

**ESTUDOS DE
CARACTERIZAÇÃO E
DIAGNÓSTICO**

VOLUME I – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO



REVISÃO DO PDM DA MARINHA GRANDE

1ª FASE – ESTUDO PRÉVIO

V05_1F_01_2016

Ficha técnica

Coordenação

RURALMAK Lda. – Planeamento e Gestão de Recursos Naturais.

Joana Rossa (Arquiteta)

Paulo Tomé (Eng.º Florestal)

Câmara Municipal da Marinha Grande

Inês Marrazes (Dra.)

Chefe de Divisão de Ordenamento do Território

Equipa Técnica

RURALMAK Lda. – Planeamento e Gestão de Recursos Naturais.

Joana Rossa (Arquiteta)

Paulo Tomé (Eng.º Florestal)

Empresas Parceiras:

The Use Concept Lda., representada por Sérgio Prazeres (Dr.)

Câmara Municipal da Marinha Grande

Divisão de Ordenamento do Território

Ana Marques (Dra.)

Diana Gomes (Eng.º)

Eunice Marques (Dra.)

Isabel Alves (Arq.ª)

Madalena Oliveira (Dra.)

Patrícia Carvalheiro (Eng.º)

Sandra Saraiva (Eng.º)

Divisão Financeira e de Tecnologias de Informação

Vânia Santos (Dra.)

Divisão de Cidadania e Desenvolvimento

Alexandra Gonçalves (Dra.)

Eleonora Nunes (Dra.)

Maria José Andrade (Dra.)

Nuno Silva (Dr.)

Paula Maia (Dra.)

Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Carla Lucas (Eng.º)

José Carvalho (Eng.º)

Divisão Jurídica e de Comunicação

Ana Cláudia Filipe (Dra.)

António Guilherme (Dr.)



Lista de Acrónimos e Siglas

APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Apoio Praia Completa
APM	Apoio Praia Mínimo
APR	Apoio Praia Recreativo
APS	Apoio Praia Simples
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CCDR	Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCDR-C	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro
CCRC	Comissão de Coordenação da Região Centro
ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação das Alterações Climáticas
ENCNB	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade
ENDEF	Estratégia Nacional para a Deficiência
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENE	Estratégia Nacional para a Energia
ENEAPAI	Estratégia Nacional dos Efluentes Agropecuários e Agroindustriais
ENF	Estratégia Nacional das Florestas
ENGIZC	Estratégia Nacional de Gestão Integrada das Zonas Costeiras
ENM	Estratégia Nacional para o Mar
ENSR	Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária
EP	Equipamento de Praia
ERPVA	Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
IDE	Integrated Development Environment
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
MNL	Mata Nacional de Leiria
NAP	Núcleos de Ação Prioritária
NUT II	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos II
OPF	Organizações de Produtores Florestais
PAIPDI	Plano de Ação para a Inclusão das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade
PBH	Plano das Bacias Hidrográficas
PBHRO	Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste
PCIP	Prevenção e Controlo Integrado da Poluição
PDM	Plano Diretor Municipal
PDDMG	Plano Diretor Municipal da Marinha Grande
PEAASAR	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013
PEGA	Planos Específicos de Gestão das Águas
PENT	Plano Estratégico Nacional do Turismo



PEOT	Plano Especial de Ordenamento do Território
PERH	Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares
PERSU	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos
PESGRI	Plano Estratégico de Gestão dos Resíduos Industriais
PET	Plano Estratégico de Transportes
PET	Plano Estratégico de Transportes
PGBH	Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica
PGBHRVML	Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos Rios Vouga, Mondego e Lis
PGF	Plano de Gestão Florestal
PGFMNL	Plano de Gestão Florestal da Mata Nacional de Leiria
PIENDS	Plano de Implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
PIRSUE	Plano de Intervenção de Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
PMP	Plano Mar-Portugal
PMT	Plano Mobilidade e Transportes
PNA	Plano Nacional da Água
PNAC	Plano Nacional para as Alterações Climáticas
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PNAER	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis
PNE	Plano Nacional de Emergência
PNGR	Plano Nacional de Gestão dos Resíduos
PNPA	Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PNUEA	Plano Nacional Uso Eficiente da Água
PO Centro	Programa Operacional Regional para a Região Centro
POEM	Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo
POOC	Planos de Ordenamento da Orla Costeira
POOC-OMG	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande
POR	Programa Operacional Regional
PP	Plano de Pormenor
PRN 2000	Plano Rodoviário Nacional 2000
PROF-CL	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral
PROLUNP	Programa Nacional de Luta Contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PROT-Centro	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro
PSOT	Plano Setorial de Ordenamento do Território
PU	Plano de Urbanização
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
REAI	Regime de Exercício da Atividade Industrial



REAP	Regime de Exercício da Atividade Pecuária
RH	Região Hidrográfica
RIS3	Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SIG	Sistemas de Informação Geográfica
SIMLIS	Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A
SINERGIC	Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral
SNIRF	Sistema Nacional de Informação dos Recursos Florestas
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UHP	Unidade Homogénea de Planeamento
VAB	Valor Acrescentado Bruto



Índice

1. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR.....	8
2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL.....	12
3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO.....	15
3.1 - ÂMBITO NACIONAL.....	15
3.1.1 – PLANO NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT).....	18
3.1.2 – PROGRAMA PORTUGAL 2020.....	25
3.1.3 – ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ENDS 2005 - 2015).....	35
3.1.4 – PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DO TURISMO (PENT 2013-2015).....	42
3.1.5 – ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (ENM 2013 -2020).....	47
3.1.6 – PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (POEM).....	50
3.1.7 – ESTRATÉGIA MARINHA.....	53
3.1.8 – ESTRATÉGIA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DAS ZONAS COSTEIRAS (ENGIZC).....	55
3.1.9 – PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA OVAR – MARINHA GRANDE (POOC – OMG).....	58
3.1.10 – PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA).....	67
3.1.11 – PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA).....	69
3.1.12 – PLANOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (PBH).....	71
3.1.13 – PLANOS DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (PGBH).....	80
3.1.14 – ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ENCNB).....	89
3.1.15 – ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (EN AAC).....	91
3.1.16 – ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA (ENE – 2020).....	93
3.1.17 – PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS 2020 (PEAASAR 2020).....	95
3.1.18 – ESTRATÉGIA NACIONAL DOS EFLUENTES AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS (ENEAPAI).....	99
3.1.19 – PLANO NACIONAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS (PNGR).....	101
3.1.20 – PLANO ESTRATÉGICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PERSU 2020).....	102
3.1.21 – PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP).....	104
3.1.22 – PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN 2000).....	105
3.1.23 – ESTRATÉGIA NACIONAL DA MOBILIDADE – “PACOTE DA MOBILIDADE”.....	108
3.1.24 – PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE (PNPA).....	116
3.1.25 – ESTRATÉGIA NACIONAL DAS FLORESTAS (ENF).....	122
3.2 - ÂMBITO REGIONAL.....	127
3.2.1 – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO (PROT-CENTRO).....	127
3.2.2 – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL (PROF-CL).....	145
3.3 – ÂMBITO SUPRAMUNICIPAL.....	154
3.3.1 – PLANO ESTRATÉGICO E DE AÇÃO PARA O TERRITÓRIO DO PINHAL LITORAL.....	154
3.3.2 – PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DA MATA NACIONAL DE LEIRIA (PGFMNL).....	158



Índice de Figuras

Figura 1 – Enquadramento Territorial do Concelho da Marinha Grande	12
Figura 2 – Concelho da Marinha Grande	14
Figura 3 - Sistema urbano e acessibilidades em Portugal Continental. PNPOT, 2006	24
Figura 4 - Região Centro.....	26
Figura 5 - Pilares do Desenvolvimento Sustentável	36
Figura 6 – Prioridades de Implementação (PENT 2013-2015)	46
Figura 7 – Estratégias Marinhas, Subdivisões de Portugal	54
Figura 8 – Área de Intervenção do POOC – OMG	60
Figura 9 – Área de Intervenção do POOC – OMG – Zonas de Proteção	61
Figura 10 - Enquadramento e âmbito territorial (PBH Rio Lis)	72
Figura 11 - Unidades Homogéneas de Planeamento	75
Figura 12 – Enquadramento geográfico das bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste	77
Figura 13 - Delimitação geográfica da Região Hidrográfica 4 (RH4)	83
Figura 14 - Delimitação geográfica da Região Hidrográfica 5 (RH5)	85
Figura 15 - Mapa dos sistemas de gestão de resíduos urbanos e das infraestruturas de tratamento em Portugal Continental	103
Figura 16 - Enquadramento do PRN 2000 no concelho da Marinha Grande.....	106
Figura 17 – Enquadramento do PRN 2000 (Subcategorias) no concelho da Marinha Grande	107
Figura 18– Região Centro (NUT II).....	130
Figura 19 – Unidades Biofísicas e Quadro de Referência Ambiental.....	131
Figura 20 – Demografia e Povoamento.....	132
Figura 21 – Concentrações Residenciais e de Emprego e Rede Viária Fundamental.....	133
Figura 22 – Nucleações Urbanas, Relações Funcionais e Redes.....	134
Figura 23 – Prospetiva Económica e Inovação	136
Figura 24 – Síntese do Sistema Urbano.....	137
Figura 25 – Sistema de Acessibilidades e Transporte	138
Figura 26 – Sistema Ambiental.....	140
Figura 27 – Síntese da perigosidade na Região Centro.....	143
Figura 28 – Subsistema Urbano de Leiria – Marinha Grande/Pinhal Litoral	143
Figura 29 – Sub-região de Dunas Litorais e Baixo Mondego e Gândaras Sul.....	147
Figura 30 – Sub-Regiões Homogéneas - MNL.....	158
Figura 31 – Altimetria, MNL	159
Figura 32 – Perigosidade de incêndio florestal	161



Índice de Quadros

Quadro 1 – Indicadores gerais dos concelhos da NUTIII – Região de Leiria.....	13
Quadro 2 – Região Centro – Estratégia de Produtos	44
Quadro 3 - Medidas da ENGIZC	57
Quadro 4 – POOC Aprovados – Portugal Continental.....	59
Quadro 5 – Objetivos para a área temática “ordenamento do território e domínio hídrico”	74
Quadro 6 – Objetivos Estratégicos do Oeste por área temática.....	78
Quadro 7 - Características Geomorfológicas das bacias e sub-bacias da RH4.....	84
Quadro 8 - Eixos da Estratégia Nacional para a Energia	94
Quadro 9 – Classificação da Rede Viária do concelho da Marinha Grande – PRN2000	107
Quadro 10 – Articulação dos PMOT com os Planos de Mobilidade e Transportes	114
Quadro 11 – Descrição da sub-região homogénea Dunas Litorais e Baixo Mondego.....	148
Quadro 12 – Descrição da sub-região homogénea Gândaras Sul.....	150
Quadro 13 – Restrições de Utilidade Pública.....	162

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição espacial da área da Região de Leiria (NUT III), pelos seus concelhos	13
---	----



1. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

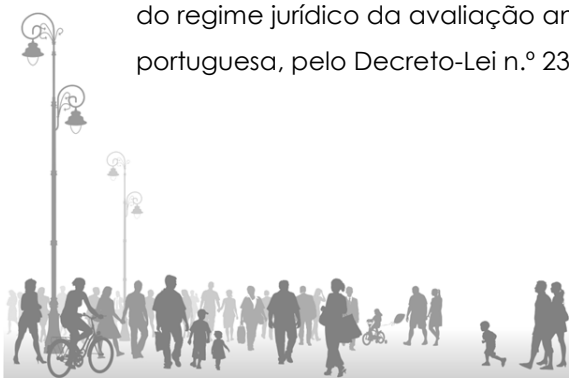
O Decreto-Lei n.º 208/82, de 26 de maio, veio definir as linhas mestras do regime do Plano Diretor Municipal (PDM) como instrumento de ordenamento do território, figura introduzida pela primeira vez em 1977, pela Lei n.º 79/77, de 25 de outubro (Lei das atribuições das autarquias e competências dos respetivos órgãos).

Na década de 90, do século passado, foi publicado o Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março, diploma que veio regular a elaboração, aprovação e ratificação dos planos municipais de ordenamento do território (plano diretor municipal, plano de urbanização e plano de pormenor) e impor, para efeitos de expropriações, que as câmaras municipais promovessem a elaboração e aprovação dos planos diretores municipais até 31 de dezembro de 1991. Posteriormente, este diploma foi alterado pelos Decretos-Lei n.º 211/92, de 8 de outubro e 155/97, de 24 de junho.

Os primeiros PDM, elaborados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/90, têm a natureza de regulamentos administrativos e estabelecem uma estrutura espacial para o território municipal, a classificação do uso dos solos e os índices urbanísticos, tendo em conta os objetivos de desenvolvimento, a distribuição racional das atividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transportes e de comunicações e as infraestruturas, mas aquele diploma não dispunha ainda sobre a sua execução ou implementação.

A reforma da legislação na área do ordenamento do território e do urbanismo teve início com a aprovação da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto (Lei de Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo), à qual se seguiu o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, que desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

Este diploma foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de Janeiro. O Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, procedeu à aplicação, no âmbito do sistema de gestão territorial, do regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas, transposto para a ordem jurídica portuguesa, pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.



Estabelecidas as bases gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que revogou a Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, procedeu-se, no cumprimento do estabelecido no artigo 81.º da referida lei, à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, revogando o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

De acordo com a Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, os planos territoriais de âmbito municipal estabelecem, nos termos da Constituição e da lei, de acordo com as diretrizes estratégicas de âmbito regional, e com opções próprias de desenvolvimento estratégico local, o regime de uso do solo e a respetiva execução (artigo 43.º).

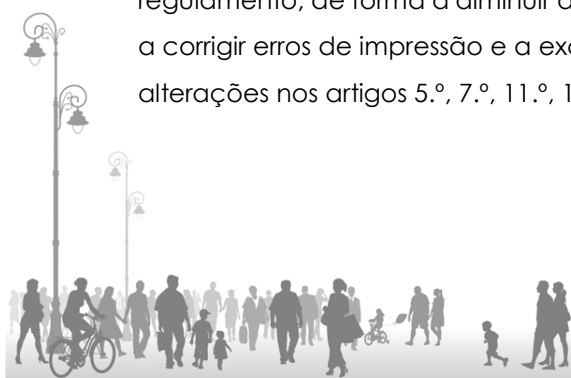
Nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, o Plano Diretor Municipal é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal (artigo 95.º).

O **PDM da Marinha Grande** foi elaborado mediante as disposições legais do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de outubro.

A Assembleia Municipal da Marinha Grande aprovou, em 30.11.1994 e em 25.01.1995, o Plano Municipal. Na sequência desta aprovação, a Câmara Municipal iniciou o processo de ratificação daquele instrumento de planeamento, conforme previsto na legislação, na altura em vigor, o n.º 5, do artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março.

O PDM da Marinha Grande foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/95, de 21 de abril, publicada na I série – B, do Diário da República n.º 94.

Após a entrada em vigor do PDM, este foi objeto de uma alteração a nível regulamentar, aprovada em Assembleia Municipal da Marinha Grande, a 27.04.1998. Esta alteração visou modificar o regulamento, de forma a diminuir a faixa de proteção às estações de tratamento de águas residuais, a corrigir erros de impressão e a excluir disposições não ratificadas. Foram, pelo exposto, introduzidas alterações nos artigos 5.º, 7.º, 11.º, 17.º, 26.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º e 37.º.



A alteração foi publicada pela Resolução de Ministros n.º 153/98, de 30 de dezembro, I série – B, do Diário da República n.º 300.

Aquando a abertura do procedimento, por parte da Câmara Municipal da Marinha Grande, para a revisão do seu Plano Diretor Municipal, encontrava-se ainda em vigor o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que constituía o antigo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

De acordo com o mesmo diploma, a revisão do Plano Diretor Municipal era obrigatória, decorrido o prazo de 10 anos, após a sua entrada em vigor ou após a sua última revisão (n.º 3, artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro).

Como já referido, o PDM da Marinha Grande entrou em vigor a 21 de abril de 1995, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/95, publicada na I série – B, do Diário da República n.º 94, pelo que, de acordo com a legislação, então vigente, teria obrigatoriamente que ser revisto.

Pese embora a obrigatoriedade legal de proceder à revisão do plano, decorridos que estavam 10 anos sobre a sua entrada em vigor (artigo 98.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e n.º 2 do Regulamento do PDM da Marinha Grande), verificou-se, de igual forma, a inadequação técnica (base cartográfica e Regulamento) e inadequação estratégica do PDM em vigor, decorrente de mudanças ocorridas no território, no âmbito económico, social, cultural e ambiental.

De acordo com o **Relatório Fundamentado de Avaliação de Execução do PDM da Marinha Grande**, consideram-se, **fundamentos da decisão da Revisão** do PDM:

1. Alteração dos limites administrativos do concelho

- a) *Integração da freguesia da Moita;*
- b) *Decorrente do processo de Delimitação Administrativa (PDA), desencadeado pelo Município de Leiria;*
- c) *Decorrente do processo de Delimitação Administrativa (PDA), desencadeado pelo Município da Marinha Grande.*

2. Enquadramento do PDM no Sistema de Gestão Territorial

- a) *Caracterização e relação do PDM com os diversos Instrumentos de Gestão Territorial;*
- b) *Normas específicas do PROT-Centro.*



3. Conformidade com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
(Objeto do PDM, Conteúdo Material, Conteúdo Documental, Sistema de Execução do Plano e Medidas Cautelares)
4. Conformidade com outras alterações legislativas e políticas de ambiente e ordenamento do território
(Conceitos técnicos, Cartografia; Critérios de Classificação e Reclassificação do Solo; Ruído; Avaliação Ambiental; Áreas Inundáveis; Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos; Defesa da Floresta contra Incêndios; Reserva Ecológica Nacional; Reserva Agrícola Nacional)
5. Desatualização e Desajustes
(A nível conceptual; Informação de base – Cartografia; Representação Gráfica)
6. O PDM em Sistemas de Informação Geográfica
(Norma Técnica sobre o modelo de dados para o PDM; Norma de Metadados do Ordenamento do Território e Urbanismo)
7. Integração de Planos e Projetos elaborados ou em curso
 - a) Plano de Pormenor da Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande;
 - b) Plano de Pormenor da expansão da Área Industrial de Vieira de Leiria;
 - c) Plano de Pormenor da Marinha Pequena – Alargamento da área sujeita a Plano;
 - d) Plano de Pormenor da Garcia;
 - e) Estudo Viário desenvolvido pela Universidade de Coimbra;
 - f) Agenda XXI Local;
 - g) Carta Educativa;
 - h) Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)
 - i) Plano Operacional Municipal (POM);
 - j) Plano Municipal de Emergência (PME).

Tendo em consideração que o município da Marinha Grande se encontra abrangido por um conjunto de instrumentos de gestão territorial (IGT), consagrados na lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, compreendendo quatro âmbitos de incidência territorial - nacional, regional, intermunicipal e municipal (n.º 2, artigo 38.º) -, importará, antes de mais, abordar, no presente documento que constitui o primeiro volume, objeto dos estudos de Avaliação e Diagnóstico, no âmbito da revisão do PDM da Marinha Grande, as orientações estratégicas definidas pelos mesmos instrumentos.

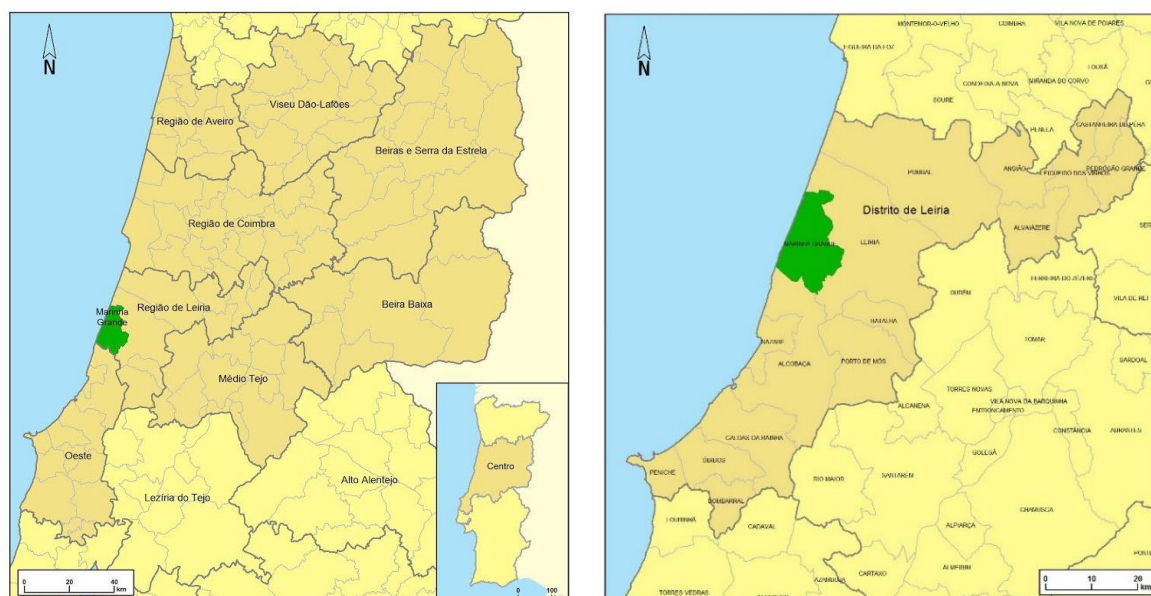


2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O concelho da Marinha Grande pertence ao distrito de Leiria, localiza-se na Região Centro (NUT¹ II) e na Região de Leiria (NUT III)². Situado na margem esquerda do rio Lis, e envolvido por uma extensa mata de pinheiros – Pinhal do Rei, que ocupa quase dois terços do território -, o concelho da Marinha Grande confronta a norte e a este com o concelho de Leiria, a sul com o concelho de Alcobaça e a oeste com o Oceano Atlântico.

Situa-se aos 39°45' de latitude e 8°55' de longitude.

Figura 1 – Enquadramento Territorial do Concelho da Marinha Grande



Ocupa atualmente uma área total de 187,25 km² e é composto por três freguesias: a freguesia da Marinha Grande que ocupa 72,54% do território do concelho (135,83 km²), a freguesia de Vieira de Leiria que ocupa 22,97% (43,00 km²) e a freguesia da Moita, que passou a integrar o concelho da Marinha Grande em 2001, com uma área de 8,41 km² (4,49%).

A génese do desenvolvimento do concelho da Marinha Grande está intimamente ligada à indústria do vidro, que aqui encontrou condições favoráveis ao seu estabelecimento, pela abundância de madeira e areia existente no território.

¹ - NUT é o acrónimo de "Nomenclatura da Unidade Territorial para Fins Estatísticos" - sistema hierárquico de divisão do território em regiões.

² - A organização das regiões portuguesas para fins estatísticos foi instituída pelo Regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014. Esta divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelo Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015 (posterior aos Censos 2011). Até esta data vigorou o Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 163/99, de 13 de maio, 317/99, de 11 de agosto, 244/2002, de 05 de novembro e pela Lei n.º 21/2010, de 23 de agosto, que integra o concelho da Marinha Grande na Região Centro (NUTII) e na sub-região do Pinhal Litoral (NUTIII).

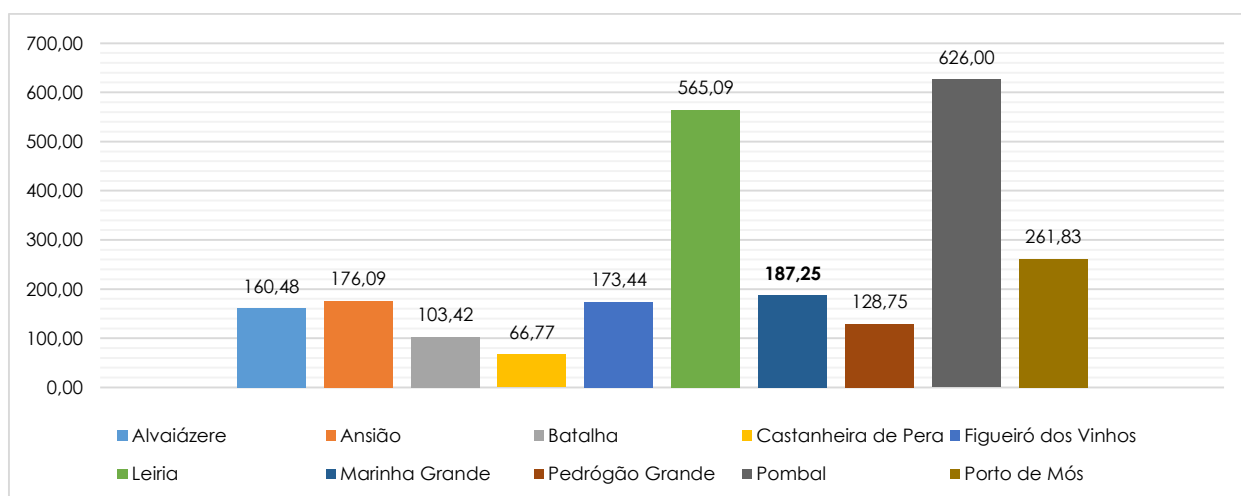
A Marinha Grande é o quarto concelho mais extenso da Região de Leiria, representando a sua área territorial 7,64% da área total daquela unidade administrativa. Em 2011, contava com uma população residente de 38.681 habitantes, registando-se um aumento populacional, relativamente a 1991 (32.234 habitantes), na ordem dos 20,00%, conferindo-lhe o estatuto de terceiro concelho mais denso da Região de Leiria, com uma densidade populacional de 206,57 hab./km².

Quadro 1 – Indicadores gerais dos concelhos da NUTIII – Região de Leiria | 2011

	Área (km ²)	População Residente (Nº hab.)	Densidade Populacional (hab./km ²)	Nº de Freguesias
Portugal	92 225,62	10 562 178	114,53	4 260
Centro (NUT II)	28 199,35	2 327 755	82,55	1 335
Região de Leiria (NUT III)	2 449,13	294 632	120,30	67
Alvaiázere	160,48	7 287	45,41	5
Ansião	176,09	13 128	74,55	6
Batalha	103,42	15 805	152,82	4
Castanheira de Pera	66,77	3 191	47,79	1
Figueiró dos Vinhos	173,44	6 169	35,57	4
Leiria	565,09	126 897	224,56	18
Marinha Grande	187,25	38 681	206,57	3
Pedrógão Grande	128,75	3 915	30,41	3
Pombal	626,00	55 217	88,21	13
Porto de Mós	261,83	24 342	92,97	10

Fonte: CAOP 2015 e Censos 2011, INE

Gráfico 1 – Distribuição espacial da área da Região de Leiria (NUT III), pelos seus concelhos

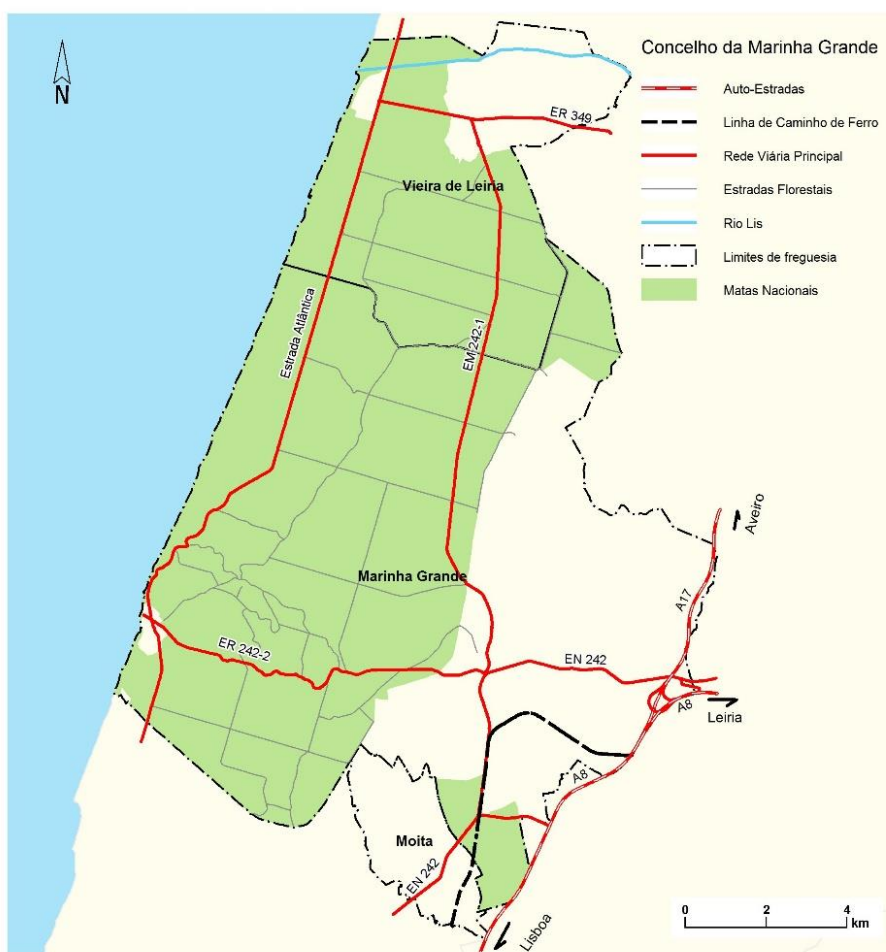


Fonte: CAOP 2015

As boas acessibilidades regionais e nacionais do concelho da Marinha Grande foram garantidas, fundamentalmente, pela construção da Autoestrada A8, que estabelece a ligação entre Leiria – Marinha Grande – Lisboa, bem como pela construção da ligação à Autoestrada A17, com ligação a Aveiro.

No que diz respeito à estrutura viária principal da Marinha Grande, é essencialmente materializada pelos seguintes eixos fundamentais: EN 242 (ligação Nazaré – Marinha Grande – Leiria), EM 242-1 (ligação Marinha Grande – Vieira de Leiria) e ER 242-2 (ligação Marinha Grande – S. Pedro de Moel) que atravessam toda a malha urbana e se cruzam na sua zona central.

Figura 2 – Concelho da Marinha Grande



A acrescentar à rede de comunicação terrestre, o concelho da Marinha Grande é servido pela Linha do Oeste da rede ferroviária nacional, desempenhando funções essencialmente interurbanas e regionais, quer em termos de transportes de mercadorias, quer em termos de passageiros.



3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 - ÂMBITO NACIONAL

Ancoradas em cinco vetores prioritários, as Grandes Opções do Plano para 2015 (Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro)³ apresentam as iniciativas conducentes à transformação estrutural da economia portuguesa, bem como as medidas setoriais prioritárias, respeitando o caminho que assegura a sustentabilidade das finanças públicas e a promoção contínua das políticas de solidariedade, cidadania, justiça, segurança, política externa e de defesa nacional.

Foram Grandes Opções do Plano definidas pelo Governo para 2015:

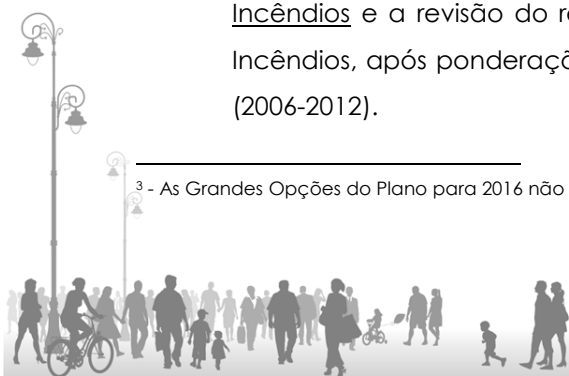
- a) O desafio da mudança: a transformação estrutural da economia portuguesa;*
- b) Finanças públicas: desenvolvimentos e estratégia orçamental;*
- c) Cidadania, justiça e segurança;*
- d) Políticas externas e de defesa nacional;*
- e) O desafio do futuro: medidas setoriais prioritárias.*

Neste âmbito, destaca-se a 5.ª Opção do plano — O desafio do futuro: medidas setoriais prioritárias, com particular ênfase:

Agricultura, florestas e desenvolvimento rural

- Em 2015, será operacionalizado o novo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020). Será, ainda, assegurada a articulação com os outros fundos europeus estruturais e de investimento no âmbito da implementação do modelo de governação do Acordo de Parceria 2014 – 2020 (Portugal 2020).
- Em 2015, decorrerá a revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal, de acordo com o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, enquadrados na Estratégia Nacional para as Florestas, revista em 2014, bem como nos resultados do 6.º Inventário Florestal Nacional. Prevê-se, ainda, a atualização do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e a revisão do regulamento que institui o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, após ponderação dos resultados da avaliação da sua primeira fase de vigência (2006-2012).

³ - As Grandes Opções do Plano para 2016 não se encontram ainda aprovadas pela Assembleia da República.



Mar

- No âmbito das prioridades do Governo para 2012-2015 foi consolidada a estrutura institucional para o setor do mar, tendo prosseguido a execução da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) e do respetivo plano de ação – Plano Mar Portugal –, bem como do Plano Estratégico para a Aquicultura, tendo sido igualmente iniciado o roteiro internacional de captação de investimento externo para este setor.
- Iniciar-se-á, em 2015, a execução dos Programas de Monitorização e de Medidas da diretiva-quadro “Estratégia Marinha”, e assegurados os compromissos em matéria de monitorização, fiscalização e controlo da atividade da pesca.

Ambiente, ordenamento do território e energia

- Manter-se-á o desenvolvimento e implementação dos Instrumentos de Política Climática 2013-2020, designadamente o Programa Nacional para as Alterações Climáticas, uma peça-chave na vertente de mitigação que atualiza a situação de referência do país em termos de emissões e pretende identificar um conjunto de vetores estratégicos, medidas e instrumentos para operacionalizar a transição para uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono no horizonte 2030. Após a consulta pública no final de 2014, em 2015 terá início a fase de implementação.
- O Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020), a implementar em 2015, executa uma reforma deste setor que se caracteriza pela gestão dos resíduos como recursos endógenos, minimizando os impactes ambientais da sua produção e gestão, aproveitando o seu valor socioeconómico, incentivando o envolvimento direto do cidadão na estratégia dos resíduos urbanos e fomentando a prevenção e separação, tendo em vista a reciclagem e a maior eficiência na sua utilização enquanto recursos.
- O Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2014-2020), por sua vez, preconiza estes objetivos estratégicos com uma forte aposta na dissociação do crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos e o aproveitamento do potencial do setor dos resíduos urbanos para estimular economias locais e a economia nacional.
- Destaca-se ainda a intensificação das ações para redução da vulnerabilidade e do risco nas zonas costeiras, por forma a assegurar a salvaguarda de pessoas e bens, designadamente através da execução do Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral (PAPVL 2012 – 2015).



- Também com base nos resultados deste grupo de trabalho, será atualizada a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, permanecendo assim como documento enquadrador das ações a executar até 2020. Tendo em conta esta reflexão global e integrada, dar-se-á ainda continuidade às revisões dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira.
- No domínio dos recursos hídricos, o Governo prosseguirá, em 2015: o desenvolvimento do Plano Nacional da Água; a implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e a execução das medidas necessárias para atingir ou manter o bom estado das massas de água, em linha com os objetivos da Lei da Água. O Governo continuará empenhado em resolver problemas históricos de poluição hídrica e em reforçar a responsabilidade empresarial nesta matéria. A este nível, relevam o reforço da implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais e o desenvolvimento do segundo ciclo dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas.
- A nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020) será implementada a partir de 2015, tendo por base objetivos de sustentabilidade em todas as suas vertentes (técnica, ambiental, económica, financeira e social) e reconhecendo a qualidade do serviço prestado e o preço justo, de modo a criar um contexto de aceitação global a médio (2014-20) e a longo prazo (para além de 2020).
- Em 2015, será concluído o novo Programa de Ação 2014-2020 associado ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).
- Ao nível da conservação da natureza e da biodiversidade, finalizar-se-á o processo de revisão e aprovação da nova Estratégia de Conservação da Natureza e da Biodiversidade para o horizonte 2020.



3.1.1 – PLANO NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, doravante designado por PNPOT, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro, e n.º 103-A/2007, de 2 de Novembro, é *“o instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia”*. (artigo 1.º)

Na sequência da Avaliação do Programa de Ação 2007-2013 do PNPOT, terminado o seu período de vigência e assinado o Acordo de Parceria - Portugal 2020, o Governo determinou o início dos trabalhos para a preparação de um novo Programa de Ação 2014-2020. Este permitirá consubstanciar a definição e programação de uma Estratégia de Desenvolvimento Territorial para a aplicação dos fundos comunitários e nacionais, numa ótica de integração e territorialização das políticas públicas, constituindo o suporte estratégico e institucional para a implementação das novas Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial previstas no Portugal 2020.

Pese embora este facto, à data da presente análise, não se encontra ainda publicado o novo Programa de Ação 2014-2020, pelo que se abordará apenas o Programa de Ação 2007-2013 do PNPOT.

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território apresenta-se como o instrumento de cúpula do sistema de gestão territorial português. Este instrumento estabelece as grandes opções para o ordenamento do território nacional, numa perspetiva estratégica e de longo prazo, e traça o enquadramento para o seu desenvolvimento territorial integrado e sustentável tendo em consideração, designadamente, as especificidades das suas diversas regiões e a integração de Portugal no contexto europeu.

As orientações emanadas por este Programa destinam-se a ser prosseguidas nos demais instrumentos de gestão territorial: planos regionais de ordenamento do território (PROT), planos setoriais com incidência territorial (PSOT), planos especiais de ordenamento do território (PEOT) e planos municipais de ordenamento do território (PMOT), tendo também influência em programas públicos ligados ao financiamento das atividades económicas e do desenvolvimento regional.



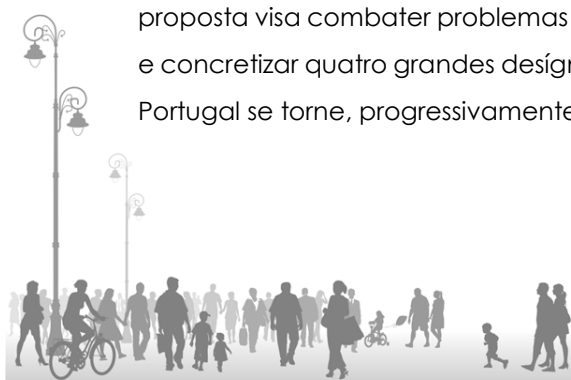
O PNPT identifica vinte e quatro grandes problemas que Portugal enfrenta no domínio do ordenamento do território, aos quais deverá dar resposta, nos próximos 20 anos, ou seja, no horizonte temporal do Plano (2025), agrupando-os em seis domínios:

1. Recursos naturais e gestão de riscos;
2. Desenvolvimento urbano e rural;
3. Transportes, energia e alterações climáticas;
4. Competitividade dos territórios;
5. Infraestruturas e serviços coletivos;
6. Cultura cívica, planeamento e gestão territorial.

Por sua vez, a linha de rumo que o PNPT pretende imprimir ao país sistematiza-se em seis Objetivos Estratégicos, que se complementam e reforçam reciprocamente:

1. Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;
2. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;
3. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
4. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
5. Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação, e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública;
6. Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.

Estes objetivos estratégicos aderem aos seis domínios de problemas de ordenamento do território anteriormente apresentados, mas sem que se verifique total coincidência, já que a estratégia proposta visa combater problemas mas pretende, ao mesmo tempo, consolidar novas oportunidades e concretizar quatro grandes desígnios. São, portanto, objetivos ditados pela visão e ambição de que Portugal se torne, progressivamente:



- Um espaço mais sustentável e melhor ordenado;
- Uma economia competitiva, mais integrada e aberta;
- Um território mais equitativo em termos de desenvolvimento e bem-estar;
- Uma sociedade criativa e com sentido de cidadania.

Pelo exposto, o PN POT apresenta a visão estratégica e o modelo territorial que constituem os elementos de referência para a elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial.

No que se refere aos Planos Diretores Municipais, o PN POT reafirma o carácter estratégico destes instrumentos de gestão territorial, os quais devem definir o regime de uso do solo e o modelo de organização territorial num quadro de flexibilidade, sendo instrumentos privilegiados para operar a coordenação das várias políticas, quer de âmbito municipal, quer de âmbito regional ou nacional.

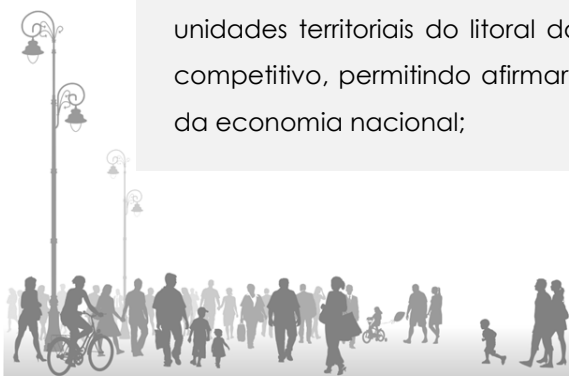
Depois de definidos os principais objetivos estratégicos do PN POT, o programa desenvolve no relatório do plano, uma análise do território nacional de forma setorial, dividindo o território em regiões às quais atribui um contexto e orientações: Região Norte, Região Centro, Região de Lisboa e Vale do Tejo, Região do Alentejo, Região do Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

A Região Centro: contexto e orientações estratégicas

O Concelho da Marinha Grande insere-se na Região Centro, que ocupa uma área de cerca de 1/4 da superfície do país e detém cerca de 22% da respetiva população, beneficiando de uma posição estratégica nas ligações entre o Norte e o Sul e a própria Europa. Caracteriza-se por ser um território muito diversificado do ponto de vista dos recursos naturais, da estrutura económica e da distribuição da população e apresenta um conjunto vasto de elementos estratégicos para o ordenamento do território nacional, dos quais se destacam, de acordo com o Relatório do PN POT, fevereiro 2006:

1º. A posição geográfica estratégica nas ligações entre o Norte e o Sul e com a Europa, permitindo apostas inovadoras no aproveitamento das oportunidades que podem ser abertas por uma nova geografia de fluxos nos contextos nacional, ibérico e europeu;

2º. A elevada densidade de população, de centros urbanos e de atores empresariais nas unidades territoriais do litoral da região, onde emergem alguns *clusters* com forte potencial competitivo, permitindo afirmar estes espaços como estratégicos para a internacionalização da economia nacional;



3º. Uma rede urbana multipolar e estruturada em sistemas urbanos sub-regionais com potencial para sustentarem um desenvolvimento regional policêntrico, merecendo destaque, para além dos que estruturam o espaço litoral, os sistemas urbanos que constituem âncoras fundamentais do desenvolvimento do interior: o eixo urbano Guarda – Belmonte – Covilhã – Fundão – Castelo Branco e o sistema de Viseu que inclui Mangualde, Nelas, S. Pedro do Sul e Tondela, podendo ainda considerar-se o sistema formado por Oliveira do Hospital – Seia - Gouveia;

4º. O sistema científico-tecnológico, envolvendo um diversificado tecido institucional (Universidades, Institutos Politécnicos, Centros Tecnológicos, Laboratórios de Investigação ...) que tem vindo a consolidar o seu papel na dinamização das atividades económicas regionais;

5º. Os recursos hídricos, nos quais a Região Centro dispõe das principais reservas com origem exclusivamente nacional e que colocam os desafios do seu aproveitamento e da recuperação da sua qualidade;

6º. Os recursos florestais que justificam a presença significativa de atividades do *cluster*, floresta/papel, mas que afetados por problemas estruturais, de que se destacam os associados à estrutura da propriedade e à falta de planeamento e de gestão responsável e sustentável, estão na origem da ausência de investimentos na floresta e da catástrofe dos fogos florestais;

7º. A paisagem e o património, que constituem recursos estratégicos pelas suas valias e singularidades.

Por sua vez, é uma região com elevados riscos naturais, como o risco de incêndio e de erosão costeira, regista níveis elevados de poluição dos recursos hídricos. A região possui passivos ambientais cuja abordagem integrada se impõe face aos riscos que representam, mas também face às potencialidades que os novos modelos de regeneração ambiental podem assumir para a revitalização da atividade económica.

A diversidade de recursos naturais e agroflorestais que caracteriza a região coexiste com duas realidades distintas mas que, em ambos os casos, retratam uma elevada pressão sobre os recursos. No litoral, o desenvolvimento urbano-industrial coexiste com a prática de uma agricultura e pecuária intensivas, com a consequente pressão sobre o uso do solo e sobre as principais bacias hidrográficas. No interior, o despovoamento de territórios rurais e o consequente abandono da agricultura e da floresta têm contribuído para o aumento do risco de incêndio, enquanto nas áreas onde se concentra a atividade industrial ainda se registam elevados níveis de poluição dos recursos hídricos.



Estas duas realidades refletem, em particular, os diferentes modelos e intensidades com que o fenómeno urbano se tem manifestado nos vários espaços sub-regionais, desde a urbanização difusa do litoral, onde o fenómeno urbano ultrapassa largamente a cidade tradicional, à concentração urbana no interior convivendo com a rarefação demográfica dos territórios envolventes.

Novas configurações urbanas resultaram quer da expansão da cidade tradicional quer dos fenómenos complexos de transformação urbana que ocorrem na faixa litoral. Os processos de conurbação nas zonas de urbanização difusa e o crescimento das cidades para as periferias misturaram diferentes funções e vocações de uso do solo, ao mesmo tempo que os centros históricos sofriam processos de abandono e degradação.

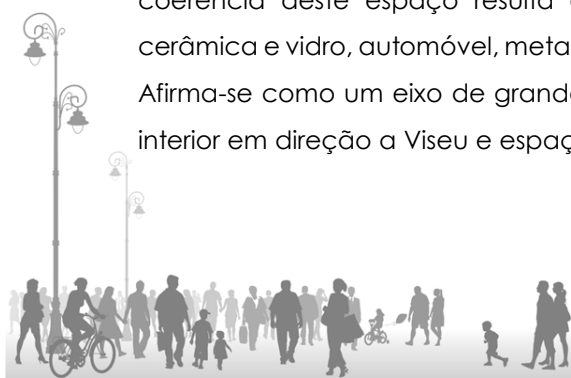
A desregulação das dinâmicas de transformação espacial resultou no desordenamento territorial que condiciona a qualidade de vida das populações e o desenvolvimento urbanístico e ambiental sustentável da região. Estes aspetos são particularmente visíveis nos elevados níveis de poluição da água e do ar que caracterizam as zonas urbano-industriais mais densas, na degradação da paisagem, na carência de espaços públicos e na degradação dos núcleos históricos. Subsistem ainda problemas relacionados com a origem e qualidade da água no abastecimento às populações.

No saneamento básico registam-se ainda baixas taxas de cobertura em alguns concelhos, mas o problema fundamental reside no atraso verificado na entrada em funcionamento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais.

Com um PIB de cerca de 18,4% do Produto Interno Bruto nacional, a região apresenta uma estrutura produtiva multivariada em que a existência de nichos de especialização de setores mais avançados, quer ao nível da tecnologia (telecomunicações) quer dos serviços (software, saúde), convive com a predominância de setores ditos tradicionais, cuja competitividade assenta em baixos salários e reduzidas qualificações da mão-de-obra.

Neste contexto, o PNPO estabelece um conjunto de opções estratégicas para o desenvolvimento do território da região Centro, sendo a seguir referenciadas apenas aquelas que se considera melhor adequadas à realidade do concelho da Marinha Grande.

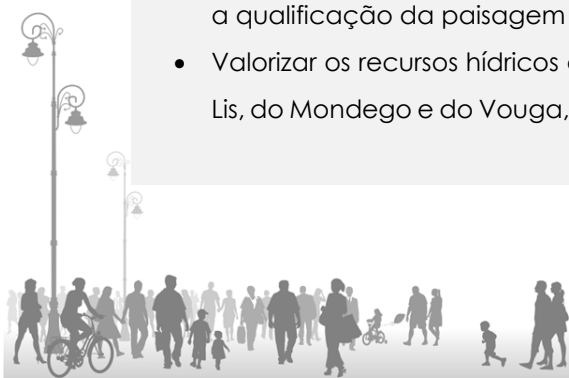
O concelho da Marinha Grande integra no modelo territorial definido, o espaço do Centro Litoral. A coerência deste espaço resulta de uma forte presença industrial incluindo indústrias, como a cerâmica e vidro, automóvel, metalomecânica ligeira, moldes e plástico, madeira e papel, e química. Afirmam-se como um eixo de grande dinamismo industrial - entre Leiria e Aveiro e estende-se para o interior em direção a Viseu e espaços envolventes. Com um crescimento económico, a longo prazo,



superior à média do País, este espaço representa cerca de 9% do PIB nacional (para 9,4% da população e 6,1% da área), cerca de 13% do valor dos produtos exportados e uma quota de exportações em crescimento. Um dos grandes problemas do Centro Litoral reside no insuficiente desenvolvimento dos serviços.

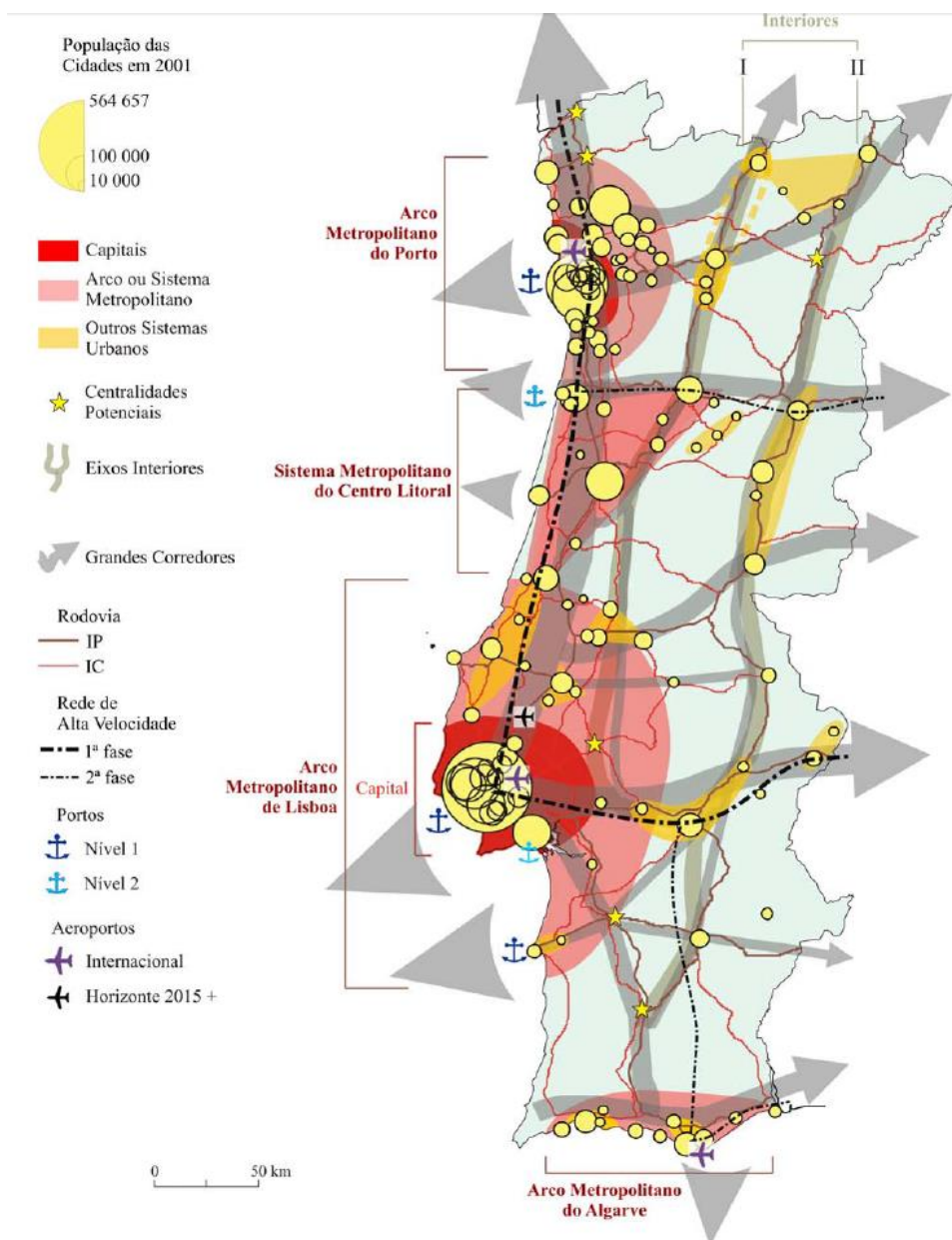
Para este espaço foram definidas as seguintes opções para o desenvolvimento do território:

- Reforçar as dinâmicas industriais que valorizem competências em setores de alto valor acrescentado e suscetíveis de elevados ganhos de produtividade;
- Valorizar o novo quadro de acessibilidades resultantes dos investimentos na construção, melhoramento ou conclusão de infraestruturas de transporte e logística, nomeadamente relacionados com o TGV, os Portos da Figueira da Foz e Aveiro (incluindo a plataforma logística em Cacia) e a A17;
- Promover a estrutura policêntrica dos sistemas urbanos do litoral, reforçando os eixos urbanos centrados em Leiria - Marinha Grande e Coimbra - Figueira da Foz, e a constelação urbana de Aveiro;
- Promover a cooperação interurbana de proximidade para criar a escala e a integração funcional necessárias ao desenvolvimento e sofisticação dos serviços, e valorizar o novo quadro de acessibilidades para concorrer com as atividades terciárias instaladas em Lisboa e Porto;
- Fomentar o desenvolvimento do eixo de ensino, ciência e inovação tecnológica de Aveiro - Coimbra - Leiria como elemento fundamental para sustentar dinâmicas de competitividade e inovação territorial;
- Valorizar os grandes projetos hidroagrícolas do Baixo Mondego, Baixo Vouga e do Vale do Lis;
- Compatibilizar o modelo de urbanização e de industrialização difusas com a preservação e valorização do potencial de desenvolvimento das atividades agropecuárias e do turismo, e com a salvaguarda dos valores ambientais, patrimoniais e paisagísticos;
- Favorecer o reordenamento industrial, sobretudo nas áreas do Pinhal Litoral e Baixo Vouga, no sentido de criar espaços de localização empresarial que contribuam para o reforço da estrutura policêntrica do sistema urbano e que promovam fatores potenciadores da inovação e do desenvolvimento tecnológico;
- Promover a valorização integrada dos recursos do litoral e gerir a pressão urbana/turística na faixa litoral/orla costeira de forma a assegurar a exploração sustentável dos recursos naturais, a qualificação da paisagem e a adequada prevenção dos riscos;
- Valorizar os recursos hídricos e concluir os projetos de despoluição integrada das bacias do Lis, do Mondego e do Vouga, destacando-se a importância da despoluição da Ria de Aveiro.



A figura seguinte esquematiza o sistema urbano e acessibilidades em Portugal Continental, verificando-se que Marinha Grande se enquadra no Sistema Metropolitano do Centro Litoral, no eixo entre Leiria/Coimbra, assumindo-se esta última como o principal núcleo urbano.

Figura 3 - Sistema urbano e acessibilidades em Portugal Continental. PNPOT, 2006



FONTE: PNPOT – Programa de ação (Lei n.º 58/2007 de 04 de fevereiro)

3.1.2 – PROGRAMA PORTUGAL 2020

Os fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) são um instrumento essencial de apoio ao desenvolvimento do país e à correção das assimetrias regionais que ainda persistem. O Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, designado Portugal 2020, adota, para o período de programação de 2014 a 2020, os princípios de programação estabelecidos para a implementação da “Estratégia Europa 2020” e consagra as políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial necessárias para apoiar, estimular e assegurar um novo ciclo nacional de crescimento inteligente (baseado no conhecimento e na inovação), de crescimento sustentável (com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva) e de crescimento inclusivo (uma sociedade com níveis elevados de emprego e coesão social).

Neste contexto, a intervenção dos FEEI em Portugal é subordinada às prioridades de promoção da competitividade e internacionalização da economia, de educação e formação de capital humano, de promoção da inclusão social, emprego, coesão social e territorial e da reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável e das exigências do processo de consolidação orçamental.

A estruturação operacional do programa Portugal 2020 é sistematizada através de Programas Operacionais Temáticos e de Programas Operacionais Regionais para as regiões do Continente e para as duas Regiões Autónomas.

O Programa Operacional Regional para a Região Centro (PO Centro) apresenta a estratégia regional em que o Programa Operacional assenta e de que constitui um instrumento de aplicação, na qual se interpretam, à luz da realidade da Região Centro, as orientações estratégicas da União Europeia para a política de coesão e as orientações políticas adotadas pelo Governo português para o programa Portugal 2020.

Programa Operacional Regional para a Região Centro

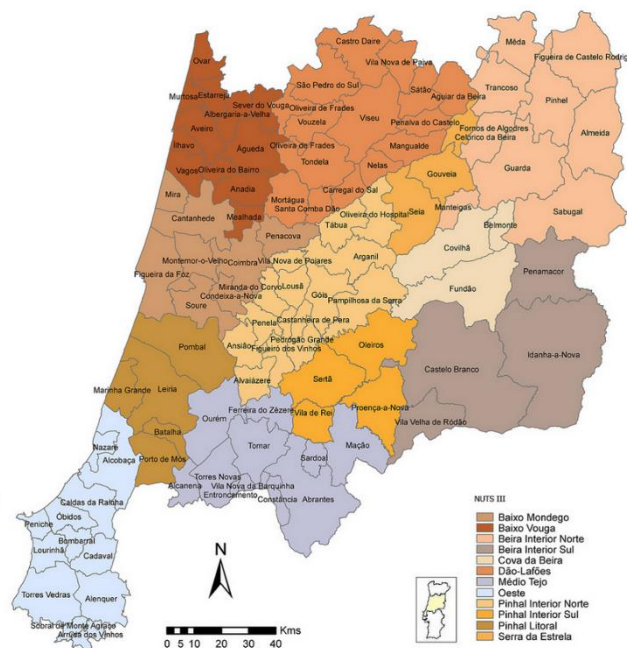
A Região Centro de Portugal, incorporando 100 municípios, abrange uma área de 28.199 km² (a segunda maior ao nível das NUTS II de Portugal, superada apenas pelo Alentejo), possui uma fronteira terrestre internacional de 270 km (com Espanha), que a separa das regiões espanholas de Castela e Leão e da Extremadura, e uma linha de costa atlântica com 279 km de extensão.



No plano interno, tem como limites as NUTS II do Norte, de Lisboa e do Alentejo. Em termos hidrográficos, o território reparte-se pelas bacias do Douro (Côa), do Tejo (Zêzere), Mondego (o maior rio inteiramente nacional), Vouga, Lis e ribeiras costeiras. Este espaço apresenta um mosaico de paisagens que o tornam único e lhe conferem uma identidade muito própria.

Possuindo uma rede de cidades médias distribuídas equilibradamente por todo o território regional, o Centro de Portugal apresenta, no entanto, um desenvolvimento muito diferenciado entre os territórios da faixa litoral e do interior (onde predominam áreas montanhosas e importantes áreas naturais).

Figura 4 - Região Centro



Fonte: CCDR –Centro

Com 100 municípios e 2,3 milhões de habitantes, a região Centro concentra 22% da população portuguesa, tendo vindo, na última década, a perder importância em termos populacionais (entre 2001 e 2011 verificou-se um decréscimo populacional de 0,9%). Trata-se de uma região com uma baixa concentração populacional (82,5 habitantes por km²), com uma população bastante envelhecida (cerca de 170 idosos por cada 100 jovens, correspondendo os idosos a 25% do efetivo populacional da região) e crescimento natural populacional negativo, decorrente da existência de taxas de mortalidade superiores às de natalidade, não tendo havido um movimento migratório compensador.

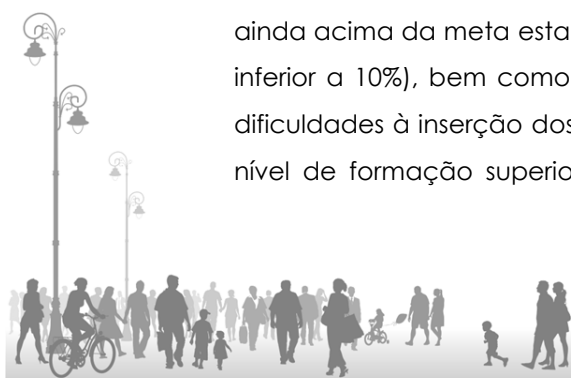
Em 2012, o PIB gerado na Região Centro foi de 30,3 mil milhões de euros, representando 18,4% do PIB nacional, constituindo-se como a terceira região do país, a seguir a Lisboa e ao Norte, em termos de contributo para o PIB nacional. O PIB regional melhorou entre 2009 e 2010 (2,1%) e sofreu um agravamento em 2011 e 2012. O PIB *per capita* no Centro representava 83% da média do país e, no contexto europeu, em paridades de poder de compra representava, em 2012, 62,5% do valor conjunto dos 28 países da União Europeia, verificando-se, nos últimos anos, um afastamento desta região relativamente à média europeia (em 2000 era de 69% e em 2006 de 66,2%).



Principais fragilidades e necessidades

Enunciam-se, em seguida, algumas das principais fragilidades e necessidades da Região Centro que, pela sua relevância, justificam muitas das opções regionais preconizadas no Programa Operacional do Centro para 2014-2020:

- A região apresenta um tecido produtivo com algumas debilidades, sendo maioritariamente constituído por unidades de reduzida dimensão (96% das empresas da Região Centro têm menos de 10 trabalhadores) e com baixos índices tecnológicos. Embora se assista, cada vez mais, ao aparecimento de empresas de nova geração, centradas em tecnologia e inovação, e que devem ser apoiadas para se poderem consolidar e expandir, há que alargar o peso relativo das atividades económicas geradoras de valor acrescentado com base nos novos fatores de competitividade.
- Apesar da elevada capacidade de produção de conhecimento e de tecnologia existente nos centros de conhecimento, a região apresenta ainda uma reduzida valorização económica e social deste conhecimento. Há, assim, que promover a transferência de conhecimento e de tecnologia para a economia, apoiando projetos que resultem de parcerias entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico, apoiando a constituição de núcleos de I&D (investigação e desenvolvimento) nas empresas e a inserção de pessoal altamente qualificado, tais como mestres e doutorados.
- Os níveis de produtividade da mão-de-obra regional são reduzidos (desde 1995, o Centro é a região portuguesa com a mais baixa produtividade do trabalho, representando perto de 80% do total nacional e cerca de metade da produtividade da UE). Apesar dos resultados positivos que, nos últimos anos, a região tem apresentado em termos educativos no panorama nacional, o Centro tem, em termos médios, uma população residente com baixos níveis de qualificação e escolaridade (cerca de 60% do total apenas possui a escolaridade básica) e reduzida propensão a ações de formação. Estes fatores dificultam o esforço de adaptação dos trabalhadores, empresários e das empresas a novas realidades, em alteração constante e acelerada. Os apoios à melhoria da produtividade dos trabalhadores, quer por via da qualificação, quer por via da formação, assumem, neste contexto, especial relevância.
- A Região Centro apresenta uma taxa de abandono precoce da educação e formação, ainda acima da meta estabelecida pela Estratégia Europa 2020 (14,7% quando se pretende inferior a 10%), bem como uma insuficiente oferta de formação dual, o que coloca sérias dificuldades à inserção dos jovens no mercado de trabalho, a que acresce ainda um baixo nível de formação superior dos jovens (em 2012, a população dos 30 aos 34 anos com



formação superior é de 25,2%). A relevância de medidas destinadas à educação e formação ganha assim especial destaque em 2014-2020.

- O desemprego jovem é outra das fragilidades registadas na região e no país. Em 2013, a taxa de desemprego jovem da Região Centro, com 31,6%, apesar de ser das mais baixas em Portugal (38,1%), é ainda muito preocupante, posicionando-se bastante acima do registado para a média europeia, com 23,4%. Urge, portanto, desenvolver medidas que promovam um espírito empreendedor nos jovens e que potencie a sua inserção no mercado de trabalho. Simultaneamente, há ainda que resolver o problema do desemprego de longa duração que tem aumentado nos últimos anos e que promove situações de emergência social.
- Uma franja importante da população residente no Centro encontra-se em situação de pobreza e exclusão social, resultado, em parte, do desemprego, do envelhecimento populacional e do isolamento ou desagregação familiar. Esta realidade verifica-se tanto em áreas urbanas, como em rurais (em 2012, por cada 1000 habitantes em idade ativa, 31 eram beneficiários do RSI - Rendimento Social de Inserção).
- A região apresenta desperdícios e ineficiências na utilização de energia ao nível do edificado e espaços públicos, das empresas e das famílias, o que conduz à necessidade de apostar fortemente na eficiência energética. Regista-se ainda uma produção relativamente reduzida de energias alternativas, na medida em que, em 2010, apenas 38% da energia produzida provinha de energia eólica, geotérmica, hídrica e fotovoltaica.
- A região detém um património natural e cultural de enorme relevância, que apresenta, nalguns casos, sérios riscos de degradação, devido à sua sobreutilização, ao abandono, ou à fragilidade/ausência de intervenções de recuperação e valorização desse mesmo património (incluem-se aqui áreas naturais e património cultural classificado, nomeadamente como Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO). Os centros históricos das principais cidades são conjuntos patrimoniais que enfrentam, igualmente, uma acentuada degradação, devendo os apoios contribuir para criar novas centralidades.
- A região confronta-se com alguns problemas ambientais, de que se destacam os resultantes da quantidade de resíduos industriais produzidos regionalmente - que ainda não encontra soluções de tratamento e destino final adequadas - e os que decorrem de focos de poluição de alguns recursos hídricos, decorrentes da pressão urbana, industrial e pecuária.
- Em termos de capacitação institucional, a região apresenta ainda algumas fragilidades, sendo necessário melhorar o desempenho das organizações ao nível local, sub-regional e regional, através da implementação de métodos de trabalho reorganizados, modernizados e



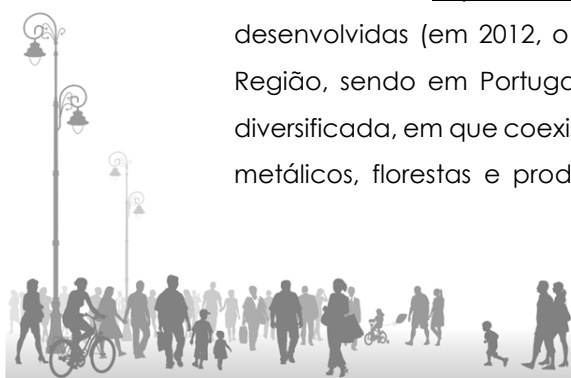
prioritariamente assentes em redes fortes e parcerias. Deverá, por isso, promover-se a eficiência e a qualidade na prestação do serviço público, combatendo a sua pequena dimensão, a limitação existente ao nível dos recursos humanos qualificados, a insuficiente capacidade tecnológica e a falta de cooperação interinstitucional.

- A Região Centro possui fortes assimetrias de desenvolvimento intrarregionais, em termos de distribuição do tecido produtivo, das atividades geradoras de emprego, dos níveis de rendimento, das dinâmicas demográficas e dos indicadores de bem-estar que, pela sua importância, serão melhor descritas no ponto seguinte.

Principais forças e oportunidades

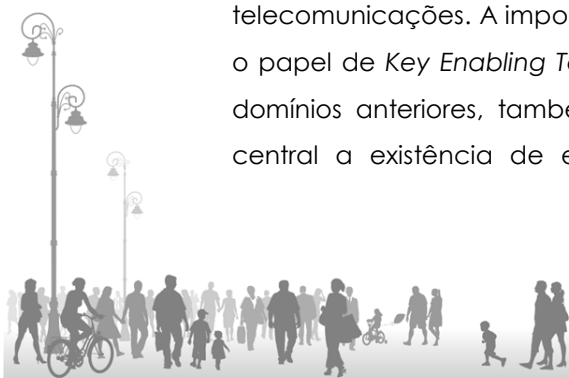
O combate às fragilidades enunciadas tem que ser feito a partir do que existe, potenciando os ativos regionais numa estratégia integrada, que promova o desenvolvimento conjunto do território da região. A estratégia de desenvolvimento regional e a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), em particular, foram desenhadas tendo em conta as seguintes forças e oportunidades que elas originam:

- A região possui experiência acumulada de definição e implementação de estratégias de investigação e inovação que envolvem entidades do sistema científico e tecnológico e o tecido empresarial, desde a conceção dos planos até à sua execução e avaliação.
- A este aspeto associa-se a existência de um conjunto importante de instituições de ensino superior (três universidades e seis institutos politécnicos públicos), um número elevado de unidades de investigação (algumas delas reconhecidas pela sua excelência a nível internacional), e um leque alargado de instituições que promovem a inovação e a transferência de tecnologia (designadamente centros tecnológicos, incubadoras de empresas e parques de ciência e tecnologia), que abarcam múltiplos domínios da ciência e da tecnologia (saúde e ciências da vida, biotecnologia, informática e telecomunicações, agroalimentar, floresta, indústrias criativas, materiais, mar, etc.). A estratégia regional parte destes ativos e preconiza o seu apoio no contexto, sobretudo, de projetos coletivos, já que importa ligar os nós para que constituam uma rede, com ligações fortes entre si, consagrando, desta forma, o sistema científico e tecnológico regional.
- Revelando a importância crucial do setor secundário nas atividades económicas desenvolvidas (em 2012, o VAB do setor secundário representava 31% do total do VAB da Região, sendo em Portugal de apenas 24%), a região apresenta uma estrutura produtiva diversificada, em que coexistem áreas de especialização tradicionais (cerâmica, minerais não metálicos, florestas e produtos daí resultantes, como a pasta de papel e o papel), com



atividades económicas mais recentes, assentes em tecnologia (metalomecânica, moldes, equipamentos) ou intensivas em conhecimento (tecnologias da informação, biotecnologia, energias renováveis, novos materiais e saúde). É de destacar o facto de existirem estratégias de eficiência coletiva (*clusters*) com forte presença na região em todas estas áreas.

- A região possui domínios muito consolidados, como os materiais, a floresta e a saúde, quer em termos de capacidade produtiva instalada, quer de capacidade de geração de conhecimento e inovação relevantes para estas áreas de especialização. O Centro é rico em matérias-primas (designadamente argilas, pedras, minérios e de base florestal), mas também na produção de materiais: plásticos ou outros materiais poliméricos, metais e ligas, vidro, papel, compósitos, fibras naturais e sintéticas e materiais avançados (nano materiais, eletrónica, biomateriais, etc.), representando este domínio 16% do VAB regional e assumindo a região um quarto da produção nacional destes materiais. No caso da floresta, trata-se de um ativo que se estende por 41% do território regional, abrangendo 65% da mancha florestal de Portugal. A atividade florestal tem um efeito positivo ao nível da balança comercial, sendo este domínio responsável por 11% das exportações regionais. As empresas da indústria transformadora de madeira, pasta e papel da região contribuem para 38% do VAB nacional das indústrias deste ramo. Esta atividade revela-se primordial para o mercado do carbono e da biodiversidade, ao mesmo tempo que, através da produção de biomassa, potencia a diminuição da dependência energética do exterior. De igual modo, as atividades ligadas à saúde têm vindo a assumir um papel crescente na economia da região Centro, quer do ponto de vista produtivo (e.g. fabrico de medicamentos e dispositivos médicos), quer do ponto de vista da investigação. A região Centro é considerada uma referência internacional em determinadas especialidades - cardiologia, oftalmologia, transplantes, oncologia e doenças degenerativas.
- Existem ainda domínios em que a região se diferencia e onde apresenta grande potencial, ainda que os indicadores estatísticos não traduzam ainda toda a dinâmica já instalada. Trata-se da biotecnologia, das tecnologias de Informação, comunicação e eletrónica (TICE) e da agricultura/agroindústria. No caso da biotecnologia, a região concentra mesmo 30% do total de empresas portuguesas neste domínio, destacando-se o *Biocant* enquanto primeiro parque português de biotecnologia. A evolução do peso da região no VAB nacional do domínio é significativa, tendo quadruplicado nos últimos anos. As TICE são um domínio em que a região é já reconhecida no mercado, fruto da existência de um ecossistema para o desenvolvimento de equipamentos, serviços, aplicações e *software* de gestão de redes no âmbito das telecomunicações. A importância das TICE resulta também do facto das mesmas assumirem o papel de *Key Enabling Technology* (Tecnologia Facilitadora Essencial). Tal como nos dois domínios anteriores, também no domínio da agricultura/agroindustrial assume um papel central a existência de estratégias de eficiência coletiva que conseguem articular a



capacidade de C&T (ciência e tecnologia), de recursos humanos qualificados com o setor empresarial, promovendo a inovação necessária à sua consolidação. De facto, associada a um património genético e a uma herança cultural, o conhecimento e a inovação permitem a obtenção de produtos de excelência, de que já há exemplos na região, que sustentam a ambição de internacionalização deste domínio. A agricultura contribui ainda para a coesão social e territorial, enquanto atividade geradora de emprego e fixadora de ativos humanos qualificados em territórios mais desfavorecidos.

- As atividades económicas ligadas ao turismo e ao mar têm vindo a ganhar importância crescente na região consagrando-se como domínios emergentes na estratégia regional. Às práticas mais tradicionais de turismo cultural e religioso (onde Fátima ocupa espaço de destaque) têm vindo a associar-se novas procuras ligadas ao turismo de natureza, de aventura, residencial, médico e de bem-estar, que têm contribuído para o incremento da atividade económica associada a este setor (entre 2004 e 2011 verificaram-se incrementos, neste setor, de 9% no caso do emprego e de 3% no VAB). Sendo uma região com excelentes condições marítimas (20% do VAB nacional gerado pelo setor das pescas, 24% do emprego nacional, 30% das capturas nacionais de pescado, mais de metade da riqueza nacional criada na indústria transformadora de pesca e aquicultura), e dotada de infraestruturas científicas e tecnológicas, reforçadas com apoios no âmbito do QREN, o mar na Região Centro assume-se como um domínio prioritário de conhecimento e inovação, expresso na RIS3 regional.
- A região dispõe de um sistema urbano claramente policêntrico, composto por uma rede de cidades médias em expansão, com níveis de qualidade de vida muito elevados (veja-se o caso das capitais de distrito do Continente, cuja qualidade de vida foi avaliada em 2012 pela DECO, onde Viseu aparece em primeiro lugar, Castelo Branco em segundo, Leiria em quinto, Coimbra em sétimo e Aveiro em oitavo). Este modelo policêntrico representa um contexto favorável aos desafios da coesão territorial, já que beneficia do papel estruturante dos diversos centros na organização do território regional.
- A balança comercial de bens da Região Centro tem sido sustentadamente superavitária, contrariamente ao que sucede com Portugal (em 2013, por cada 100 euros importados a região exportava 127 euros contra os 84 euros do país), evidenciando as atividades baseadas na produção e comercialização de bens transacionáveis uma forte dinâmica, potenciada, em parte, pelo sistema de apoios concedidos no âmbito do QREN. Esta estratégia de internacionalização, concertada com a promoção da participação em redes de inovação, com a criação de emprego mais qualificado e com o reforço de incorporação de I&D e de inovação permitirão reforçar a forte componente exportadora da região, reforçar o valor



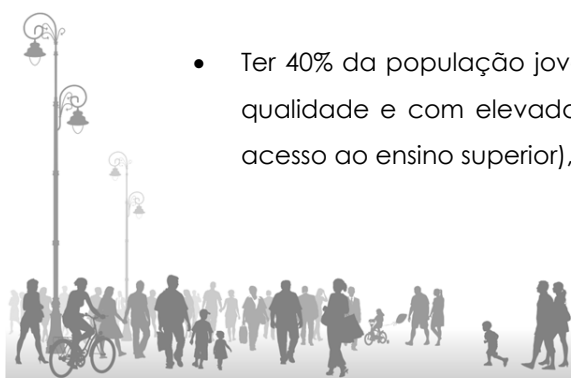
nacional incorporado nessas exportações e promover a substituição de importações pela produção regional. A aposta na internacionalização da economia regional passará, ainda, por uma estratégia de captação de IDE de natureza estruturante, pelo alinhamento com as opções da estratégia RIS3 e pela obtenção de economias de custo e de escala ganhando massa crítica para competir no mercado mundial.

Os principais elementos da estratégia regional

Para o futuro ambiciona-se uma região mais desenvolvida, com mais bem-estar, mais culta, mais qualificada científica e tecnologicamente, com mais e melhor emprego, mais equitativa e mais justa. A via para atingir esta ambição é através da competitividade e inovação, e da coesão social e territorial, definida na estratégia de desenvolvimento proposta para o Centro de Portugal, para o período temporal 2014-2020. Esta estratégia aponta claramente as metas que se pretendem alcançar em 2020. A ambição regional está concretizada em 5 objetivos, para os quais se apontam valores quantitativos a atingir no fim deste período de programação. A concretização da estratégia passa pela adoção de alguns princípios orientadores (prioridades nucleares) que, juntamente com as opções RIS3, constituem elementos centrais, racionalizadores dos investimentos a apoiar no Programa Operacional, nos seus diferentes eixos.

Ambição Regional – Principais Objetivos e Trajetória

- Ser *Innovation Follower* de acordo com o *Regional Innovation Scoreboard*. Os resultados de 2014 do *Regional Innovation Scoreboard* posicionam a Região Centro como *Moderate Innovator* nos últimos anos (2004, 2006, 2008 e 2010).
- Representar 20% do PIB Nacional e convergir para os níveis de produtividade nacional através do aumento da produtividade regional a um ritmo médio anual de 4,5% nos setores da Indústria e das Tecnologias de Informação e Comunicação [em 2011, a Região Centro representava 18,4% do PIB nacional; ao longo da última década (entre 2002 e 2011) a produtividade regional da Indústria e TIC registou, em média, um crescimento de 3,8% no Centro e 3,9% em Portugal].
- Diminuir em 10% as assimetrias territoriais (em particular entre litoral e interior e entre áreas urbanas e rurais), o que equivale a reduzir o desvio padrão do PIB *per capita*, entre as NUTS III da região Centro, de 2.393 € (em 2010) para 2.154 € (em 2020).
- Ter 40% da população jovem com formação superior (valorizando as ofertas formativas de qualidade e com elevada empregabilidade e reforçando as condições de equidade no acesso ao ensino superior), sendo que o valor de partida, em 2013, se situa em 25,2%.



- Ter uma taxa de desemprego inferior a 70% da média nacional (promovendo a sustentabilidade dos diversos setores e sistemas produtivos regionais, assim como o encontro entre a oferta e a procura do mercado de trabalho), sendo que em 2013 a Região Centro apresentava uma taxa de desemprego de 11,4% face a uma média nacional de 16,2%.

Prioridades Nucleares

- **Sustentar e reforçar a criação de valor**, através de uma nova dinâmica produtiva e empreendedora, que promova a subida da posição da Região Centro nas cadeias de valor das atividades e setores com potencial ou em que o Centro de Portugal já se afirmou;
- **Estruturar uma rede policêntrica de cidades de média dimensão**, indutora da inovação, do crescimento e da competitividade, capaz de articular e valorizar a sua diferenciação e especialização;
- **Afirmar um tecido económico industrializado e exportador**, assente numa competitividade produtiva direcionada para os mercados internacionais, na captação de IDE estruturante, no reforço de I&D&I (Investigação, Desenvolvimento e Inovação) vocacionado para gerar valor, na especialização inteligente e na substituição de importações por produtos nacionais;
- **Reforçar a coesão territorial**, através de uma redução das disparidades e das assimetrias territoriais existentes, combinando os vetores de coesão económica e social com a coesão territorial e o equilíbrio ambiental;
- **Gerar, captar e reter talento qualificado e inovador**, apostando na capacidade de educar os jovens, na existência de condições para promover a sua fixação na Região Centro e na captação de talento exterior;
- **Dar vida e sustentabilidade às infraestruturas existentes**, por via da promoção de atividades que lhes confirmem maior utilização, suprimindo carências das populações e promovendo o emprego, nomeadamente através de processos de refuncionalização;
- **Consolidar a capacitação institucional**, melhorando o desempenho das organizações na prestação de serviços aos cidadãos e às empresas, através da qualificação dos seus recursos humanos, da utilização de novos métodos de trabalho e do funcionamento em rede, baseado em verdadeiras parcerias.



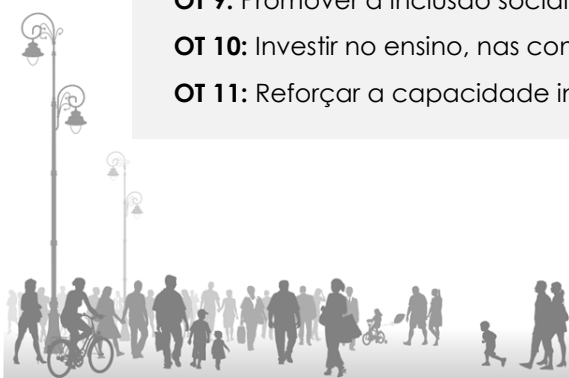
Os Eixos Prioritários do Programa Operacional Regional

O POR estrutura-se em nove Eixos Prioritários, mobilizando nove Objetivos Temáticos e vinte e sete Prioridades de Investimento. Estas opções decorrem da necessidade de compatibilizar, por um lado, a diversidade de realidades e áreas de intervenção, onde uma adequada aplicação de fundos estruturais pode e deve contribuir para a afirmação de uma região com a heterogeneidade e estágio de desenvolvimento da Região Centro, e, por outro lado, a adoção de uma concentração temática, focalizada nas prioridades do PAR – Programa de Ação Regional, orientada para resultados considerados essenciais, tendo ainda em linha de conta as tipologias de intervenção, que serão igualmente alvo de apoio por parte dos PO Temáticos Nacionais, nos termos do previsto no Acordo de Parceria e nas diferentes reuniões de definição de fronteiras efetuadas. São então os seguintes os Eixos Prioritários do POR:

- Eixo 1:** Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDEIAS)
- Eixo 2:** Competitividade e Internacionalização da Economia Regional (COMPETIR)
- Eixo 3:** Desenvolver o Potencial Humano (APRENDER)
- Eixo 4:** Promover e Dinamizar a Empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR)
- Eixo 5:** Fortalecer a Coesão Social e Territorial (APROXIMAR e CONVERGIR)
- Eixo 6:** Afirmar a Sustentabilidade dos Recursos (SUSTENTAR)
- Eixo 7:** Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR)
- Eixo 8:** Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)
- Eixo 9:** Reforçar a rede urbana (CIDADES)

Os correspondentes Objetivos Temáticos mobilizados através do POR são os seguintes:

- OT 1:** Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- OT 2:** Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade
- OT 3:** Reforçar a competitividade das PME
- OT 4:** Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores
- OT 6:** Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
- OT 8:** Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral
- OT 9:** Promover a inclusão social e combater a pobreza
- OT 10:** Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- OT 11:** Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente



3.1.3 – ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ENDS 2005 - 2015)

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2015) e o respetivo Plano de Implementação (PIENDS) foram aprovados pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto. Elaborada de forma compatível com os princípios da Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável (EEDS), a ENDS constitui um instrumento de orientação política da estratégia de desenvolvimento do país, no horizonte de 2015.

A procura de um modelo mais sustentável de evolução da sociedade tem constituído uma preocupação dominante nas últimas décadas, face ao conjunto de oportunidades, mas também de ameaças, que afetam o conjunto do tecido social, a estrutura das atividades económicas e o equilíbrio ambiental.

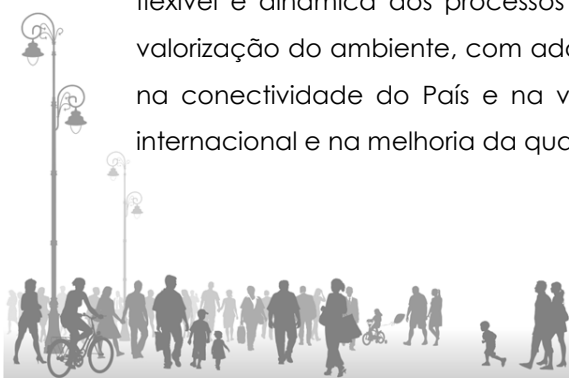
Um desenvolvimento sustentável pressupõe a preocupação, não só com o presente, mas também com a qualidade de vida das gerações futuras, protegendo recursos vitais, incrementando fatores de coesão social e equidade e garantindo um crescimento económico amigo do ambiente e das pessoas.

Esta visão integradora do desenvolvimento, com harmonia entre a economia, a sociedade e a natureza, respeitando a biodiversidade e os recursos naturais, da solidariedade entre gerações e da coresponsabilização e solidariedade entre países, constitui o pano de fundo das políticas internacionais e comunitárias de desenvolvimento sustentável que têm vindo a ser prosseguidas.

O desígnio integrador e mobilizador adotado pela ENDS é o de:

“Retomar uma trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social.”

A concretização do desígnio assumido supõe um programa de ação diversificado, que aposte na qualificação dos portugueses e no aproveitamento do potencial científico, tecnológico e cultural, como suportes de competitividade e coesão; na internacionalização e na preparação das empresas para a competição global; na sustentabilidade dos sistemas de proteção social e numa abordagem flexível e dinâmica dos processos de coesão; na gestão eficiente dos recursos e na proteção e valorização do ambiente, com adoção de soluções energéticas mais eficientes e menos poluentes; na conectividade do País e na valorização equilibrada do território; no reforço da cooperação internacional e na melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.



Assim, a ENDS afirma sete objetivos de ação:

Figura 5 - Pilares do Desenvolvimento Sustentável



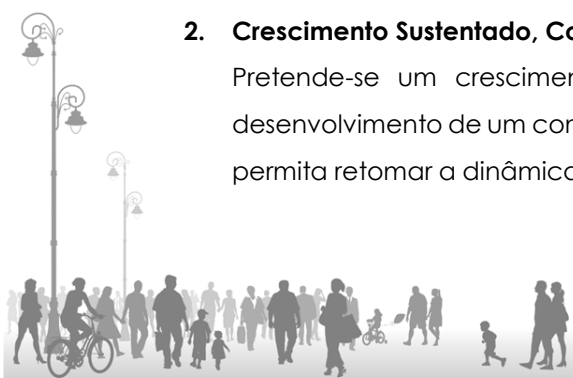
FONTE: Adaptado de Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto.

1. Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”.

Este objetivo incorpora dois sub-objetivos cruciais: acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico como base para a inovação e a qualificação; melhorar as qualificações e criar as competências adequadas para um novo modelo de desenvolvimento. Aposta-se, assim, no desenvolvimento do capital humano nacional, que integra a generalização da educação pré-escolar, a melhoria da qualidade dos ensinos básico, secundário e superior, a aprendizagem ao longo da vida, a criação de novas competências e o reforço da investigação e desenvolvimento de base científica e tecnológica, e, ainda, o incentivo ao desenvolvimento cultural e artístico. Este esforço integrado na promoção do capital humano terá repercussões no potencial de inovação das empresas e da sociedade, bem como no cabal desempenho das tarefas de cidadania e de defesa do ambiente, num contexto de crescente complexidade nacional e internacional, condições indispensáveis para que se possam explorar as oportunidades abertas pela evolução para a “sociedade do conhecimento”.

2. Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética.

Pretende-se um crescimento mais rápido da economia portuguesa, potenciado pelo desenvolvimento de um comportamento responsável por parte dos agentes económicos, que permita retomar a dinâmica de convergência, assente num crescimento mais significativo da



produtividade, associado a um forte investimento nos setores de bens e serviços transacionáveis, o que, para ser compatível com a criação de emprego, exige uma mudança no padrão de atividades do país, mais sintonizada com a dinâmica do comércio internacional, aproveitando e estimulando as suas possibilidades endógenas.

3. Melhor Ambiente e Valorização do Património.

Este objetivo visa assegurar um modelo de desenvolvimento que integre, por um lado, a proteção do ambiente, com base na conservação e gestão sustentável dos recursos naturais, para que o património natural seja evidenciado como fator de diferenciação positiva e, por outro, o combate às alterações climáticas que, sendo em si mesmo um desafio para diversos setores da sociedade, deve ser encarado como uma oportunidade para promover o desenvolvimento sustentável. Com este objetivo, tem-se em vista, também, a preservação e valorização do património construído.

4. Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social.

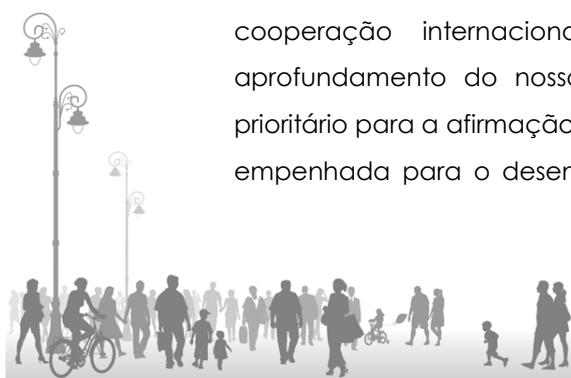
Este objetivo estratégico visa a garantia da satisfação das necessidades básicas na área da saúde, educação, formação, cultura, justiça e segurança social, de modo a favorecer a qualidade de vida num quadro de coesão, inclusão, equidade e justiça social, bem como de sustentabilidade dos sistemas públicos de proteção social. Através do mesmo visa-se, também, fazer face a novos riscos de exclusão, em particular resultantes da difusão das novas tecnologias de informação e comunicação, que devem ser acompanhados por medidas ativas de combate à infoexclusão.

5. Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território.

Com este objetivo pretende-se mobilizar os diversos instrumentos de planeamento com efeitos diretos no território, de modo a reduzir o impacto negativo do posicionamento periférico de Portugal no contexto europeu, melhorando ou criando infraestruturas de acesso eficaz às redes internacionais de transportes e de comunicações, tirando partido da conectividade digital e reforçando as condições de competitividade nacional e regional. Preconiza-se, também, a valorização do papel das cidades como motores fundamentais de desenvolvimento e internacionalização, tornando-as mais atrativas e sustentáveis, de modo a reforçar o papel do sistema urbano nacional como dinamizador do conjunto do território.

6. Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional.

Este objetivo reafirma o compromisso de Portugal com o projeto europeu e compreende a cooperação internacional em torno da sustentabilidade global, envolvendo o aprofundamento do nosso relacionamento externo com algumas regiões de interesse prioritário para a afirmação de Portugal no Mundo. Essa cooperação visa contribuir de forma empenhada para o desenvolvimento económico e social global, para a consolidação e



aprofundamento da paz, da democracia, dos direitos humanos e do Estado de Direito, para a luta contra a pobreza e, em geral, para a concretização dos objetivos de desenvolvimento do Milénio, bem como para um ambiente melhor e mais seguro à escala do planeta e, em particular, para a conservação da biodiversidade e a sustentabilidade dos ecossistemas.

7. Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

Assume-se o propósito estratégico de promover a modernização da Administração Pública como elemento fundamental para uma governação qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos. Pretende-se, assim, reforçar o contributo da Administração para o desenvolvimento do país, adaptando-a nas suas funções e modelos organizacionais e melhorando a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, para uma sociedade mais justa e com uma melhor regulação, bem sustentada num sistema de justiça mais eficaz. Legislar melhor, simplificar os procedimentos administrativos, valorizar as tecnologias da informação e comunicação, adotar boas práticas no domínio da sustentabilidade são linhas de força essenciais no necessário processo de modernização da Administração Pública.

Cada um destes Objetivos desdobra-se num conjunto de Vetores Estratégicos e estes, por sua vez, em Linhas de Orientação.

Com base na definição destes Objetivos, Vetores Estratégicos e Linhas de Orientação foi elaborado o respetivo Plano de Implementação – PIENDS, que através de ações e medidas (Fichas Estratégicas) concretizará o desígnio prosseguido na estratégia.

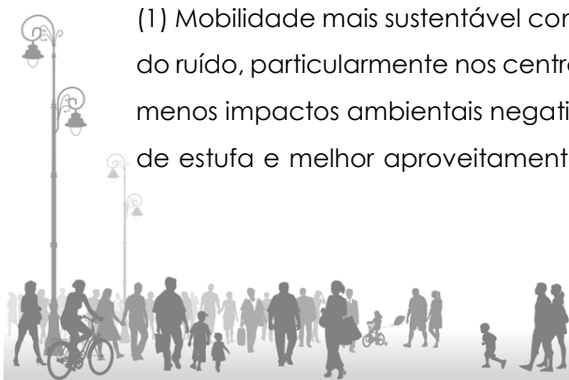
Diretrizes para os instrumentos de gestão territorial – PMOT

Salientam-se, de seguida, as medidas constantes no PIENDS, com particular atenção às que têm impacto direto nos planos municipais:

2º Objetivo – Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética.

Prioridade Estratégica “Crescimento Económico mais eficiente no Uso da Energia e dos Recursos Naturais e com menor impacto no ambiente, designadamente nas alterações climáticas”

(1) Mobilidade mais sustentável contribuindo para redução das emissões de poluentes atmosféricos e do ruído, particularmente nos centros urbanos; (2) Maior utilização de fontes primárias de energia com menos impactos ambientais negativos designadamente com menores emissões de gases com efeito de estufa e melhor aproveitamento de recursos energéticos endógenos; (3) Melhoria da eficiência



energética e de uso de recursos naturais nos setores da energia, indústria, comércio e serviços, contribuindo para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

3º Objetivo – Melhor Ambiente e Valorização do Património

Prioridade Estratégica "Conservação da Natureza e da Biodiversidade Articulada com as Políticas Setoriais e de Combate à Desertificação"

Inclui-se a definição, nos Planos Regionais de Ordenamento do Território e nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, das estruturas ecológicas, respetivamente, regionais e locais, assegurando a sua coerência e compatibilidade.

Prioridade Estratégica "Gestão dos Riscos Naturais e Tecnológicos Mobilizando a Participação da População Interessada" incluem-se:

- Definição para os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede de Planos Regionais de Ordenamento do Território, de Planos Municipais de Ordenamento do Território e de Planos Especiais de Ordenamento do Território e consoante os objetivos e critérios de cada tipo de plano, as áreas de perigosidade, os usos compatíveis nessas áreas, e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados;
- Desenvolver e aperfeiçoar os Planos de Emergência de base territorial, em articulação com os instrumentos de planeamento municipal, reforçando a capacidade de intervenção de proteção e socorro perante situações de emergência, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas e de catástrofes e acidentes graves, através da criação do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS/GNR) e de entidades equivalentes nas Regiões Autónomas, garantindo a preservação de acessibilidades, quer para acesso dos meios de socorro, quer para evacuação das populações.

5º Objetivo - Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território

Prioridade Estratégica "Acessibilidades que Contribuam para a Coesão Territorial e para um Modelo Territorial Policêntrico" incluem-se:

- Definição de uma hierarquia de modos de transporte público de passageiros (adutores e capilares) que complemente a rede dos modos mais pesados a partir de interfaces funcionais e assegure níveis de acessibilidade adequados à dimensão dos vários aglomerados;
 - Integrar no planeamento municipal e intermunicipal a dimensão financeira dos sistemas de transportes e de mobilidade, programando os investimentos, os subsídios e



a captação de valor junto dos beneficiários indiretos, de forma a assegurar a boa gestão e a sustentabilidade da exploração desses sistemas.

Prioridade Estratégica “Cidades Atrativas, Acessíveis e Sustentáveis” incluem-se:

- Desenvolver instrumentos, no âmbito da Política de Cidades, que incentivem as aglomerações urbanas, isoladamente ou em rede, a assumirem uma visão estratégica de longo prazo que lhes garanta um posicionamento diferenciado e competitivo na economia do conhecimento a nível nacional e internacional;
- Incentivar a elaboração de programas estratégicos que potenciem a competitividade dos principais espaços de internacionalização da economia nacional, com destaque para os Arcos Metropolitanos de Lisboa, do Porto e do Algarve, para o sistema metropolitano do Centro Litoral e para a Madeira:
 - Implementar uma Política Metropolitana de Transportes no território continental, como suporte de uma mobilidade sustentada, no quadro da organização e gestão pública do sistema de transportes;
 - Apoiar a mobilidade residencial através da maior eficiência do mercado de arrendamento privado, da alteração e melhoria dos modelos de gestão do parque de arrendamento público e de uma melhor adequação e flexibilidade nas condições de financiamento para a aquisição de habitação.
- Impor nos Planos de Infraestruturas Viárias a integração das questões da mobilidade para todos os segmentos da população (sobretudo os mais dependentes de ajuda pública) e da segurança dos transportes, garantindo a equidade de acesso aos transportes coletivos.
 - Assegurar que na revisão dos Planos Diretores Municipais as redes de transporte e mobilidade, tendo em atenção os Planos de Mobilidade de Pessoas e Bens, sejam consideradas elementos fundamentais nos processos de redefinição dos usos do solo, nomeadamente favorecendo a maior intensidade construtiva e a localização preferencial de equipamentos coletivos e de serviços de forte atração de público nas áreas com melhor acessibilidade em transportes públicos, de modo a assegurar a sua sustentabilidade.
- Introdução de mecanismos de contratualização entre o Estado e as Autarquias Locais para o desenvolvimento de programas/projetos diferenciadores nos domínios da economia, da investigação e desenvolvimento, da tecnologia e do conhecimento, dos serviços urbanos e da imagem da cidade;
- Incentivo a programas de reabilitação e revitalização urbana que promovam a inclusão social e criem espaços de elevada qualidade urbanística e ambiental;



- Integrar nos instrumentos de planeamento territorial os objetivos de proteção, valorização e dinamização do património cultural e arqueológico, acautelando, nomeadamente, os usos compatíveis dos espaços envolventes;
- Realização, aos níveis regional e local, de Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural, com envolvimento das autarquias e outros atores sociais pertinentes e onde se articulem os objetivos do desenvolvimento cultural, da coesão social e do ordenamento do território;
- Continuidade dos programas de recuperação e expansão da rede de equipamentos culturais (museus, cineteatros, centros culturais etc.), em parceria com as autarquias e os particulares;
- Promoção de redes de cooperação entre cidades vizinhas, para garantir massa crítica nos modernos fatores de competitividade e estruturar os diversos sistemas urbanos, recorrendo nomeadamente aos contratos de aglomeração para desenvolver a cooperação entre o Estado e as Autarquias Locais e à constituição de parcerias entre entidades públicas e privadas;
 - Introduzir mecanismos incentivadores da cooperação intermunicipal nos instrumentos de financiamento das infraestruturas e equipamentos locais e nos programas de investimento.



3.1.4 – PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DO TURISMO (PENT 2013-2015)

O Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 15 de fevereiro, que foi desenvolvido para o horizonte temporal 2006 – 2015, e adotado pelos agentes do sector, previa a revisão periódica dos seus objetivos, políticas e iniciativas, no sentido de melhorar a resposta à evolução do contexto global e do sector turístico.

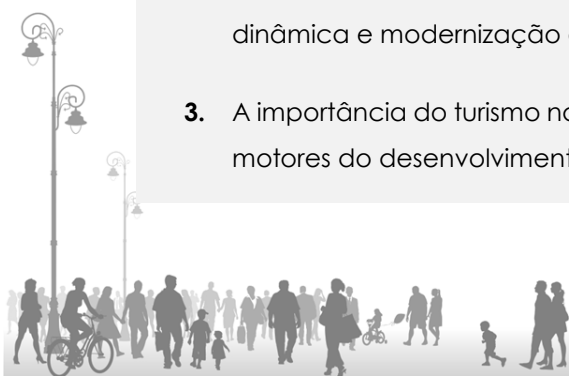
A realidade demonstrou que a definição dos objetivos feita na aprovação do PENT em 2007 não foi realista, uma vez que os resultados ficaram muito aquém do esperado. Importará referir que as receitas turísticas ficaram 21,5% aquém do objetivo; o número de hóspedes internacionais situou-se 13% abaixo dos objetivos, com menos 1,1 milhões de turistas; e o turismo interno ficou 44 mil hóspedes e 515 mil dormidas abaixo do objetivo.

Neste contexto, resultado de importantes alterações de estratégia, foi aprovada a revisão do Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) para 2013-2015, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2013, de 16 de abril.

O PENT 2013-2015 é, pelo exposto, o resultado da revisão da estratégia de desenvolvimento turístico nacional, que incorpora o impacto da evolução global da economia e consequentes alterações do comportamento do consumidor. Este plano decorre, também, da auscultação de diversos agentes, privados e públicos, incluindo entidades regionais de turismo, autarquias, associações setoriais, empresários de toda a cadeia de valor ou instituições de ensino, entre outros contributos.

De acordo com o PENT 2013-2015, a estratégia de desenvolvimento do turismo em Portugal, assenta em 3 pilares:

1. Portugal deve ser um dos destinos na Europa com crescimento mais alinhado com os princípios do desenvolvimento sustentável, alavancado numa proposta de valor suportada em características distintivas e inovadoras do país;
2. O turismo deve desenvolver-se com base na qualidade do serviço e competitividade da oferta, tendo como motor a criação de conteúdos autênticos e experiências genuínas, na excelência ambiental e urbanística, na formação dos recursos humanos e na dinâmica e modernização empresarial e das entidades públicas;
3. A importância do turismo na economia deve ser crescente, constituindo-se como um dos motores do desenvolvimento social, económico e ambiental a nível regional e nacional.



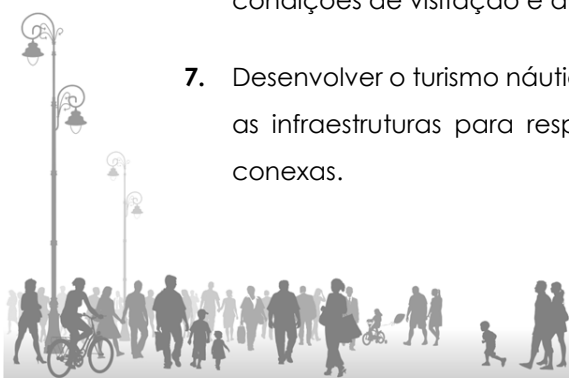
Portugal deve ser apresentado na sua multiplicidade, sendo que a proposta a apresentar aos turistas a partir dos valores essenciais do “Destino Portugal” assenta nos seguintes elementos:

- a)** Clima e luz;
- b)** História, cultura, tradição e mar;
- c)** Hospitalidade;
- d)** Diversidade concentrada;
- e)** Segurança;
- f)** Paisagem e património natural.

Os agentes ativos da transmissão desses valores são os agentes do setor e os portugueses em geral.

Destacam-se as apostas nos seguintes 10 produtos:

1. Valorizar o sol e mar, melhorando as condições dos recursos, equipamentos, serviços e envolvente paisagística dos principais *clusters*, e assegurar a integração com outras ofertas complementares que enriqueçam a proposta de valor.
2. Reforçar os circuitos turísticos religiosos e culturais, segmentando-os para as vertentes generalista e temática, assim como individualizar os primeiros (Turismo Religioso).
3. Dinamizar as estadias de curta duração em cidade, integrando recursos culturais, propostas de itinerários e oferta de experiências, incluindo eventos, que promovam a atratividade das cidades e zonas envolventes.
4. Desenvolver o turismo de negócios qualificando infraestruturas e estruturas de suporte, no reforço da captação proactiva de eventos e no desenvolvimento criativo de ofertas que contribuam para proporcionar experiências memoráveis aos participantes.
5. Incentivar a promoção do Algarve como destino de golfe de classe mundial e dar maior visibilidade à área de influência de Lisboa.
6. Estruturar a oferta de turismo de natureza, nomeadamente através da contemplação e fruição do meio rural (turismo rural) e também de segmentos mais ativos, como passeios (a pé, de bicicleta ou a cavalo), de observação de aves ou do turismo equestre, melhorando as condições de visitação e a formação dos recursos humanos.
7. Desenvolver o turismo náutico nos segmentos da náutica de recreio e do *surfing*, qualificando as infraestruturas para responder a uma procura crescente e dinamizando as atividades conexas.



8. Consolidar os investimentos e garantir elevados padrões de qualidade em novos projetos de turismo residencial, produto de relevância estratégica acrescida, clarificando incentivos e procedimentos para a instalação em Portugal de indivíduos de nacionalidade estrangeira.
9. Qualificar e classificar a oferta de turismo de saúde, com vista ao desenvolvimento e crescimento deste produto de relevância estratégica para Portugal, nas componentes médica, termalismo, spa e talassoterapia, estimulando a estruturação e a promoção conjunta das valências médica e turística.
10. Promover a riqueza e qualidade da gastronomia e vinhos como complemento da experiência turística, estimulando a aplicação da marca/conceito «Prove Portugal» em produtos, equipamentos e serviços.

Estratégia de desenvolvimento da Região Centro

Partindo da análise global do Destino Portugal enquanto “chapéu” de desenvolvimento, foi definida para cada uma das regiões, de acordo com o ponto de partida e envolvente de mercado, uma estratégia de desenvolvimento.

A região Centro deve estruturar a oferta de circuitos turísticos, de turismo de saúde e de turismo de natureza para promoção internacional.

Quadro 2 - Região Centro – Estratégia de Produtos

ESTRATÉGIA PRODUTOS	Consolidado	Desenvolvimento	Complementar	Emergente	Sem Expressão
Sol e mar			✓		
Turismo de saúde	✓		✓	✓	
City breaks					✓
Touring	✓				
Gastronomia e vinhos			✓		
Turismo de natureza		✓			
Golfe					✓
Turismo náutico				✓	
Turismo de negócios					✓
Turismo residencial					✓

FONTE: PENT, Horizonte 2013-2015



Ao nível do produto, destacam-se as seguintes linhas de atuação:

- a) Nos **circuitos turísticos**, verifica-se a necessidade de colocar os recursos georreferenciados em valor e desenvolver conteúdos e informação para o cliente, bem como incentivar e diversificar as experiências e colocar o produto no mercado;
- b) No **turismo de saúde** suportado na procura termal, verifica-se a necessidade de requalificar zonas envolventes, desenvolver serviços especializados, criar conteúdos para disponibilização, em canais internos e externos, e reposicionar o produto termal no mercado. A nível do bem-estar (spa e talassoterapia), verifica-se a necessidade de desenvolver conteúdos para a sua disponibilização em canais específicos, bem como apostar na diversidade de experiências de spa e talassoterapia. No domínio do turismo médico verifica-se a necessidade de fazer um diagnóstico global da articulação entre serviços médicos e de turismo, bem como proceder à análise da situação competitiva nacional e a definição do modelo de negócio que melhor potencie os serviços de turismo;
- c) No **turismo de natureza**, na vertente passeios, constata-se a necessidade de desenvolver infraestruturas e serviços especializados, criar conteúdos e a sua disponibilização em canais, colocar o produto dos passeios a pé, de bicicleta ou a cavalo no mercado;
- d) No âmbito do **produto sol e mar**, é necessário estruturar ofertas para complementar outras motivações de procura primária (circuitos turísticos);
- e) No âmbito da **gastronomia e vinhos** verifica-se a necessidade de densificar atividades, desenvolver conteúdos e experiências e integrar a oferta em plataformas de promoção e comercialização;
- f) No **turismo náutico**, verifica-se a necessidade de divulgar a oferta de surfing.

Foram definidos 8 programas de desenvolvimento para o alinhamento da estratégia com o novo contexto, as novas tendências e a auscultação de partes interessadas. Esta visão renovada do turismo em Portugal para o período 2013-2015 é materializada em 40 projetos. Para cada projeto são identificados o fundamento de mercado e as atividades a desenvolver.



Figura 6 – Prioridades de Implementação (PENT 2013-2015)



FONTE: Turismo de Portugal

1. Programa de Promoção e Venda

Pretende afirmar Portugal como destino turístico de eleição no mercado das viagens e turismo e nas opções de compra dos turistas;

2. Programa de Conteúdos e Experiências

Pretende inovar na forma como o cliente interage com o produto;

3. Programa de Produtos Estratégicos

Pretende criar e desenvolver produtos que atraiam e respondam à procura dos clientes;

4. Programa de Destinos Turísticos

Pretende desenvolver destinos turísticos acessíveis e sustentáveis;

5. Programa de Capacitação Financeira e Modernização

Pretende-se capacitar e modernizar as empresas para o exercício da atividade turística;

6. Programa de Qualificação e Emprego

Pretende-se qualificar os profissionais de turismo para a excelência do serviço e da gestão;

7. Programa de Plataformas e Canais de Distribuição

Novas formas de apresentar o produto, contactar e dialogar com o cliente;

8. Programa de Inteligência de Mercado e I&DT

Procurar novos clientes ou necessidades não servidas e novos parceiros



3.1.5 – ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (ENM 2013 -2020)

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de dezembro, aprovou a primeira Estratégia Nacional para o Mar (ENM), prevista para vigorar de 2006 a 2016, alicerçada numa abordagem integrada das várias políticas nacionais, que criou mecanismos indispensáveis ao aproveitamento sustentável do mar, assentando em três pilares estratégicos: conhecimento, planeamento e ordenamento espaciais e promoção e defesa ativas dos interesses nacionais.

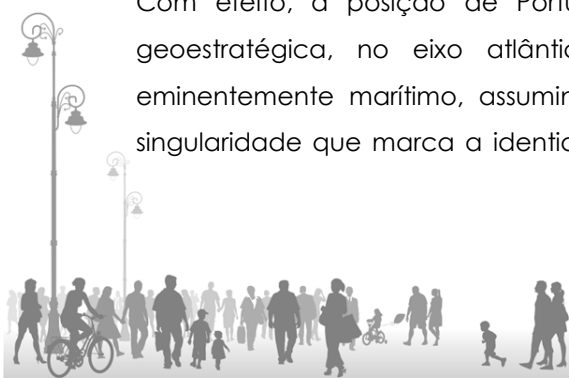
Em 2012, chegados a meio do período previsto para a execução da ENM 2006 -2016, foi iniciada uma reflexão sobre a oportunidade de proceder à sua revisão e atualização, tendo em conta o incremento do interesse nacional pelo Oceano enquanto vetor estratégico, bem como a mudança de paradigma, marcada, tanto interna como externamente, por um contexto institucional orientado para o desenvolvimento sustentável.

Porém, e sem prejuízo dos resultados alcançados pela ENM 2006 -2016, a ausência de um plano de ação para a sua execução dificultou o seu acompanhamento e avaliação e impediu a verificação objetiva da evolução da situação e da eficácia dos planos e programas aplicados no âmbito daquela Estratégia. Estas vicissitudes da ENM 2006 -2016, aliadas às novas ambições que se colocam ao mar português, as quais não encontravam ali uma resposta plena, determinaram a necessidade de elaborar uma nova Estratégia, que devesse vigorar até 2020 e que tivesse em conta as alterações verificadas no quadro da União Europeia, das quais se destacam a adoção da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico e do respetivo plano de ação, a reforma da Política Comum de Pescas e o Quadro Estratégico Comum para os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (2014 -2020).

Pelo exposto, foi revogada a ENM 2006-2016 e, respeitando os seus importantes ensinamentos e contributos para o desenvolvimento do mar português, adotou-se a Estratégia Nacional para o Mar 2013 -2020 (ENM 2013 -2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro.

Assente em quatro pilares estratégicos - o território de referência, a dimensão, a geografia e a identidade nacional – a ENM 2013 -2020 pretende a concretização de uma nova visão sobre o mar, como um desígnio nacional.

Com efeito, a posição de Portugal e do mar português no mundo e a sua centralidade geoestratégica, no eixo atlântico, tornam incontornável a sua expressão enquanto país eminentemente marítimo, assumindo -se como uma verdadeira porta da Europa para o mar, singularidade que marca a identidade cultural de um povo. Tais bases estruturais assumem ainda



maior relevo com o futuro alargamento da soberania nacional a novas áreas do espaço marítimo, que encerram um conjunto de novos desafios e de oportunidades na obtenção de conhecimentos e na exploração de recursos naturais.

Tomando como princípios orientadores a gestão integrada do espaço marítimo, a precaução na exploração de recursos e a participação efetiva de todos, a ENM 2013-2020 centra-se em cinco grandes objetivos:

1. Recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;
2. Concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico mediante a criação de condições para atrair investimento, nacional e internacional, e a promoção do crescimento, do emprego, da coesão social e da integridade territorial;
3. Aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor mar para o PIB nacional em 50%;
4. Reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação;
5. Consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e parte incontornável da Política Marítima Integrada e da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico.

No sentido de alcançar estes objetivos, a ENM 2013-2020 estabelece um conjunto de ações que se encontram estruturadas no Plano Mar-Portugal (PMP). Este plano de ação abrange, de forma alargada, diversas áreas de intervenção no domínio do mar, desde a governação e a administração ao aproveitamento e exploração de recursos naturais, passando tanto pelo incremento e fomento de setores de atividade económica específicos, como pelo desenvolvimento de ações, com vista ao aprofundamento do conhecimento.

A concretização plena, a eficácia e eficiência da execução e gestão da ENM 2013 -2020 pressupõe, no quadro do modelo de desenvolvimento adotado, “Crescimento Azul”, a observância do seguinte conjunto de princípios orientadores:

1. Gestão integrada: intersectorial, multidisciplinar e transversal, assegurando a coordenação alargada do planeamento e da ação no mar, promovendo a complementaridade da aquisição e uso dos meios, garantindo a subsidiariedade e fortalecendo a agilidade e a adaptabilidade.



2. Precaução: antecipando riscos e danos potenciais e, sempre que necessário, à saúde humana, animal ou vegetal, ou à proteção do ambiente, não adiando medidas eficazes para a procura do conhecimento e exploração sustentável do Oceano.
3. Participação efetiva de todos: a nível central, regional e local, envolvendo entidades públicas, privadas e a sociedade civil como parceiros fundamentais para a identificação e avaliação de ameaças e para a concretização das oportunidades, assegurando a reflexão e a produção de pensamento estratégico.

A ENM 2013 -2020 constitui a ferramenta integradora, concertada e consistente, que resultará no desenvolvimento preconizado pelo “Crescimento Azul”, promovendo e colocando em prática um plano de ação que materializará os objetivos da economia do mar, e que permitirá à Administração Central, Regional e Local propiciar a criação e manutenção de um ambiente favorável ao investimento público e privado, para o desenvolvimento das várias atividades ligadas ao mar.

Nesta medida, as especificidades regionais serão refletidas nos programas e projetos a executar no âmbito da Estratégia, sendo por isso essencial para o sucesso do modelo de desenvolvimento, o exercício harmonizado das competências próprias no quadro de um processo de decisão e gestão partilhado entre o Governo da República, os governos regionais dos Açores e da Madeira e as autarquias locais.



3.1.6 – PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (POEM)

De acordo com a Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2013-2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro, o planeamento e o ordenamento espaciais são ferramentas de governação indispensáveis para assegurar uma visão de conjunto assente nos princípios do desenvolvimento sustentável, da precaução e da abordagem ecossistémica, através do levantamento e ordenamento das utilizações existentes e futuras, permitindo dar suporte a uma gestão verdadeiramente integrada, progressiva e adaptativa do oceano e da zona costeira e do desenvolvimento das atividades que lhes estão associadas.

No âmbito do Plano de Ação da Estratégia Nacional para o Mar (Plano Mar Portugal) foi aprovado o programa Planeamento e ordenamento do espaço e atividades marítimas, que integra o desenvolvimento do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM), com o objetivo de ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira, garantindo a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marinho, no quadro de uma abordagem integrada e intersetorial, e fomentando a importância económica, ambiental e social do mar.

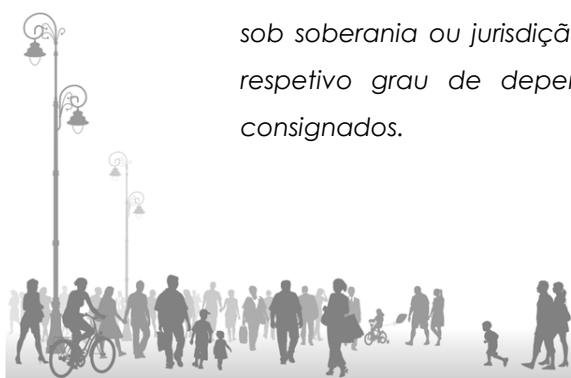
Sendo o POEM um Plano Setorial é-lhe cometida a responsabilidade de estabelecer e justificar as opções e os objetivos setoriais com incidência territorial e a definição de normas de execução que irão orientar as utilizações e ocupação do espaço, materializando a estratégia, os princípios e os objetivos definidos para o respetivo Plano (artigo 37.º do RJIGT).

No que respeita ao conteúdo material, o POEM, enquanto Plano Setorial, irá estabelecer:

- a)** as opções estratégicas e os objetivos a alcançar no quadro das diretrizes nacionais aplicáveis;
- b)** as ações de concretização dos objetivos setoriais estabelecidos;
- c)** a expressão territorial da política setorial definida;
- d)** a articulação da política setorial com a disciplina consagrada nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis.

O Despacho n.º 32277/2008, de 18 de Dezembro, determina que o POEM deverá ser elaborado com os seguintes objetivos:

- *Efetuar o levantamento de todas as atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas atividades e identificando o respetivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados.*



- Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira.
- Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersetorial.
- Definir os parâmetros de desenvolvimento sustentado de cada atividade e do espaço marítimo em que cada uma se poderá desenrolar.
- Definir outras atividades passíveis de desenvolvimento a médio e longo prazo.
- Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar.
- Definir as orientações para o desenvolvimento de indicadores de avaliação do desempenho sustentável das atividades marítimas e respetiva monitorização.

A **Visão para o Espaço Marítimo** é a de um espaço “diferenciador da identidade nacional, sustentável, ordenado e seguro, suporte de atividades socioeconómicas e potenciador de recursos, assente no conhecimento, na inovação e na especificidade geográfica” e a **Missão para o seu plano de ordenamento** consiste em “Afirmar a importância económica, ambiental e social do Mar, assente na promoção do conhecimento dos recursos naturais e das atividades existentes e potenciais e no ordenamento integrado e gestão adaptativa dos usos que se desenvolvem no espaço marítimo, em estreita articulação com a gestão da zona costeira, com o normativo internacional, comunitário e nacional e demais instrumentos de planeamento setorial e de gestão do território, envolvendo os diferentes atores e agentes.”

De forma a sustentar o estabelecimento da Visão, Missão e Linhas de Orientação e Orientações Estratégicas para o Espaço Marítimo, foi definido um conjunto de propostas de Estratégias/Apostas Estratégicas que podem contribuir para o ordenamento do Espaço Marítimo e permitir a identificação das medidas necessárias para alcançar os objetivos globais e específicos (territoriais e setoriais) associados ao Ordenamento do Espaço Marítimo.

Identificam-se, de seguida, as Estratégias/Apostas Estratégicas apresentadas e as medidas que melhor se adequam ao concelho da Marinha Grande:

1. Estratégias/Apostas Estratégicas de **coesão**

- Evitar conflitos de interesse entre as várias atividades previstas para o Espaço Marítimo e os riscos de impacto ambiental individuais ou cumulativos dessas atividades.



2. Estratégias/Apostas Estratégicas de **sustentabilidade**

- Ordenar as atividades emergentes no Espaço Marítimo e nas Zonas Costeiras;
- Promover mecanismos de articulação entre os diferentes setores com incidência no Espaço Marítimo e Zonas Costeiras;
- Valorizar e aplicar as orientações nacionais e comunitárias para a utilização sustentada do Espaço Marítimo e Zonas Costeiras, designadamente a Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Zonas Costeiras e os Instrumentos de Gestão do Território, nomeadamente os planos setoriais e os planos especiais de ordenamento do território, com incidência no espaço marítimo e zona costeira.

3. Estratégias/Apostas Estratégicas de **mudança**

- Promover o planeamento e a organização do Espaço Marítimo;
- Atribuir valor económico à biodiversidade e fomentar atividades económicas sustentáveis;
- Promover o ordenamento do Espaço Marítimo e Zonas Costeiras de forma a assegurar a sua valorização paisagística e ambiental, a exploração sustentável dos recursos, definindo áreas principais para a conservação e áreas adequadas à exploração e expansão das diversas atividades económicas.

4. Estratégias/Apostas Estratégicas de **competitividade**

- Valorizar a identidade cultural (tanto a nível nacional como internacional) com o Mar.



3.1.7 – ESTRATÉGIA MARINHA

O Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2012, de 27 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 07 de outubro, transpondo para a legislação portuguesa, a Diretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, designada de Diretiva - Quadro Estratégia Marinha (DQEM), estabelece o regime jurídico das medidas necessárias para garantir o bom estado ambiental do meio marinho até 2020.

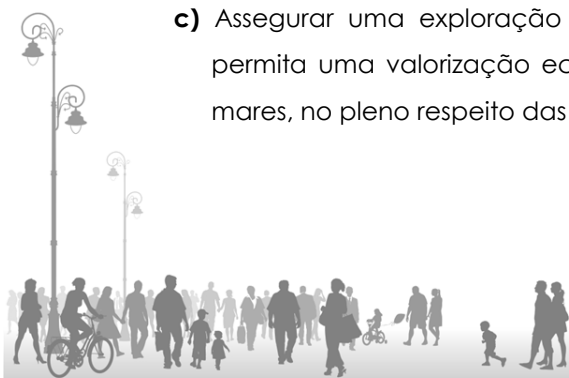
Aplica-se às águas marinhas nacionais e aos efeitos transfronteiriços sobre a qualidade do meio marinho na mesma região ou sub-regiões marinhas, entendendo-se, para o efeito, por águas marinhas nacionais:

- a)** As águas, os fundos e os subsolos marinhos situados entre a linha de base a partir da qual são medidas as águas territoriais e o limite exterior da zona sob soberania ou jurisdição do Estado Português, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar
- b)** As águas costeiras, definidas na Lei da Água, os seus fundos e subsolos marinhos, nos aspetos do estado ambiental do meio marinho não cobertos pela referida lei ou legislação complementar

Para a adoção das medidas necessárias à obtenção e manutenção do bom estado ambiental do meio marinho até 2020, devem ser desenvolvidas e aplicadas estratégias marinhas, adotando uma gestão das atividades humanas que considera os efeitos de cada ação nos diferentes componentes de um ecossistema, isto é, uma abordagem ecossistémica.

Compete às entidades que coordenam a aplicação do decreto-lei, em apreço, desenvolver estratégias marinhas para as subdivisões que integram as águas marinhas nacionais, com os seguintes objetivos:

- a)** Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, sempre que possível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afetadas;
- b)** Prevenir, reduzir e progressivamente eliminar a poluição, de forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar;
- c)** Assegurar uma exploração equilibrada, racional e sustentável dos recursos marinhos que permita uma valorização económica, social, científica, cultural e educativa dos oceanos e mares, no pleno respeito das alíneas anteriores.



Em conformidade com os requisitos da DQEM, e atendendo às especificidades das águas marinhas nacionais, foi determinada a elaboração de quatro estratégias marinhas referentes às seguintes subdivisões:

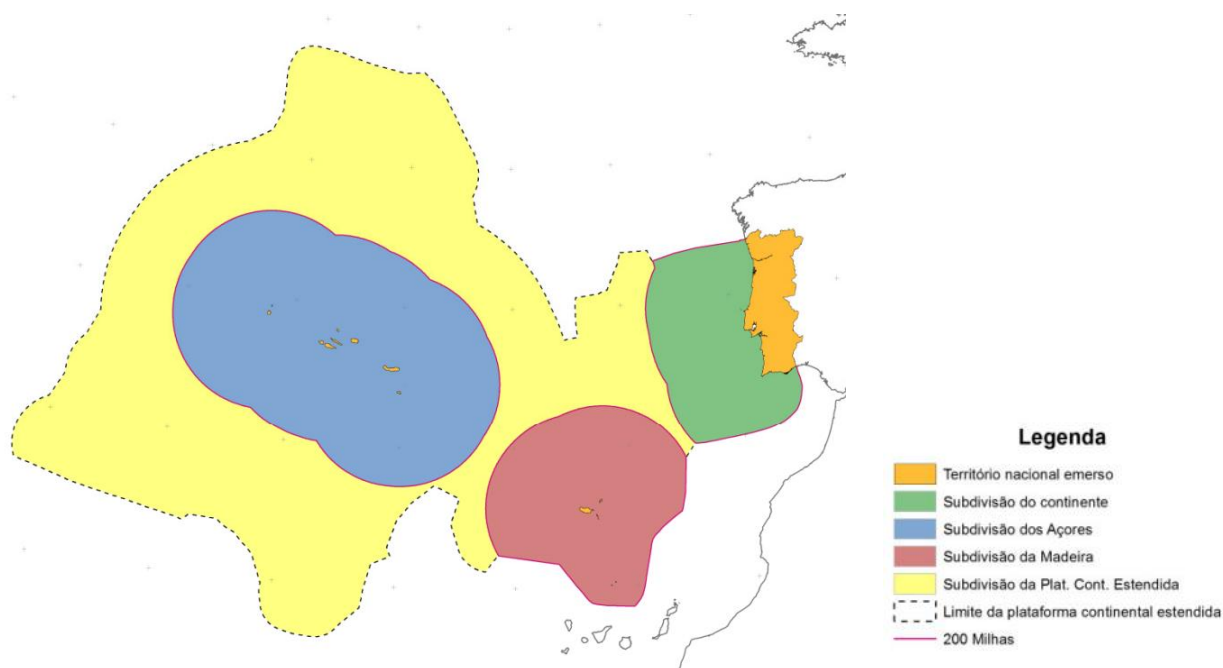
a) Subdivisão do continente, que inclui as águas marinhas nacionais em torno do território continental, com exceção da plataforma continental estendida, e integra a sub-região do Golfo da Biscaia e da Costa Ibérica.

b) Subdivisão dos Açores, que inclui as águas marinhas nacionais em torno do arquipélago dos Açores, com exceção da plataforma continental estendida, e integra a sub-região da Macaronésia.

c) Subdivisão da Madeira, que inclui as águas marinhas nacionais em torno do arquipélago da Madeira, com exceção da plataforma continental estendida, e integra a sub-região da Macaronésia.

d) Subdivisão da plataforma continental estendida, que inclui a plataforma continental situada para lá das 200 milhas náuticas, contadas a partir das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial.

Figura 7 – Estratégias Marinhas, Subdivisões de Portugal



FONTE: Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)



3.1.8 – ESTRATÉGIA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DAS ZONAS COSTEIRAS (ENGIZC)

A Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de Setembro de 2009, definindo uma visão para um período de 20 anos, reafirma os desígnios nacionais conferidos pelo atual quadro legal em vigor, reforçando a visão integradora que se deseja para a zona costeira, consagrando novos desígnios fruto de outros referenciais e garantindo a articulação com o planeamento e gestão do espaço marítimo e com a conservação do meio marinho.

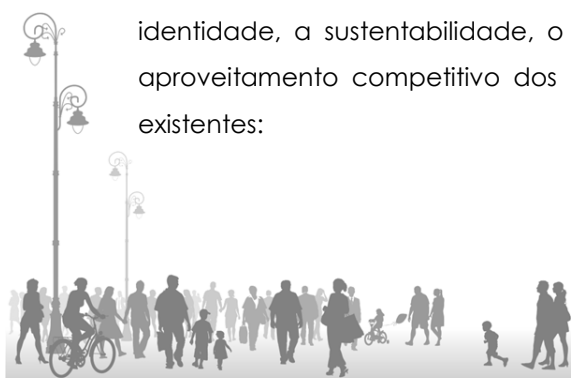
Pelo exposto, a ENGIZC é coerente com as restantes estratégias, políticas e programas nacionais, nomeadamente:

- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS);
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Estratégia Nacional para o Mar (ENM);
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB);
- Estratégia Nacional para a Energia (ENE);
- Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo-Portuário;
- Plano Estratégico Nacional das Pescas;
- Plano Estratégico Nacional de Turismo;
- Programa Nacional de Turismo de Natureza;
- Perspetivas para a Sustentabilidade da Região Autónoma dos Açores;
- Plano de Ordenamento Turístico dos Açores;
- Plano de Ordenamento Turístico da Madeira;
- Planos de ordenamento da orla costeira.

A ENGIZC tem como **visão** alcançar:

Uma zona costeira harmoniosamente desenvolvida e sustentável, que tem por base uma abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores identitários, suportada no conhecimento científico e gerida segundo um modelo que articula instituições, coordena políticas e instrumentos e assegura a participação dos diferentes atores intervenientes.

A visão formulada consagra um desenvolvimento da zona costeira balizado por valores como a identidade, a sustentabilidade, o ordenamento e a segurança, aos quais se deve subordinar o aproveitamento competitivo dos potenciais marinhos e marítimos, tanto naturais como culturais, existentes:



- Uma zona costeira com identidade própria, apostando nos seus recursos e nos valores únicos naturais e culturais identitários desses territórios;
- Uma zona costeira sustentável, com salvaguarda e valorização dos seus recursos e valores naturais, patrimoniais e paisagísticos, baseada numa gestão que privilegie as opções naturalizadas e adaptativas que melhor se coadunem com uma abordagem integrada das questões sociais, económicas e ambientais;
- Uma zona costeira bem ordenada, adequando os usos e ocupações às capacidades de carga e de resiliência dos sistemas naturais, bem como à sensibilidade das diferentes áreas, no âmbito de uma visão sistémica e prospetiva do ordenamento e planeamento destas áreas;
- Uma zona costeira segura e pública, conjugando de forma harmoniosa a utilização e fruição pública e a ocupação humana com a gestão preventiva dos riscos associados, nomeadamente erosivos, especialmente em zonas ameaçadas pela subida do nível médio das águas do mar;
- Uma zona costeira competitiva, como um espaço produtivo gerador de riqueza e de emprego centrados na valorização económica dos potenciais marinhos e marítimos, naturais e culturais, existentes, nomeadamente através do recurso a iniciativas económicas que incorporem tecnologias com reduzido impacte ambiental e modelos sustentáveis de desenvolvimento económico.

Tendo em consideração a visão, os princípios e as opções estratégicas que deverão orientar a ENGIZC, foram definidos objetivos de carácter temático e transversal. Estes objetivos são consubstanciados através de medidas, cuja descrição é sistematizada através de um conjunto de indicadores importantes para sua concretização.

A ENGIZC é uma estratégia a 20 anos, o que significa que a sua avaliação periódica é determinante para que a visão proposta para 2029 seja alcançada. Acresce que a aplicação das medidas previstas implicará o envolvimento de um conjunto alargado de comunidades locais, instituições, setores e agentes que, em conjunto, incorporarão nas suas iniciativas as propostas da ENGIZC, devendo nesse contexto internalizar as atitudes e os recursos necessários à sua concretização.

No quadro seguinte representa-se a classificação das vinte medidas da ENGIZC, agrupadas em dois níveis, em função da sua abrangência.



Quadro 3 - Medidas da ENGIZC

Normativas e de Gestão	
M_01: Reforçar e promover um quadro normativo específico para a gestão da zona costeira	
M_02: Incentivar e efetivar os mecanismos de gestão da zona costeira	
M_03: Clarificar os procedimentos de licenciamento das principais atividades valorizadoras de recursos específicos exercidas na zona costeira	
Temáticas	
Ambiente valores	M_04: Completar a constituição de uma rede coerente e integrada de áreas protegidas marinhas
	M_05: Assegurar a implementação do programa de intervenção prioritária de valorização da zona costeira
	M_06: Promover a gestão integrada dos recursos minerais costeiros
Segurança	M_07: Identificar e caracterizar as áreas de risco e vulneráveis e tipificar mecanismo de salvaguarda
	M_08: (Re)avaliar a necessidade de intervenções “pesadas” de defesa costeira através da aplicação de modelos multicritérios
	M_09: Incorporar nos planos de contingência os riscos específicos da zona costeira
Ordenamento	M_10: Proceder ao inventário do domínio hídrico e avaliar a regularidade das situações de ocupação do domínio público marítimo
	M_11: Integrar no quadro dos instrumentos de gestão territorial a problemática da gestão integrada da zona costeira
Competitividade	M_12: Criar um quadro de referência estratégico para o desenvolvimento de atividades económicas de elevado valor acrescentado dirigidas à valorização dos recursos marinhos
	M_13: Promover a criação de condições favoráveis ao acolhimento e ao desenvolvimento de atividades da náutica de recreio e de turismo sustentável
	M_14: Promover publicações técnicas sobre as boas práticas para os usos e atividades sustentáveis da zona costeira
Conhecimento	M_15: Criar a plataforma de conhecimento de I&D para a zona costeira
	M_16: Assegurar uma formação técnica adequada às exigências da gestão integrada da zona costeira
	M_17: Promover o desenvolvimento de mecanismos de cooperação entre estados e regiões em matéria de gestão integrada da zona costeira
Monitorização	
M_18: Desenvolver um programa nacional de monitorização dos sistemas costeiros, das comunidades bióticas e da qualidade ambiental	
M_19: Constituir a plataforma de cooperação que envolva instituições públicas e privadas e que seja um mecanismo para a interpretação integrada da evolução da zona costeira	
Participação	
M_20: Desenvolver um programa de informação e sensibilização sobre a zona costeira	

FONTE: Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira



3.1.9 – PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA OVAR – MARINHA GRANDE (POOC – OMG)

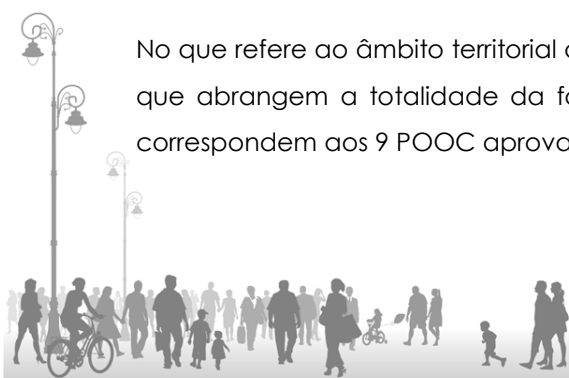
Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 159/2012, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, surgem como um instrumento enquadrador para a melhoria, valorização e gestão dos recursos presentes no litoral.

Tratam-se de planos especiais de ordenamento do território que visam a salvaguarda de objetivos de interesse nacional com incidência territorial e estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território.

Constituem objetivos específicos dos POOC:

- a) Estabelecer regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, bem como o regime de gestão sustentável do território da orla costeira;
- b) Potenciar um desenvolvimento sustentável da zona costeira através de uma abordagem prospetiva, dinâmica e adaptativa que fomente a sua competitividade enquanto espaço produtivo, gerador de riqueza e de emprego;
- c) Compatibilizar os diferentes usos e atividades específicos da orla costeira, visando potenciar a utilização dos recursos próprios desta área com respeito pela capacidade de carga dos sistemas naturais e o respetivo saneamento básico;
- d) Promover a requalificação dos recursos hídricos, tendo em atenção as conectividades e interdependências entre os meios hídricos interiores e costeiros e sistemas naturais associados;
- e) Valorizar e qualificar as praias, em particular as consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos;
- f) Classificar e disciplinar o uso das praias especificamente vocacionadas para uso balnear;
- g) Proteger e valorizar os ecossistemas marinhos e terrestres, assegurando a conservação da natureza e da biodiversidade;
- h) Identificar e estabelecer regimes para salvaguarda das faixas de risco face aos diversos usos e ocupações, numa perspetiva de médio e longo prazo;
- i) Garantir a articulação entre os instrumentos de gestão territorial, planos e programas de interesse local, regional e nacional, aplicáveis na área abrangida pelo POOC.

No que refere ao âmbito territorial dos POOC, Portugal Continental encontra-se dividido em 9 troços, que abrangem a totalidade da faixa costeira entre Caminha e Vila Real de Santo António, que correspondem aos 9 POOC aprovados, e que a seguir de discriminam:



Quadro 4 – POOC Aprovados – Portugal Continental

POOC Portugal Continental
Caminha- Espinho
Ovar – Marinha Grande (no troço a sul da praia da Vieira, no concelho da Marinha Grande)
Alcobaça – Mafra
Cidadela – S. Julião da Barra
Sintra - Sado
Sado - Sines
Sines-Burgau
Burgau-Vilamoura
Vilamoura-Vila Real de Santo António

FONTE: Adaptado de Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Os POOC incidem sobre a orla costeira, compreendendo, do lado da terra, uma “zona terrestre de proteção” e, do lado do mar, uma “zona marítima de proteção” e identificam e definem nomeadamente:

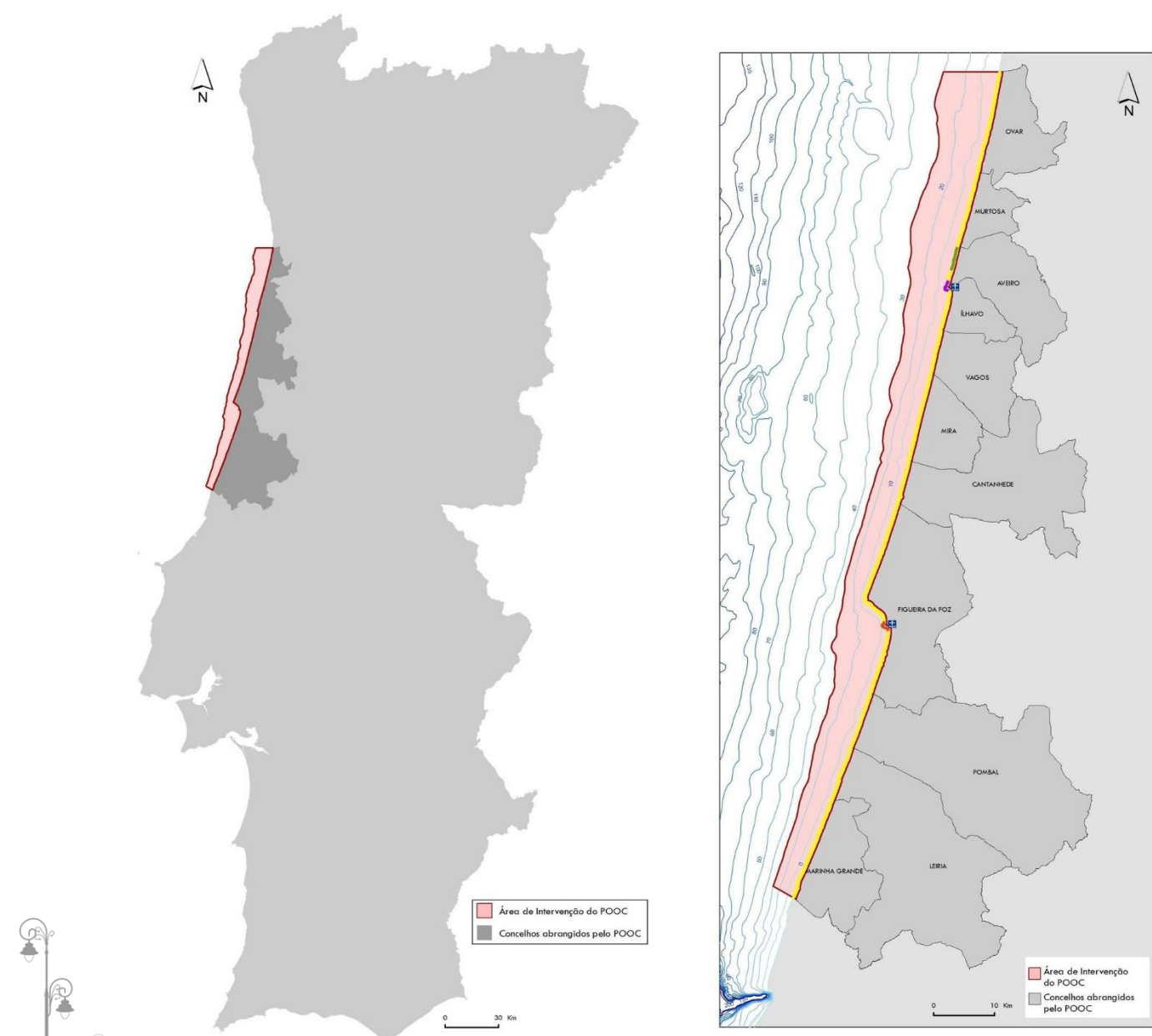
- O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, com o objetivo de garantir um desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos, com a identificação de atividades proibidas, condicionadas e permitidas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos;
- As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados;
- As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar;
- As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco;
- O plano de monitorização da implementação do POOC.



Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar – Marinha grande (POOC – OMG)

O Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar – Marinha grande (POOC-OMG) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000, de 20 de outubro, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2005, de 21 de março, que aprova o Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto. Em 2009 foi determinada a sua revisão, através do Despacho n.º 22400/2009 de 09 de outubro e a sua suspensão parcial, por um período de 3 anos, através da Resolução de Ministros n.º 39/2012, de 29 de março.

Figura 8 – Área de Intervenção do POOC – OMG



FONTE: Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Incide sobre cerca de 140 km da orla costeira da Região Centro - concelhos de Ovar, Murtosa, Aveiro, Ílhavo, Vagos, Mira, Cantanhede, Figueira da Foz, Pombal, Leiria e Marinha Grande - e tem uma largura máxima de 500 m, contados a partir do limite das águas do mar para terra, e uma faixa marítima de proteção até à batimétrica dos 30 m.

Figura 9 – Área de Intervenção do POOC – OMG – Zonas de Proteção



FONTE: Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Este troço da costa portuguesa caracteriza-se pela sua elevada fragilidade geológica, constituído por formações dunares baixas, e por estruturas geológicas de origem sedimentar, com predominância de falésias, igualmente sensíveis. Esta fragilidade geológica, associada a um clima de agitação marítima com um leque de rumos muito aberto e elevada energia associada, e a uma diminuição da adução de sedimentos à costa, tem motivado um processo erosivo de grande intensidade, conducente a elevadas taxas de recuo da orla costeira.

A diversidade e a riqueza são outras das características marcantes deste território, compreendendo ecossistemas lagunares e marinhos, dunas e outras singulares incidências biofísicas, que importa valorizar e preservar.

Simultaneamente, este território apresenta uma notável diversidade e riqueza biofísica, patente em áreas como as dunas de São Jacinto, a ria de Aveiro, o estuário do Mondego, as barrinha de Esmoriz e de Mira, a Mata Nacional do Urso e da Mata Nacional de Leiria.



O POOC-OMG abrange o concelho da Marinha Grande numa extensão aproximada de 17,71km, em toda a linha de costa, integrando as praias ao longo da costa, nomeadamente Praia da Vieira, Praia das Pedras Negras, Praia Velha, Praia de S. Pedro de Moel, Praia da Concha, Praia das Valeiras e Praia de Água de Madeiros.

De acordo com o disposto no artigo 2.º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000, de 20 de outubro:

1- Constituem **objetivos gerais** do POOC-OMG (número 1, artigo 2.º):

- a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;
- b) A classificação das praias e a regulamentação do uso balnear;
- c) A valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;
- d) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;
- e) A defesa e conservação da natureza.

2 – Constituem **objetivos específicos** do POOC-OMG (número 2, do artigo 2.º):

- a) Valorizar as praias marítimas;
- b) Diversificar e valorizar os usos e as funções da orla costeira;
- c) Proteger e recuperar os ecossistemas naturais com interesse para a conservação;
- d) Assegurar a exploração sustentável dos recursos vivos aquáticos;
- e) Melhorar a qualidade das águas dos sistemas aquáticos;
- f) Garantir a manutenção dos usos e das funções da orla costeira;
- g) Manter e valorizar o atual tipo de povoamento (nucleado), promovendo a sua expansão para o interior em forma de cunha;
- h) Melhorar as condições de vida da população;
- i) Melhorar as acessibilidades regionais e as condições de circulação nos aglomerados;
- j) Contribuir para o reforço das infraestruturas e equipamentos de apoio à pesca local;
- l) Reforçar a capacidade das infraestruturas portuárias;
- m) Promover a imagem turística da região;
- n) Promover a diversificação da oferta de produtos turísticos;
- o) Criar as condições necessárias à afirmação do turismo balnear como eixo de desenvolvimento da região litoral;
- p) Promover a articulação das ações dos diversos fatores económicos e sociais.



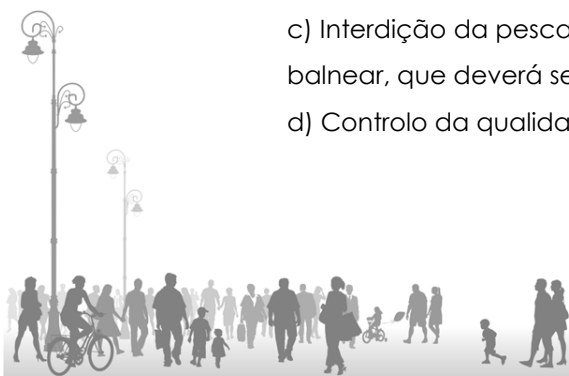
Para efeitos do disposto, no artigo 12.º, do mesmo diploma, as praias marítimas são classificadas nas seguintes categorias:

- a) **Praia urbana com uso intensivo** - designada por tipo I - que corresponde à praia cuja envolvente é um núcleo urbano consolidado e está sujeita a forte procura – Praia da Vieira e Praia de S. Pedro de Moel;
- b) **Praia não urbana com uso intensivo** - designada por tipo II - que corresponde à praia afastada de núcleos urbanos mas sujeita a forte procura; (Praia Velha e Praia da Concha)
- c) **Praia equipada com uso condicionado** - designada por tipo III - que corresponde à praia que não se encontra sujeita à influência direta dos núcleos urbanos e está associada a sistemas naturais sensíveis; (Praia da Vieira Norte, Praia das Pedras Negras e Praia das Valeiras)
- d) **Praia não equipada com uso condicionado** - designada por tipo IV - que corresponde à praia associada a sistemas de elevada sensibilidade que apresentam limitações para o uso balnear, nomeadamente por razões de segurança dos utentes; (Praia do Olho do Samouco e Praia de Água de Madeiros)
- e) **Praia com uso restrito** - designada por tipo V - que corresponde à praia de acessibilidade reduzida e que se encontra integrada em sistemas naturais sensíveis – áreas compreendidas entre os diferentes planos de praia definidos;
- f) **Praia com uso interdito** - designada por tipo VI - que corresponde à praia que, por necessidade de proteção da integridade biofísica do espaço, não tem aptidão balnear.

São ainda definidos os seguintes parâmetros:

1. Praias urbanas com uso intensivo - designadas por tipo I - Praia da Vieira e Praia de S. Pedro de Moel:

- Os acessos viários e os estacionamento serão pavimentados;
- Os acessos pedonais serão construídos;
- O número de apoios e equipamentos de praia permitidos são definidos em função da capacidade de carga da Praia;
- A utilização do plano de água associado está sujeita às seguintes regras:
 - a) Demarcação e sinalização das zonas vigiada e de banhos;
 - b) Demarcação e sinalização, nas áreas afetadas a usos múltiplos, de canais de circulação e acessos à margem de embarcações e modos náuticos;
 - c) Interdição da pesca lúdica e da caça submarina no período diurno durante a época balnear, que deverá ser devidamente sinalizada;
 - d) Controlo da qualidade das águas de acordo com os padrões de saúde pública.



2. Praias urbanas com uso intensivo - designadas por tipo II - Praia Velha e Praia da Concha:

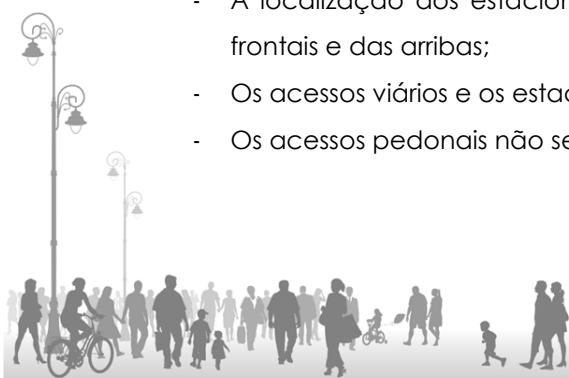
- Os acessos viários e os estacionamento serão pavimentados ou regularizados;
- A localização dos estacionamento terá em consideração a defesa dos sistemas dunares frontais e das arribas;
- Os acessos pedonais serão construídos ou consolidados;
- O número de apoios e equipamentos de praia permitidos são definidos em função da capacidade de carga da praia;
- A utilização do plano de água associado está sujeita às seguintes regras:
 - a) Demarcação e sinalização das zonas vigiada e de banhos;
 - b) Demarcação e sinalização, nas áreas afetas a usos múltiplos, de canais de circulação e acessos à margem de embarcações e modos náuticos;
 - c) Interdição da pesca lúdica e da caça submarina no período diurno durante a época balnear, que deverá ser devidamente sinalizada;
 - d) Controlo da qualidade das águas de acordo com os padrões de saúde pública.

3. Praias equipadas, com uso condicionado - designada por tipo III - Praia da Vieira Norte, Praia das Pedras Negras e Praia das Valeiras:

- A localização dos estacionamento terá em consideração a defesa dos sistemas dunares frontais e das arribas;
- Os acessos viários e os estacionamento serão regularizados;
- Os acessos pedonais serão consolidados;
- O número de apoios de praia permitidos é definido em função da capacidade de carga da praia;
- A utilização do plano de água associado está sujeita às seguintes regras:
 - a) Demarcação e sinalização das zonas vigiada e de banhos;
 - b) Demarcação e sinalização, nas áreas afetas a usos múltiplos, de canais de circulação e acessos à margem de embarcações e modos náuticos;
 - c) Interdição da pesca lúdica e da caça submarina no período diurno durante a época balnear, que deverá ser devidamente sinalizada;
 - d) Controlo da qualidade das águas de acordo com os padrões de saúde pública.

4. Praias não equipadas, com uso condicionado - designada por tipo IV – Praia do Olho do Samouco e Praia de Água de Madeiros:

- A localização dos estacionamento terá em consideração a defesa dos sistemas dunares frontais e das arribas;
- Os acessos viários e os estacionamento serão não regularizados;
- Os acessos pedonais não serão consolidados;



- Não é permitida a instalação de qualquer tipo de apoios e equipamentos de praia ou infraestruturas;
- A utilização do plano de água associado está sujeita às seguintes regras:
 - a) Condicionamento da circulação de meios náuticos à existência de espécies a proteger ou conservar;
 - b) Interdição da pesca lúdica e da caça submarina no período diurno durante a época balnear, que deverá ser devidamente sinalizada;
 - c) Controlo da qualidade das águas de acordo com os padrões de saúde pública.

5. Praias com uso restrito - designada por tipo V – área compreendida entre os diferentes planos de praia definidos:

- Todas as vias atuais de acesso automóvel e pedonais serão fechadas ou de utilização condicionada, devidamente sinalizada;
- Não é permitida a instalação de qualquer tipo de apoios e equipamentos de praia ou infraestruturas.
- Todos os apoios de praia, equipamentos ou outras instalações existentes serão removidos, incluindo eventuais fundações e os depósitos resultantes de demolições.

As praias marítimas associadas aos núcleos com vocação turística ficam sujeitas à elaboração dos seguintes planos, de acordo com a sua tipologia:

- a) Projetos tipo das instalações dos apoios e equipamentos de praia (APC – Apoio Praia Completa, APS – Apoio Praia Simples, APM – Apoio Praia Mínimo e EP – Equipamento de Praia) nos núcleos de nível I, II e III;
- b) Planos de conjunto dos apoios e equipamentos de praia (APC, APS, APM, EP, AB – Apoio Balnear e APR – Apoio Praia Recreativo), nomeadamente ao nível da uniformidade de cores e materiais, nos núcleos de nível I e II;
- c) Plano de pormenor sujeito a Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, nos núcleos de nível I.

De acordo com a planta de condicionantes do POOC-OMG, a área do concelho da Marinha Grande, abrangida pelo Plano, está submetida ao regime da REN e ao regime florestal.

Decorridos 14 anos, após a sua aprovação, verifica-se uma radical alteração na situação de referência em que se fundamentou o modelo de ordenamento proposto, nomeadamente no que se refere à previsão de evolução da linha de costa e dos valores das curvas de erosão. Por outro lado, a avaliação dos planos de ordenamento da orla costeira, efetuada, em 2006, pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, detetou, diversas situações



que justificam a revisão destes instrumentos, nomeadamente: a desatualização de propostas; a desigualdade de tratamento das faixas terrestre e marítima; a ocorrência de deficiências cartográficas; a rigidez dos planos de praia; a desadequação do dimensionamento das estruturas de apoio à atividade balnear; a não execução das Unidades Operativas de Planeamento Gestão previstas.

Neste contexto, foi determinado pelo Despacho n.º 22400/2009, do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, proceder à revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Ovar – Marinha Grande, tendo sido cometida ao Instituto da Água, a responsabilidade pela elaboração da proposta. Em consequência, a elaboração da revisão foi adjudicada, em Fevereiro de 2011, ao consórcio CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano/Universidade de Aveiro.

Precedendo uma nova geração de planos de ordenamento da orla costeira, o processo de revisão do POOC Ovar – Marinha Grande pretende, em coerência com Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, ampliar o princípio da participação pública, permitindo a todos os interessados conhecer e contribuir de forma ativa para a construção de um novo modelo de ocupação, valorização e proteção do litoral.



3.1.10– PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)

A Lei da Água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, objeto de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro e de alteração pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2009 de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março e 130/2012, de 22 de junho – define, através do artigo 28.º, Plano Nacional da Água (PNA), como: *“instrumento de gestão das águas que estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelos planos de gestão de bacias hidrográficas e por outros instrumentos de planeamento das águas.”*

O PNA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril, e em fase de conclusão da sua revisão, consubstancia um plano setorial que, assentando numa abordagem conjunta e interligada de aspetos técnicos, económicos, ambientais e institucionais e envolvendo os agentes económicos e as populações diretamente interessadas, estabelece, de forma estruturada e programática, uma estratégia racional de gestão e utilização de todos os recursos hídricos nacionais, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e proteção do ambiente.

Para o efeito, o PNA alicerça-se nos vários planos de bacia hidrográfica (PBH) já aprovados, sintetizando e sistematizando os respetivos diagnósticos, articulando e hierarquizando os objetivos neles identificados, propondo medidas para a coordenação dos PBH e estabelecendo uma programação física, financeira e institucional das ações a adotar.

No essencial, o PNA é um ato estritamente necessário à implementação integrada dos PBH já aprovados: trata-se fundamentalmente de sistematizar e sintetizar o conteúdo de todos os PBH já aprovados, conferindo-lhes uma unidade lógica e territorial.

O PNA incide sobre todo o território nacional e a sua elaboração foi baseada nas seguintes linhas de orientação:

- Aumento da produtividade da água e promoção do seu uso racional, com o máximo respeito pela integridade territorial das bacias hidrográficas;
- Proteção, conservação e requalificação dos meios hídricos e dos ecossistemas associados;
- Satisfação das necessidades das populações e do desenvolvimento económico e social do País;
- Respeito pela legislação nacional e comunitária relevante e satisfação dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português;
- Acesso à informação e participação dos cidadãos na gestão dos recursos hídricos.



No âmbito dos referidos propósitos de gestão racional dos recursos hídricos nacionais, o PNA tem em vista, em particular:

- Sintetizar os problemas mais relevantes das várias bacias hidrográficas numa perspetiva de âmbito territorial nacional;
- Prevenir a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas;
- Identificar as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos nacionais;
- Delinear um sistema de gestão integrada dos recursos hídricos nacionais, centrado nas várias bacias hidrográficas.

Apesar de o PNA ter incidência territorial, não é isso que o caracteriza. Estamos, com efeito, perante uma matéria que, por excelência, deve ser tratada ao nível supramunicipal. Se os vários PBH desempenham um papel importante na prossecução destes objetivos, o PNA garante uma perspetiva global e integrada da gestão do domínio hídrico. Funciona, assim, como pano de fundo dos demais instrumentos jurídicos que intervenham nesta matéria.

Atendendo ao que dispõem a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo) e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial), o PNA será um instrumento de gestão territorial e, concretamente, um plano setorial, com as consequências inerentes.

Entre essas consequências, sublinhe-se a vinculação das entidades públicas competentes para a elaboração e aprovação de planos municipais e especiais de ordenamento do território relativamente aos quais tenha o PNA incidência espacial.

Por outras palavras, estando perante de um plano setorial, tal significa que muitas das suas prescrições ficarão dependentes da sua ulterior consagração por parte dos planos municipais.



3.1.11– PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA)

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água — Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º113/2005, de 30 de Junho. Nesse normativo, define-se a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), cuja missão é a de operacionalizar o PNUEA. Esta Resolução do Conselho de Ministros define ainda as metas a alcançar por setor, num prazo de 10 anos.

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) é um instrumento de política nacional para um uso eficiente da água e tem como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.

A definição de metas para o PNUEA passa pela definição de um indicador que traduza a eficiência de utilização da água em qualquer dos setores considerados, tornando direta e transparente a comparação entre metas e resultados obtidos, simplificando uma situação que de outro modo seria complexa. Assim:

- Meta no consumo urbano

Em termos de consumo urbano, tendo-se estimado o consumo útil total atual em 330 milhões de metros cúbicos/ano e calculando-se uma procura efetiva total em 570 milhões de metros cúbicos/ano, verifica-se que a eficiência atual de utilização da água é de cerca de 60%.

Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir, ao fim de um período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80%. Tendo em conta a variabilidade geográfica e social do País, de que resultam situações muito diferenciadas, é expectável que esta média nacional possa atingir variações apreciáveis à escala regional ou local.

- Meta no consumo agrícola

Em termos de consumo agrícola, tendo-se estimado o atual consumo útil total em 3800 milhões de metros cúbicos/ano e calculando-se uma procura efetiva total em 6550 milhões de metros cúbicos/ano, verifica-se que a atual eficiência de utilização da água é de cerca de 60%.



Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%.

Tendo em conta a variabilidade geográfica e social do País de que resultam situações muito diferenciadas, é expectável que esta média nacional possa atingir variações apreciáveis à escala regional ou local.

- Meta no consumo industrial

Na análise das eficiências no uso da água destinada à indústria, é importante considerar-se a grande variedade de processos inerente à atividade industrial bem como a complexidade tecnológica associada a cada processo. Assim, e apesar dos fatores de incerteza associados à presente análise, é possível considerar valores médios ponderados.

Em termos de consumo industrial, tendo-se estimado o consumo útil atual em 275 milhões de metros cúbicos/ano e calculando-se uma procura efetiva total em 385 milhões de metros cúbicos/ano, verifica-se que a atual eficiência de utilização da água é de cerca de 70%.

Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir ao fim de um período de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.

Tendo em conta a variabilidade anteriormente referida em termos tecnológicos e nos processos nos vários setores de atividade industrial, resultando de situações muito diferenciadas, é expectável que esta média nacional, quando interpretada setorialmente, possa atingir variações significativas mas com tendência para reduzir no horizonte do Programa.



3.1.12 – PLANOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (PBH)

Uma gestão correta e moderna dos recursos hídricos passa necessariamente pela definição de uma adequada política de planeamento e, conseqüentemente, pela aprovação de planos de recursos hídricos, tendo em vista a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos hídricos nacionais, bem como a sua harmonização com o desenvolvimento regional e setorial através da racionalização dos seus usos.

Estes planos visam apresentar um diagnóstico da situação existente da bacia hidrográfica sobre a qual incidem, definir objetivos ambientais de curto, médio e longo prazo, delinear propostas de medidas e ações e estabelecer a programação física, financeira e institucional das medidas e ações selecionadas, tendo em vista a prossecução de uma política coerente, eficaz e conseqüente de recursos hídricos, bem como definir normas de orientação com vista ao cumprimento dos objetivos enunciados.

Na área geográfica do concelho da Marinha Grande, têm incidência territorial 2 Planos de Bacia Hidrográfica:

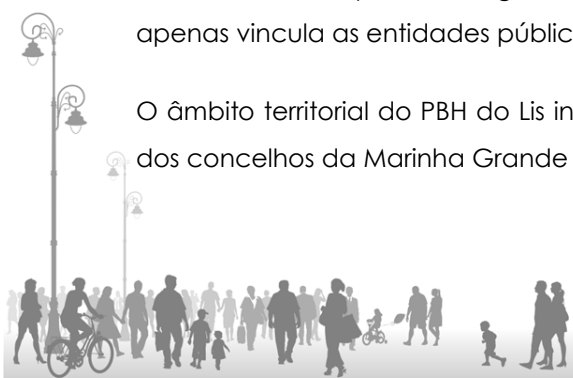
1. **Plano de Bacia Hidrográfica do rio Lis** - abrange 1 010 km², dos quais 112,03 km² se inserem no concelho da Marinha Grande;
2. **Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste** - que cobre 2412 km² dos quais 75,10km² em território municipal.

Os Planos de Bacias Hidrográficas (PBH) do rio Lis e das Ribeiras do Oeste são planos setoriais que, assentando numa abordagem conjunta e interligada de aspetos técnicos, económicos, ambientais e institucionais e envolvendo os agentes económicos e as populações diretamente interessadas, têm em vista estabelecer de forma estruturada e programática uma estratégia racional de gestão e utilização da bacia hidrográfica do Lis e das Ribeiras do Oeste, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e proteção do ambiente.

PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO LIS

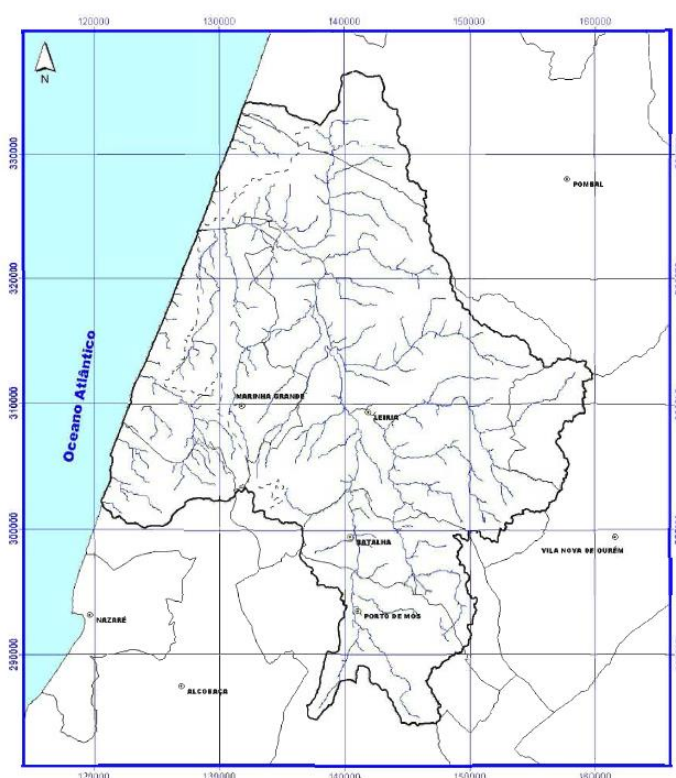
O Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Lis foi aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/2002, de 03 de abril, e, o seu prazo de vigência é de 8 anos. Sendo um Plano Setorial com incidência territorial apenas vincula as entidades públicas.

O âmbito territorial do PBH do Lis inclui, para além da bacia do rio Lis, as ribeiras da costa atlântica dos concelhos da Marinha Grande e de Leiria.



A área da bacia hidrográfica do rio Lis é de 850 km². As bacias das ribeiras da costa atlântica dos concelhos da Marinha Grande e de Leiria têm uma área de aproximadamente 156 km². O Plano abrange ainda uma zona sem escoamento superficial, do tipo *Poldge*, com uma área de 4 km². Pelo exposto, o PBH engloba uma área total de 1010 km².

Figura 10 - Enquadramento e âmbito territorial (PBH Rio Lis)



FONTE: Elementos cartográficos do PBH Rio Lis

A bacia hidrográfica do rio Lis situa-se na região Centro de Portugal. É uma bacia costeira que está confinada a norte pela bacia do rio Mondego, a leste pela bacia do rio Tejo e a sul pela bacia do rio Alcoa. Está delimitada entre as coordenadas 39° 30' e 40° 00' de latitude Norte e 8° 35' e 8° 00' de longitude Oeste. O rio Lis nasce no maciço calcário estremenho e desagua no oceano Atlântico, junto a Vieira de Leiria (Marinha Grande), após percorrer 40 km. Os seus principais afluentes são os rios Lena e Fora e a ribeira do rio Seco.

A um nível global, na área abrangida pelo PBH do Lis foram identificados **seis eixos fundamentais de atuação**:

1. Abastecimento de água às populações e atividades económicas e saneamento das águas residuais domésticas e industriais, nomeadamente no que respeita ao tratamento dos efluentes das suiniculturas;
2. Proteção dos ecossistemas aquáticos;
3. Proteção e melhoria da qualidade da água;
4. Prevenção e minimização dos efeitos de situações hidrológicas extremas e acidentes de poluição;
5. Melhoria do conhecimento sobre os recursos hídricos e suas utilizações;
6. Desenvolvimento de meios operacionais e capacitação da Administração para a gestão dos recursos na área do Plano.

Identificadas as necessidades de atuação, o Plano estabelece um conjunto de áreas temáticas como **objetivos estratégicos** para a bacia hidrográfica:

- a) Gestão da Procura
- b) Proteção das Águas e Controlo de Poluição
- c) Conservação da Natureza
- d) Proteção e Minimização dos Efeitos de Cheias, Secas e Poluição Acidental
- e) Valorização Social e Económica dos Recursos Hídricos
- f) Preservar as áreas do Domínio Hídrico
- g) Quadro Institucional e Normativo
- h) Regime Económico-Financeiro
- i) Conhecimento dos Recursos Hídricos

No âmbito da revisão do PDM, assumem particular relevância, os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais estabelecidos para a área temática “articulação do domínio hídrico com o ordenamento do território” que se encontram sintetizados no quadro seguinte:

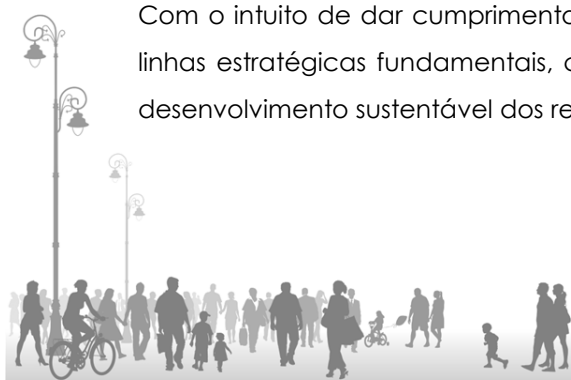


Quadro 5 – Objetivos para a área temática “ordenamento do território e domínio hídrico”

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
Preservar as áreas do domínio hídrico; Promover o estabelecimento de condicionamentos aos usos do solo, nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de proteção e valorização ambiental dos recursos; Promover a definição de diretrizes de ordenamento, visando a proteção do domínio hídrico, a reabilitação e renaturalização dos leitos e margens e de uma forma mais geral, das galerias ripícolas, dos troços mais degradados e do estuário.	A curto prazo: - <u>Condicionamento da tipologia das construções em domínio hídrico:</u> Restringir a construção nas áreas com elevado risco de cheia (tipificando as ocupações de acordo com 3 classes de risco: período de retorno anual; 20 anos e 100 anos). - <u>Salvaguardar os conflitos de uso do solo com os locais de maior vulnerabilidade dos aquíferos:</u> Assegurar que, no âmbito da revisão dos PDMs, os locais de maior vulnerabilidade dos aquíferos, sejam convenientemente salvaguardados na definição de ocupações do solo. - <u>Salvaguardar os conflitos de uso do solo com as captações de água:</u> Assegurar que, no âmbito da revisão dos PDMs, as captações de água não se localizem em espaço urbano ou industrial. - <u>Avaliar e quantificar potenciais zonas de cheias:</u> Promover a elaboração de estudos detalhados relativos às potenciais zonas de cheias, nomeadamente nos núcleos urbanos. A médio/longo prazo: - <u>Proteção dos solos contra a erosão e risco de incêndios:</u> Incentivar práticas agrícolas que promovam a conservação dos solos. Regulamentar ao nível dos PDMs esta atividade baseada no Código das Boas Práticas Agrícolas. - <u>Promover a articulação entre o Ordenamento do Território e as áreas classificadas no âmbito da conservação da natureza:</u> Assegurar que no âmbito da revisão dos PDMs sejam compatibilizados os usos, nomeadamente em termos de tipologia de ocupação.

FONTE – PBH Lis, 2002

Com o intuito de dar cumprimento aos objetivos definidos, são formuladas no PBH um conjunto de linhas estratégicas fundamentais, consideradas essenciais para a prossecução de uma política de desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos:



1. Redução das cargas poluentes emitidas para o meio hídrico;
2. Níveis de atendimento das populações com superação das carências básicas de infraestruturas;
3. Melhoria da garantia da disponibilidade de recursos hídricos utilizáveis;
4. Acréscimo de segurança de pessoas e bens;
5. Preservação e valorização ambiental do meio hídrico e dos ecossistemas (e da paisagem associada).

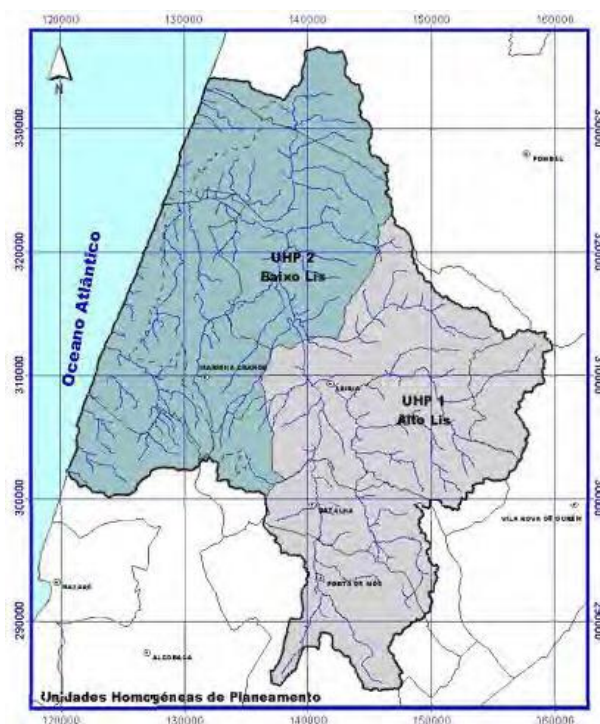
Para a concretização racional das linhas estratégicas fundamentais, o Plano estabelece um conjunto de orientações instrumentais, denominadas de estratégias, nomeadamente: reforço integrado dos mecanismos que controlam a gestão dos recursos hídricos; reforço da capacidade e da qualidade da intervenção por parte da Administração; aumento do conhecimento sobre o sistema de recursos hídricos; reforço da sensibilização e participação da sociedade civil; melhoria do quadro normativo e avaliação sistemática do Plano.

Para além das estratégias fundamentais e instrumentais anteriormente referidas, ressalta-se também a estratégia espacial devido à necessidade de definição de objetivos e medidas adaptadas às características particulares, daí que os Planos de Bacia Hidrográfica apresentem a definição de uma estratégia espacialmente diferenciada em função das respetivas Unidades Homogéneas de Planeamento (UHP).

O **Município da Marinha Grande encontra-se totalmente inserido na Área UHP 2 – designada por Baixo Lis** corresponde à região mais próxima do litoral e abrange a sede de concelho de Marinha Grande e parte dos concelhos de Leiria, Alcobaça e Pombal.

Abrangendo a planície aluvionar do Baixo Lis, caracteriza-se por uma morfologia aplanada, com bons solos agrícolas e alguma disponibilidade de água, ainda que com algumas carências durante os meses de Agosto e Setembro nos anos secos, constitui uma região propícia à agricultura de regadio, situação que é complementada com características climáticas favoráveis. Nesta matéria o Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis é o elemento estruturante.

Figura 11 - Unidades Homogéneas de Planeamento



FONTE: Elementos cartográficos do PBH Rio Lis

Não menos importantes são as zonas balneares costeiras, em particular Vieira de Leiria e S. Pedro de Moel, importantes polos de atração turística regional.

O PBH do rio Lis estabelece ainda um conjunto de normas orientadoras para a gestão dos recursos hídricos, sendo que no domínio do ordenamento do território, indica que os instrumentos de planeamento deverão integrar condicionamentos para todas as atividades que constituam ocupações e utilizações com potenciais impactes significativos sobre o meio hídrico, de que são exemplo: as captações de água; movimentação de terras; florestação; atividades agrícolas; instalação de unidades industriais e de grandes superfícies comerciais; navegação e competições desportivas; extração de inertes, campos de golfe; espaço de recreio e lazer e outras obras de caráter particular.



PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO OESTE

As bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste estão integradas na região hidrográfica do Tejo e Ribeiros do Oeste – Região Hidrográfica 5, e correspondem a uma área em terra de 2 412 km².

As bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste constituem uma estreita faixa, com cerca de 120 km de extensão, que apresenta uma orientação de NNE-SSW e uma largura máxima da ordem dos 35 km, na linha Peniche – Cadaval.

A área total das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste engloba 8 bacias com áreas superiores a 70 km². As bacias correspondem às 7 bacias hidrográficas das principais linhas de água, a que acresce uma bacia que integra as pequenas linhas de água que drenam diretamente para o Oceano Atlântico.

Figura 12 – Enquadramento geográfico das bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste



FONTE: Elementos do PBH Ribeiras do Oeste

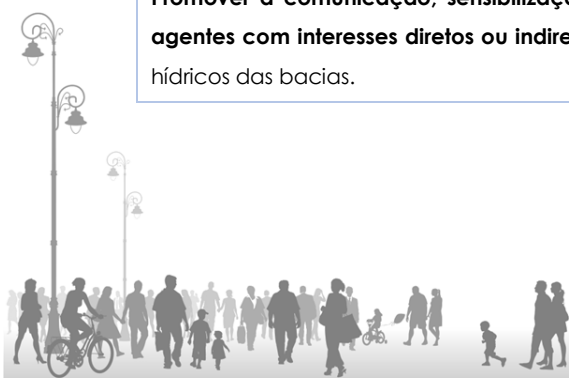
As bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste confinam com a região hidrográfica do Tejo, a Este, e com a bacia hidrográfica do Lis, a Norte e Nordeste. O alinhamento montanhoso das Serras de Candeeiros e de Montejunto, prolongada para Sul pelas elevações de Malveira, da Carregueira e pelo extremo nascente da Serra de Sintra, faz a separação de águas com a região hidrográfica do Tejo. A separação com a bacia do rio Lis não é tão marcada em termos fisiográficos.

Objetivos Estratégicos para a Bacia

A dinamização de uma política de planeamento e gestão da água que permita responder aos objetivos da Diretiva Quadro da Água e da Lei da Água, requer a adoção de uma visão integrada de desenvolvimento sustentável para a região hidrográfica. Neste sentido, tendo em conta os vetores de intervenção definidos para os recursos hídricos, foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos para as bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste:

Quadro 6 – Objetivos Estratégicos do Oeste por área temática

Objetivos Estratégicos
Águas Superficiais
Área Temática 1 – Quadro Institucional e Normativo
Promover a racionalização, otimização e harmonização da intervenção do quadro institucional em matéria de recursos hídricos das bacias , criando condições para o cumprimento integral do normativo nacional e comunitário, para uma repartição de esforços entre os diferentes setores utilizadores.
Área Temática 2 – Quantidade da Água
Garantir a gestão sustentável da água , baseada na gestão racional dos recursos disponíveis e na otimização da eficiência da sua utilização, de modo a assegurar a disponibilidade de água para a satisfação das necessidades dos ecossistemas, das populações e das atividades económicas.
Área Temática 3 – Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico
Assegurar uma gestão integrada do domínio hídrico , procedendo à prevenção e mitigação dos efeitos provocados por riscos naturais ou antropogénicas, com especial enfoque para as cheias, secas e poluição accidental.
Área Temática 4 – Qualidade da Água
Promover o bom estado das massas de água através da proteção, melhoria e recuperação da qualidade dos recursos hídricos da região mediante a prevenção dos processos de degradação e da redução gradual da poluição, visando assim garantir uma boa qualidade da água para os diferentes usos.
Área Temática 5 – Monitorização, Investigação e Conhecimento
Promover o aumento do conhecimento sobre os recursos hídricos da região , suportado pela monitorização do estado quantitativo e qualitativo das MA e na investigação aplicada às matérias relacionadas.
Área Temática 6 – Comunicação e Governança
Promover a comunicação, sensibilização e envolvimento das populações, dos agentes económicos e de outros agentes com interesses diretos ou indiretos no sector da água , no processo de planeamento e gestão dos recursos hídricos das bacias.



Objetivos Estratégicos
Águas Superficiais
Área Temática 7 – Quadro Económico e Financeiro
Promover a sustentabilidade económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos , contribuindo simultaneamente para a utilização racional dos recursos e para a valorização social e económica dos mesmos.

FONTE: PBH Ribeiras do Oeste

Os **objetivos ambientais** a serem atingidos até 2015, de acordo com o Artigo 4.º da DQA e os Artigos 45.º a 47.º da Lei da Água, são para as águas superficiais:

- evitar a deterioração do estado de todas as MA;
- alcançar o bom estado ecológico e bom estado químico de todas as MA, com exceção das massas de água artificiais e fortemente modificadas;
- alcançar o bom potencial ecológico e o bom estado químico de águas artificiais e fortemente modificadas;
- reduzir progressivamente a poluição provocada por substâncias prioritárias e outras substâncias perigosas e eliminar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas.

e para as águas subterrâneas:

- evitar ou limitar a descarga de poluentes e evitar a deterioração do estado de todas as MA;
- assegurar a proteção, melhoria e recuperação de todas as MA subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas;
- inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição.



3.1.13– PLANOS DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (PGBH)

A Lei da Água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, objeto de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro e de alteração pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2009 de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março e 130/2012, de 22 de junho, transpôs para o ordenamento jurídico interno a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, que estabeleceu um quadro de ação comunitário no domínio da política da água, consubstanciando uma significativa evolução no sistema de planeamento de recursos hídricos, o qual, no essencial, se encontrava definido no Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro.

O Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro, entretanto revogado com a entrada em vigor dos atos legislativos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 102.º da Lei da Água, procurou consagrar um modelo de planeamento então julgado apropriado à proteção e ao aproveitamento eficiente dos recursos hídricos e, para esse efeito adotou, como instrumentos normativos, o Plano Nacional da Água e os Planos de Bacia Hidrográfica.

Sucede, porém, que a evolução dos conhecimentos, bem como a experiência adquirida, na última década e os novos desafios de índole ambiental e socioeconómica que surgiram, a par dos sucessivos diagnósticos sobre os constrangimentos colocados à efetiva aplicação das orientações apontadas no mencionado decreto-lei, impuseram uma profunda readequação do sistema e paradigma de planeamento.

Foi esse o sentido consagrado pela Lei da Água, que visou, assim, o estabelecimento de um novo quadro institucional para a gestão sustentável de massas de águas e determinou um conjunto significativo de reformas no quadro estratégico e operacional associado ao exercício da política da água, suportando a gestão integrada das massas de águas superficiais e das massas de águas subterrâneas, qualquer que seja o seu regime jurídico.

É neste contexto que a Lei da Água consagra elementos fundamentais para a proteção da água e dos ecossistemas aquáticos num quadro coerente com a valorização dos recursos hídricos e, por isso, também em articulação com o ordenamento do território, os aspetos quantitativos da água e os eventos extremos associados.

Em sede de instrumentos de planeamento dos recursos hídricos a Lei da Água prevê a existência de três tipos de planos:



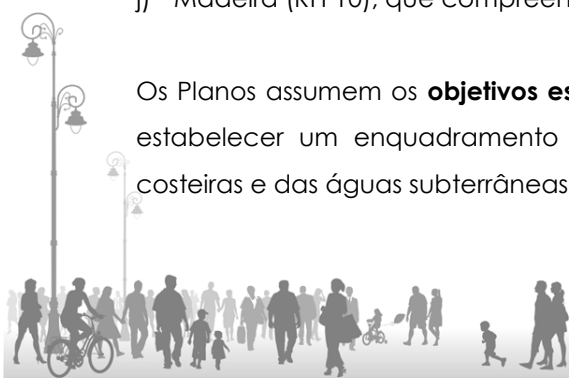
1. **Plano Nacional da Água** (PNA) de âmbito territorial nacional;
2. **Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica** (PGBH) de âmbito territorial que abrangem as bacias hidrográficas integradas numa região hidrográfica;
3. **Planos Específicos de Gestão das Águas** (PEGA), que são complementares dos PGRH e que podem ser de âmbito territorial, abrangendo uma sub-bacia ou uma área geográfica específica, ou de âmbito setorial, abrangendo um problema, categoria de massa de água, aspeto específico ou setor de atividade económica com interação significativa com as águas

A este respeito, importa salientar que no n.º 2 do artigo 3.º da Lei da Água, é estabelecida a região hidrográfica como a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base a bacia hidrográfica.

No quadro da especificidade das bacias hidrográficas, dos sistemas aquíferos nacionais e das bacias compartilhadas com Espanha e ainda das características próprias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, são criadas as seguintes regiões hidrográficas:

- a) Minho e Lima (RH 1), que compreende as bacias hidrográficas dos rios Minho e Lima e das ribeiras da costa entre os respetivos estuários e outras pequenas ribeiras adjacentes;
- b) Cávado, Ave e Leça (RH 2), que compreende as bacias hidrográficas dos rios Cávado, Ave e Leça e das ribeiras da costa entre os respetivos estuários e outras pequenas ribeiras adjacentes;
- c) Douro (RH 3), que compreende a bacia hidrográfica do rio Douro e outras pequenas ribeiras adjacentes;
- d) **Vouga, Mondego e Lis (RH 4)**, que compreende as bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis, das ribeiras da costa entre o estuário do rio Douro e a foz do rio Lis;
- e) **Tejo e Ribeiras do Oeste (RH 5)**, que compreende as bacias hidrográficas de todas as linhas de água a sul da foz do Lis até ao estuário do rio Tejo, exclusive, e a bacia hidrográfica do rio Tejo e outras pequenas ribeiras adjacentes;
- f) Sado e Mira (RH 6), que compreende as bacias hidrográficas dos rios Sado e Mira e outras pequenas ribeiras adjacentes;
- g) Guadiana (RH 7), que compreende a bacia hidrográfica do rio Guadiana;
- h) Ribeiras do Algarve (RH 8), que compreende as bacias hidrográficas das ribeiras do Algarve;
- i) Açores (RH 9), que compreende todas as bacias hidrográficas do arquipélago;
- j) Madeira (RH 10), que compreende todas as bacias hidrográficas do arquipélago.

Os Planos assumem os **objetivos estabelecidos** no Artigo 1.º da Lei da Água tendo como propósito estabelecer um enquadramento para a proteção das águas superficiais interiores, das águas costeiras e das águas subterrâneas que permita:



- a) Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água;
- b) Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- c) Obter uma proteção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;
- d) Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar o agravamento da sua poluição;
- e) Mitigar os efeitos das inundações e das secas;
- f) Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água;
- g) Proteger as águas marinhas, incluindo as territoriais;
- h) Assegurar o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.

Reportando ao concelho da Marinha Grande, o mesmo integra duas regiões hidrográficas distintas:

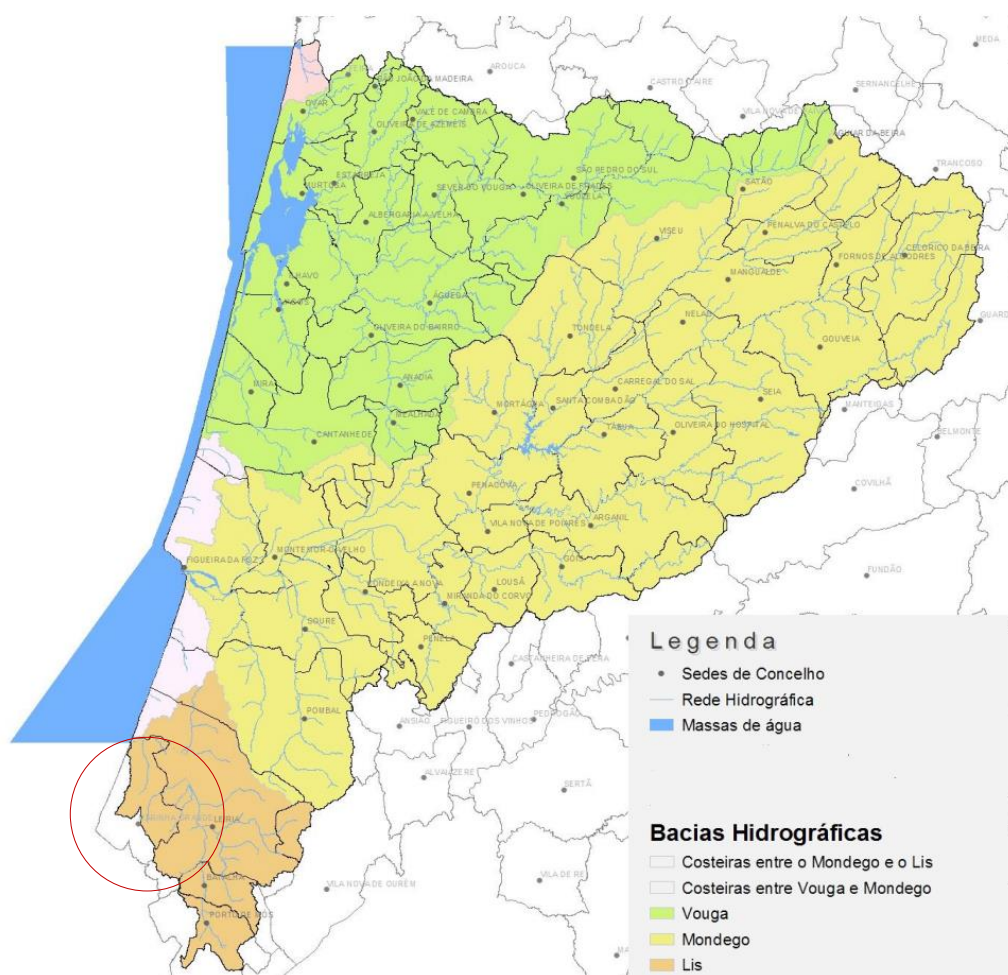
- **Vouga, Mondego e Lis (RH 4)**, que compreende as bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis, das ribeiras da costa entre o estuário do rio Douro e a foz do rio Lis;
- **Tejo e Ribeiras do Oeste (RH 5)**, que compreende as bacias hidrográficas de todas as linhas de água a sul da foz do Lis até ao estuário do rio Tejo, exclusive, e a bacia hidrográfica do rio Tejo e outras pequenas ribeiras adjacentes;



Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 4 (RH4) PGBH do Vouga, Mondego e Lis

A área total integrada no Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica dos rios Vouga, Mondego e Lis integradas na Região Hidrográfica 4 (RH 4), designado como PGBH do Vouga, Mondego e Lis é de 11 477,50 km², abrangendo 39 concelhos. Os principais afluentes do rio Vouga são os rios Sul, Caima e Antuã, na margem direita e o rio Águeda e seus principais afluentes, Cértima e Alfusqueiro, na margem esquerda. Os principais afluentes do rio Mondego são os rios Pranto, Arunca, Ceira e Alva, na margem direita e o rio Dão, na margem esquerda.

Figura 13 - Delimitação geográfica da Região Hidrográfica 4 (RH4)



FONTE: Agência Portuguesa do Ambiente



A área do Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica dos rios Vouga, Mondego e Lis integradas na Região Hidrográfica 4 (RH 4), designado como PGBH do Vouga, Mondego e Lis, inclui a Bacia hidrográfica do Vouga, do Mondego (que inclui as sub-bacias do Dão e do Alva) e do Lis. Inclui ainda as bacias hidrográficas das ribeiras da costa compreendidas entre a Barrinha de Esmoriz e a foz do rio Lis, as bacias hidrográficas das ribeiras da costa entre o limite sul da bacia hidrográfica do rio Lis e o cabo Raso e os espaços localizados entre estas bacias, as Bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste e as massas de água de transição e costeiras associadas a estas bacias.

Quadro 7 - Características Geomorfológicas das bacias e sub-bacias da RH4

Características		Bacias e sub-bacias						
		Bacia do Vouga	Bacias Costeiras entre o Vouga e o Mondego	Sub-bacia do Mondego	Sub-bacia do Alva	Sub-bacia do Dão	Bacia do Mondego	Bacias Costeiras entre o Mondego e o Lis
Área (km²)		3 680,41	143,21	4 641,64	707,62	1 309,32	6 658,58	145,21
Altitude (m)	263,33	46,10	330,85	595,36	441,32	381,77	44,43	139,25
	1 116,43	255,78	1594,63	1 992,72	1 054,85	1 992,72	108,80	611,81
	-10,22	0,00	0,00	40,89	125,00	0,00	0,00	0,49
Decl. Médio (%)		12,84	3,53	16,18	30,49	12,80	16,99	2,33

FONTE: Agência Portuguesa do Ambiente

Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 5 (RH5)

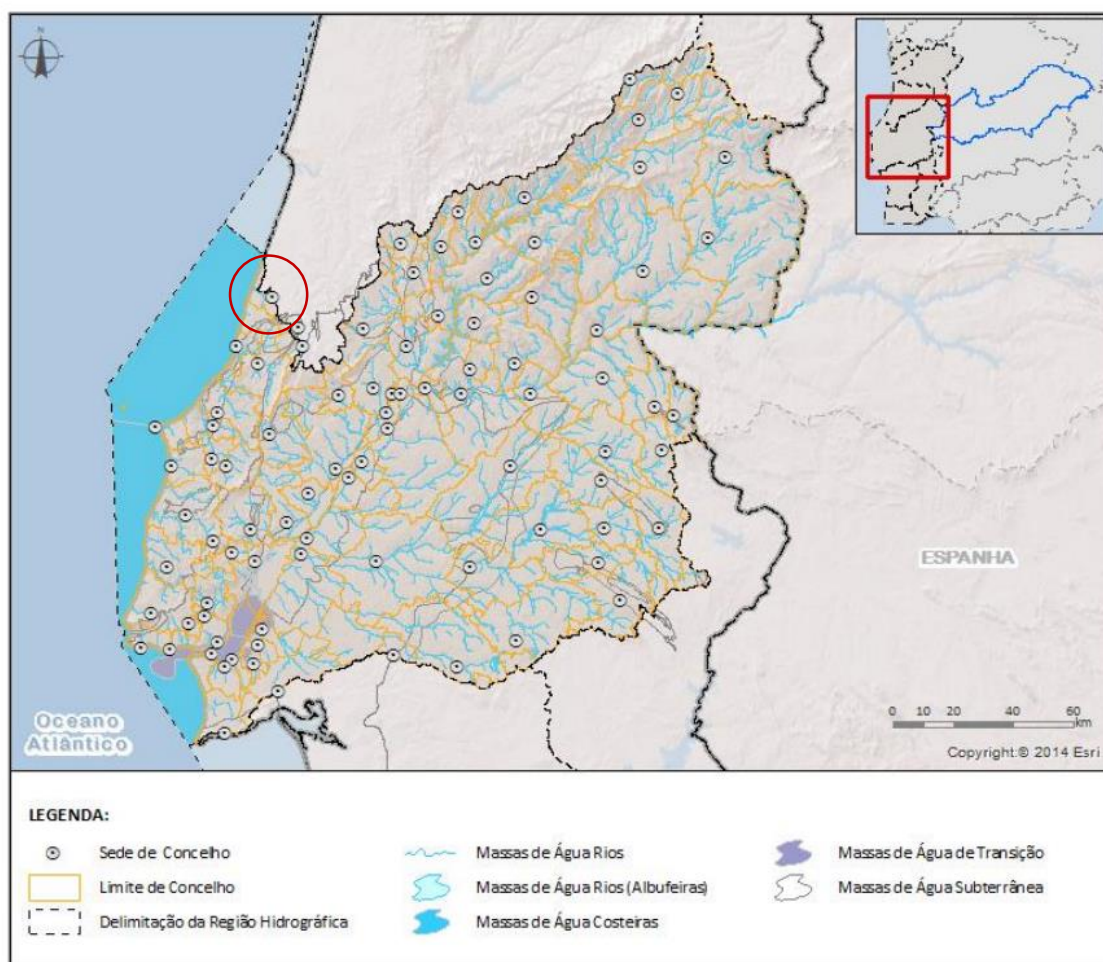
PGBH do Tejo e Ribeiras do Oeste

A Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste – RH 5, é uma região hidrográfica internacional com uma área total em território português de 30 502 km², integra a bacia hidrográfica do rio Tejo, a bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes e engloba 103 concelhos, sendo que 73 estão totalmente englobados na região hidrográfica e 30 estão parcialmente abrangidos.

A bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste engloba todas as pequenas bacias da fachada atlântica entre, aproximadamente, a Nazaré, a norte, e a foz do rio Tejo, a sul. Constitui uma estreita faixa, com cerca de 120 km de extensão, com eixo no sentido NNE – SSW, aproximadamente, e máxima largura, na linha Peniche – Cadaval, da ordem dos 35 km. A área total da bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste é próxima de 2 500 km² e confina com a bacia hidrográfica do Tejo, a leste, e com a do Lis, a norte e nordeste.



Figura 14 - Delimitação geográfica da Região Hidrográfica 5 (RH5)



FONTE: Agência Portuguesa do Ambiente

Aspetos mais relevantes referentes ao concelho da Marinha Grande

Dos Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas - PGBH do Vouga, Mondego e Lis e PGBH do Tejo e Ribeiros do Oeste - destacam-se os seguintes aspetos, pela sua relevância para o concelho da Marinha Grande:

1. Na área do PGBH do Vouga, Mondego e Lis, em ano médio, as disponibilidades hídricas de cada bacia são muito superiores às necessidades hídricas exigidas por todos os setores de atividade (consumo humano, agricultura, indústria, pecuária), obtendo-se na bacia do Lis um rácio de 9,8% de utilização dos recursos hídricos existentes.



2. Todas as captações que abastecem o concelho da Marinha Grande estão localizadas no sistema aquífero Vieira de Leiria – Marinha Grande, tendo extraído em 2011, para o abastecimento deste concelho, o total de 3,6 hm³. De acordo com o PGBH dos Rios Vouga, Mondego e Lis, a totalidade da água extraída deste aquífero, para abastecimento público e consumo privado (consumo humano, agricultura, indústria, pecuária) é de 6,47 hm³/ano e de acordo com o PBH Ribeiras do Oeste, a extração de água na área incluída nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste, para os mesmos usos, é de 4,63 hm³/ano, o que totaliza 11,1 hm³/ano nas duas bacias. A recarga do sistema, estimada pelo Instituto da Água é de 90 hm³/ano. Assim sendo, o volume das extrações é cerca de 12% da recarga, sendo este aquífero classificado no PGBH com estado quantitativo bom.
3. O PGBH conclui que nas bacias hidrográficas dos Rios Vouga, Mondego e Lis, a única massa de água subterrânea em que existem pressões difusas significativas devido à utilização de pesticidas na agricultura é os Aluviões do Mondego, não se encontrando nos Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas qualquer alusão a contaminação por pesticidas relativamente ao aquífero Vieira de Leiria – Marinha Grande.
4. De acordo com o PGBH da RH4, *“Devido a forte exploração de águas subterrâneas, alguns sistemas podem apresentar importantes depressões, proporcionando inversão de gradientes potenciando assim um avanço da interface água doce/água salgada em aquíferos costeiros (Cretácico de Aveiro) ”*, ocorrendo o avanço da cunha salina. O PGBH considera que o aquífero Vieira de Leiria – Marinha Grande se encontra em bom estado químico, Isto traduz-se no facto de que a composição química deste meio hídrico não apresenta efeitos significativos de intrusões salinas ou outras e que cumpre as normas de qualidade ambiental fixadas em legislação específica.

O PGBH da RH4 confirma a boa qualidade dos recursos hídricos de superfície no concelho da Marinha Grande, classificando o ribeiro da Tábua de Bom para os elementos físico-químicos gerais, a ribeira da Escoura de Bom para o estado químico e de razoável para o estado geral, também a ribeira do Fagundo com estado final razoável. O PBH das Ribeiras do Oeste confirma a boa qualidade do Ribeiro de São Pedro, atribuindo a classificação de Bom quer ao estado químico, quer ao potencial ecológico dessa linha de água.
5. É objetivo do PGBH da RH4 a obtenção da classificação de Bom para o estado das massas de água (ecológico e químico) em 2021 (ribeira do Fagundo, ribeira da Escoura). Para tal propõe as medidas seguintes:

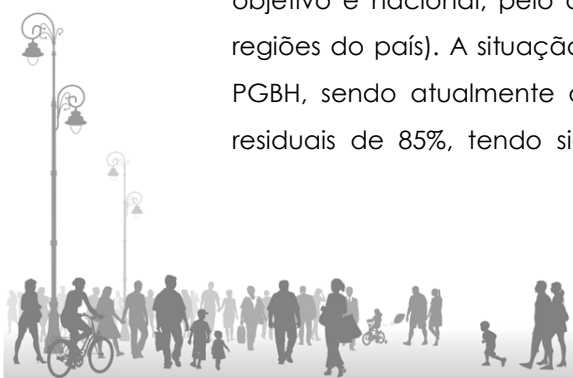
-Acompanhamento da fiscalização da aplicação de medidas de carácter agroambiental e dos códigos de boas práticas do setor agropecuário para o controlo da poluição difusa, incluindo a aplicação de efluentes agropecuários no solo e o



cumprimento da Diretiva relativa a lamas de depuração, com o objetivo de potenciar os resultados decorrentes das atividades das várias instituições e organizações com programas de medidas nesta área;

- Programa de restauração ecológica do Baixo Lis;
- Construção da ETES da RECILIS dos sistemas do Lis, Batalha e Porto de Mós

6. O PGBH atribui ao estado final do rio Lis a classificação de medíocre. A interpretação do Plano para este facto é que *"...na bacia do Lis verifica-se uma elevada densidade de Suiniculturas, o que poderá promover a classificação inferior a "Bom" em grande parte das massas de água, situação que poderá vir a ser revertida com a implementação eficaz da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI) e consequentes Planos Regionais de Gestão Integrada (PRGI). Com efeito, a região de Leiria constitui uma zona crítica muito afetada pelos problemas das suiniculturas, conhecendo-se as dificuldades decorrentes desta atividade, fundamentalmente associadas às dificuldades de cumprimento legal das instalações abrangidas pela legislação Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), bem como da falta de unidades licenciadas para o tratamento individual dos efluentes, daqui originando uma dificuldade no controlo das descargas ilegais efetuadas em linhas de água e no solo "*.
7. O PGBH da RH4 estima que o nível de atendimento dos serviços públicos de abastecimento de água na área de abrangência do Plano é de 93%, verificando-se que apenas 52% dos concelhos abrangidos apresentam níveis de atendimento iguais ou superiores a 95%. Conclui que na área de jurisdição do plano de gestão, o objetivo presente no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II) ainda não se encontra atingido. O nível de atendimento das redes públicas de distribuição de água no concelho da Marinha Grande contrasta com a situação aí descrita, sendo o nível atual de atendimento praticamente 100% em todo o Concelho. Restam apenas alguns casos pontuais de habitações antigas servidas por sistemas autónomos e algumas indústrias que possuem furos próprios com autorização dos respetivos serviços competentes.
8. O PGBH da RH4 estima que o nível de atendimento dos serviços públicos de tratamento de águas residuais domésticas é de 68%, e de drenagem é de 71%, concluindo que se verifica que na área de jurisdição da Região Hidrográfica do Centro afeta a este Plano, o objetivo presente no PEAASAR II ainda não se encontra atingido (embora se deva ter em conta que o objetivo é nacional, pelo que deverá ser visto sempre integrado no universo das diversas regiões do país). A situação no concelho da Marinha Grande contrasta com a descrita no PGBH, sendo atualmente o nível de atendimento em termos de saneamento de águas residuais de 85%, tendo sido largamente ultrapassado o objetivo definido na Estratégia



Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2007-2013) de que “... em cada sistema integrado de saneamento o nível de atendimento desejável deve ser de pelo menos 70% da população abrangida”. Encontram-se servidos com saneamento de águas residuais 89,7% dos alojamentos totais da freguesia de Vieira de Leiria, 83,2% dos alojamentos da freguesia da Marinha Grande e 84,1% dos alojamentos da freguesia da Moita. As habitações ainda não servidas por redes de coletores utilizam o serviço municipal de limpeza de fossas, que assegura a recolha e o transporte até destino adequado e em tempo útil, das águas residuais depositadas em fossas individuais ou coletivas. De acordo com os indicadores de qualidade do serviço de saneamento de águas residuais definidos pela ERSAR, a acessibilidade física do serviço pode ser considerada de boa qualidade.

9. O PGBH da RH4 refere que a linha de costa de todo o troço entre a barrinha de Esmoriz e S. Pedro de Moel revela, na generalidade, indícios de um processo erosivo mais ou menos intenso, com exceção da Praia de S. Jacinto do trecho costeiro entre a praia da Tocha e o Cabo Mondego e da praia da Figueira da Foz.



3.1.14 – ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ENCNB)

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro e retificada pela Declaração de Retificação n.º 20-AG/2001, de 31 de Outubro é um instrumento da política de ambiente e de ordenamento do território, que visa o enquadramento das políticas globais do ambiente e a promoção da sua integração nas diferentes políticas setoriais, em articulação com a estratégia europeia e mundial, de forma a alcançar um ambiente propício à saúde e bem-estar das pessoas e ao desenvolvimento social e cultural das comunidades, bem como à melhoria da qualidade de vida.

A ENCNB assume **três objetivos gerais**:

1. Conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia;
2. Promover a utilização sustentável dos recursos biológicos;
3. Contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza em que Portugal está envolvido, em especial os objetivos definidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, designadamente conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos.

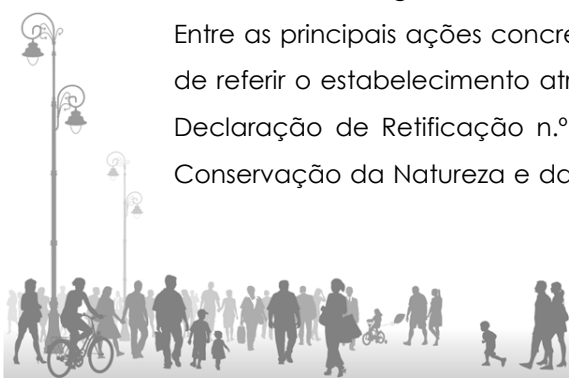
Para a concretização destes objetivos, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) assume **dez opções estratégicas fundamentais**:

1. Promoção da investigação científica e do conhecimento sobre o património natural, bem como da monitorização de espécies, habitats e ecossistemas;

Esta opção constitui uma pedra chave para a prossecução das políticas de Conservação da Natureza e da Biodiversidade sendo de importância estratégica no contexto da política de desenvolvimento de qualquer país.

2. Constituição da Rede Fundamental de Conservação da Natureza e do Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas;

Entre as principais ações concretizadas, no sentido do cumprimento desta opção estratégica, é de referir o estabelecimento através do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 53-A/2008 de 22 de Setembro de 2008, do regime jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (em substituição da Lei-Quadro da Conservação



da Natureza mencionada na ENCNB), com vista a assegurar a integração e a regulamentação harmoniosa das diferentes áreas já sujeitas a um estatuto ambiental de proteção, clarificando o regime jurídico aplicável nas situações de sobreposição e o alcance no ordenamento jurídico de algumas das figuras existentes.

3. Promoção e valorização das áreas protegidas e conservação do seu património natural, cultural e social;

Tal como referido na ENCNB a gestão das Áreas Protegidas deve centrar-se na prossecução dos objetivos essenciais que determinaram a sua criação: promoção do conhecimento, conservação, monitorização, divulgação dos valores ambientais existentes e ainda, a preservação e valorização do património cultural e das atividades tradicionais, numa perspetiva de promoção do desenvolvimento local sustentável.

4. Conservação e valorização do património natural dos sítios e das zonas de proteção especial integrados no processo da Rede Natura 2000;

5. Desenvolvimento em todo o território nacional de ações específicas de conservação e gestão de habitats, bem como a salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico;

6. Promoção da integração da política de conservação da natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas setoriais;

A ENCNB constitui o instrumento fundamental para a efetiva integração das diferentes políticas setoriais. É um documento de âmbito nacional em que se privilegia a referida integração e onde se reconhece que a concretização dos objetivos visados exige uma coresponsabilização das diferentes políticas setoriais relevantes.

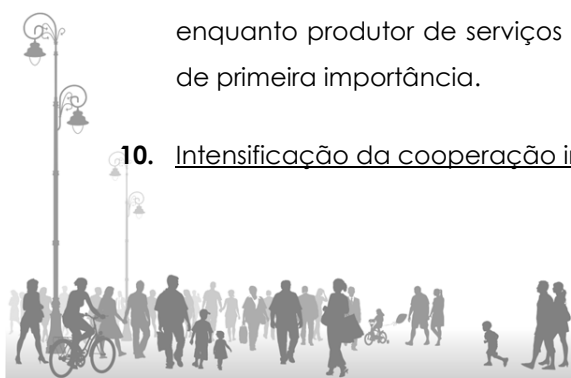
7. Aperfeiçoamento da articulação e da cooperação entre a administração central, regional e local;

8. Promoção da educação e da formação em matéria de conservação da Natureza e da Biodiversidade;

9. Promoção da informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilização e incentivo da sociedade civil;

A informação pública relativa ao valor intrínseco do património natural e a sua importância enquanto produtor de serviços ambientais com repercussões económico-sociais é uma questão de primeira importância.

10. Intensificação da cooperação internacional.



3.1.15- ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (EN AAC)

O aumento do conhecimento e da consciencialização sobre alterações climáticas e sobre os impactes verificados e esperados sobre os mais variados sistemas naturais, a atividade económica, o tecido social e mais genericamente sobre a vida de todos os cidadãos tem vindo a ditar um crescente interesse pelo desenvolvimento de políticas de adaptação às alterações climáticas um pouco por todo o globo.

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, aprovada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril de 2010, vem dar relevo a esta necessidade a nível nacional, imprimindo uma maior dimensão à vertente adaptação às alterações climáticas e visibilidade pública e complementando, mas não substituindo, os esforços que Portugal, à semelhança da comunidade internacional, terá de fazer com vista ao controlo das emissões de gases com efeitos de estufa.

A Estratégia climática encontra -se estruturada sob quatro **objetivos**:

1. **informação e conhecimento**: constitui a base de todo o exercício de adaptação às alterações climáticas e foca-se sobre a necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida;
2. **reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta**: constitui o fulcro da Estratégia, e corresponde ao trabalho de identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação;
3. **participar, sensibilizar e divulgar**: identifica o imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas e a transmitir a necessidade de ação e, sobretudo, suscitar a maior participação possível por parte desses agentes na definição e aplicação da Estratégia.
4. **cooperar a nível internacional**: aborda as responsabilidades de Portugal em matéria de cooperação internacional na área da adaptação às alterações climáticas, bem como no acompanhamento das negociações levadas a cabo nos diversos fora internacionais.

São identificados como **setores estratégicos**, em relação aos quais serão desenvolvidas, de forma prioritária, ações tendo em vista a sua adaptação aos efeitos das alterações climáticas, os seguintes:



- 1) Ordenamento do território e cidades;
- 2) Recursos hídricos;
- 3) Segurança de pessoas e bens;
- 4) Saúde;
- 5) Energia e indústria;
- 6) Biodiversidade;
- 7) Agricultura, florestas e pescas;
- 8) Turismo;
- 9) Zona costeira.

Podem referir -se, a título de exemplo, os seguintes aspetos, que devem merecer atenção especial, numa ótica de adaptação às alterações climáticas e no quadro da ação de **ordenar o território**:

- preservação das áreas naturais associadas aos recursos hídricos e à dinâmica costeira e de índices elevados de permeabilidade do solo;
- promoção de condições favoráveis à circulação atmosférica e ao controlo das temperaturas do ar, em especial nas áreas urbanas;
- critérios de localização das áreas residenciais, dos equipamentos de utilização coletiva, dos sistemas de transportes e comunicações e das atividades económicas, que reduzam a exposição e melhorem a eficiência energética.



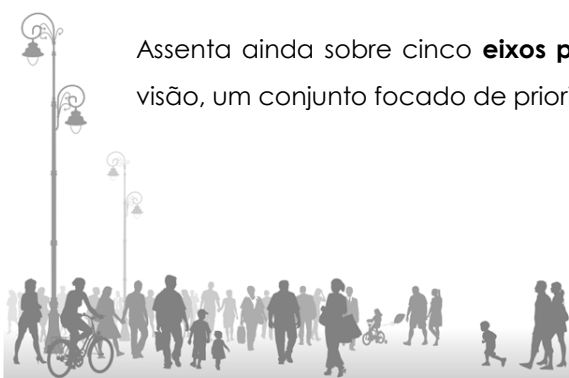
3.1.16- ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA (ENE – 2020)

A Estratégia Nacional para a Energia (ENE-2020), aprovada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril, define uma agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira do país, através da aposta nas energias renováveis e da promoção integrada da eficiência energética, garantindo a segurança de abastecimento e a sustentabilidade económica e ambiental do modelo económico.

A ENE, com o horizonte de 2020 (ENE 2020), tem como **principais objetivos**:

1. Reduzir a dependência energética do País face ao exterior para 74% em 2020, produzindo, nesta data, a partir de recursos endógenos, o equivalente a 60 milhões de barris anuais de petróleo, com vista à progressiva independência do País face aos combustíveis fósseis;
2. Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, permitindo que em 2020 60 % da eletricidade produzida e 31% do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20% do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia-Clima 20-20-20;
3. Reduzir em 25% o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas gerando uma redução de importações de 2000 milhões de euros;
4. Criar riqueza e consolidar um *cluster* energético no sector das energias renováveis em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho a acrescer aos 35 000 já existentes no sector e que serão consolidados. Dos 135000 postos de trabalho do sector, 45000 serão diretos e 90 000 indiretos. O impacto no PIB passará de 0,8 % para 1,7 % até 2020;
5. Desenvolver um *cluster* industrial associado à promoção da eficiência energética assegurando a criação de 21000 postos de trabalho anuais, gerando um investimento previsível de 13000 milhões de euros até 2020 e proporcionando exportações equivalentes a 400 milhões de euros;
6. Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu.

Assenta ainda sobre cinco **eixos principais** que nela se desenvolvem e detalham, traduzindo uma visão, um conjunto focado de prioridades e um enunciado de medidas que as permitem concretizar.



Quadro 8 - Eixos da Estratégia Nacional para a Energia

	Eixos	Prioridades
1.	Agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira	A ENE 2020 constitui uma agenda para a Competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira do País
2.	Aposta nas Energias Renováveis	Aposta nas fontes de energia renovável de forma a que, em 2020, representem 31% de toda a energia consumida e 60% da eletricidade consumida, assim como uma redução de 10% do consumo de energia final no sector dos Transportes
3.	Promoção da Eficiência Energética	Promoção da Eficiência Energética consolidando o objetivo de redução de consumo da energia final em 10% até 2015 e 20% em 2020
4.	Garantia da Segurança de Abastecimento	Assegurar a garantia da segurança de abastecimento através da diversificação do "mix" energético, quer no que diz respeito às fontes quer às origens do abastecimento
5.	Sustentabilidade da Estratégia Energética	Sustentabilidade económica e ambiental, promovendo a redução de emissões e a gestão equilibrada dos custos e dos benefícios da sua implementação

FONTE: Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril



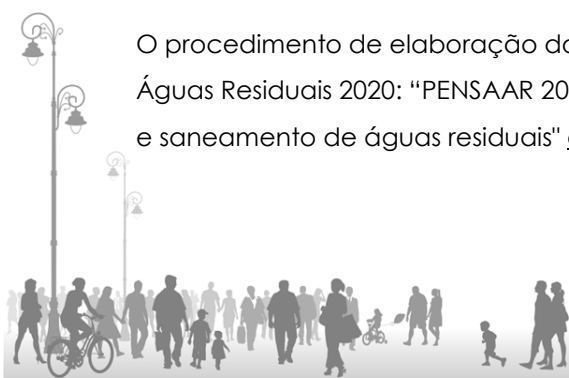
3.1.17 - PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS 2020 (PEAASAR 2020)

O Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II) foi aprovado pelo Despacho n.º 2339/2007, Diário da República, 2.ª Série, n.º 32, de 14 de fevereiro, para o período de 2007-2013.

Por Despacho n.º 9304/2013, de 02 de julho, foi criada a comissão de acompanhamento dos trabalhos com vista à elaboração do plano "PENSAAR 2020 – Uma nova estratégia para o sector de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais", tendo por base os seguintes pressupostos:

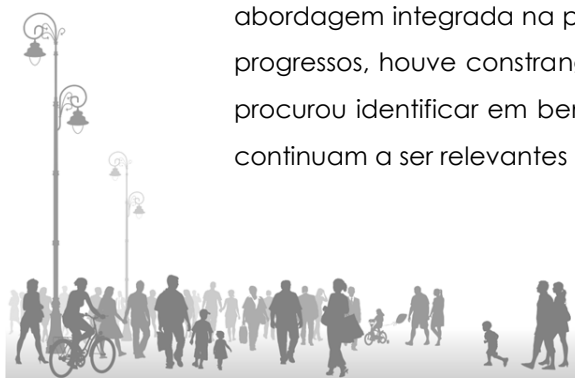
- Apoiar a nova estratégia para o setor nos pilares em que assentaram os anteriores planos estratégicos para o setor, designadamente o PEAASAR I (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006) e o PEAASAR II, para o período 2007-2013;
- Identificar e clarificar de forma consistente os problemas que afetam o setor;
- Definir a estratégia com base em objetivos de sustentabilidade em todas as suas vertentes – técnica, ambiental, económica, financeira e social – de modo a criar um contexto de aceitação global a médio (2014-20) e a longo prazo (para além de 2020);
- Agregar essa estratégia de sustentabilidade a médio e longo prazo a uma parceria ganhadora em que todos os atores setoriais possam associar-se e obter ganhos partilhados, permitindo um salto qualitativo do setor, à semelhança do passado, quando foi possível reunir esse consenso e compromisso alargados;
- Criar uma estratégia dinâmica cuja implementação possa ser assegurada através de um Grupo de Apoio à Gestão (GAG), que garanta o apoio à boa governança do setor de uma forma contínua, formulada no Plano de Gestão proposto, incluindo a monitorização e atualização anual do PENSAAR 2020 a partir de uma plataforma de informação setorial a nível nacional que integre os dados das entidades responsáveis pelo planeamento e regulação do setor, partilhada por todos os parceiros setoriais e acessível aos utilizadores e cidadãos;
- Contribuir para um setor de excelência com desempenho elevado num contexto que exige também solidariedade e equidade, permitindo conciliar forças potencialmente divergentes intrínsecas a um setor que produz um bem económico e social.

O procedimento de elaboração do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020: "PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais" encontra-se ainda a decorrer.



Contudo, do balanço do PEAASAR II, que se baseou na avaliação do progresso atingido para cada um dos 9 objetivos operacionais e das 8 medidas definidos no Plano, à luz da qual puderam ser reconhecidas “lições” a tirar para o futuro e identificados os objetivos e medidas relevantes, justificando a sua incorporação na nova estratégia, ressaltam os seguintes aspetos relativos aos **objetivos operacionais, resultados alcançados e relevância para o PENSAAR 2020:**

- o sucesso no aumento da acessibilidade do serviço de abastecimento de água à população, que atingiu o objetivo fixado de uma taxa de cobertura de 95%. Ao atingir-se esse objetivo, ele deixa de ser relevante para o futuro embora seja feita uma chamada de atenção às implicações da declaração da Assembleia das Nações Unidas em 2010 sobre o direito humano ao abastecimento de água, que não constitui um problema a curto prazo, mas que deverá merecer a atenção do setor e das entidades responsáveis sobre a melhor forma de dar resposta ao objetivo sem pôr em causa a sustentabilidade financeira e social do serviço prestado;
- o objetivo de servir 90% da população com sistemas públicos de saneamento de águas residuais (SAR) não foi atingido e considera-se que ele não deve constituir no futuro um objetivo em si. O atendimento com sistemas públicos poderá aumentar indiretamente através de outros objetivos, como por exemplo, o cumprimento do normativo e a melhoria da qualidade das massas de água, demonstrada por uma análise causa-efeito, em que a sustentabilidade económico-financeira esteja assegurada. Para além disso, o aumento do atendimento deverá contar com soluções técnicas individuais adequadas ou de baixo custo em zonas com uma densidade populacional muito baixa e que tornem os investimentos economicamente e socialmente sustentáveis;
- embora o objetivo da acessibilidade ao serviço de saneamento de águas residuais não tenha sido atingido, o investimento no tratamento de águas residuais teve uma repercussão positiva na qualidade das águas balneares, com benefícios para o setor do turismo e a qualidade de vida da população em geral.
- entre os objetivos operacionais que ficaram mais aquém do previsto está a dinamização do tecido empresarial privado através de concessões nos sistemas municipais e de subcontratação nos sistemas multimunicipais, a otimização da gestão operacional e a eliminação de custos de ineficiência, a recuperação integral dos gastos dos serviços e a abordagem integrada na prevenção e controlo da poluição. Embora se tenham verificados progressos, houve constrangimentos de várias ordens que afetaram esses objetivos e que se procurou identificar em benefício da nova estratégia, dado que a maioria desses objetivos continuam a ser relevantes para a sustentabilidade do setor.



Os resultados satisfatórios devem-se a várias causas, sobressaindo entre elas o esforço de infraestruturação e o papel das entidades públicas nacionais responsáveis pela implementação das infraestruturas e pela regulação ambiental, económica e da qualidade dos serviços. Os resultados insatisfatórios estão interrelacionados e o balanço parece indicar que têm a sua génese nas mesmas causas resultantes de uma estrutura organizacional de gestão dos serviços ainda deficiente e na questão tarifária, considerada no PEAASAR II como o problema fulcral e que ainda não foi resolvido a contento, apesar dos progressos feitos ao longo dos últimos anos.

No âmbito do diagnóstico da situação atual, destacam-se os seguintes **constrangimentos** mais importantes, que devem ser resolvidos através da estratégia setorial para 2014-20:

- a) O desconhecimento das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por parte de um grande número de entidades gestoras, nomeadamente para a distribuição de água e drenagem de águas residuais (sistemas “em baixa”);
- b) O grau de utilização de algumas infraestruturas, a adesão dos utilizadores ao serviço “em baixa” e a ligação dos sistemas municipais aos multimunicipais, com valores abaixo do que seria desejável;
- c) O ritmo de reabilitação dos ativos, claramente insuficiente e estimado em cerca de 50% do recomendado pelas boas práticas, com riscos para a qualidade dos ativos e repercussões negativas no desempenho do setor, nomeadamente nas perdas físicas de água distribuída e nas afluências indevidas às redes de coletores de saneamento de águas residuais através de infiltrações;
- d) A existência de volumes de água não faturada ainda bastante elevados;
- e) O desconhecimento dos gastos na prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por parte de um grande número de entidades gestoras, sobretudo nos sistemas «em baixa»;
- f) A recuperação de gastos aquém de níveis que garantam a sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras e do setor em geral;
- g) As tarifas atualmente praticadas são suficientemente baixas para permitir uma acessibilidade económica da quase totalidade dos utilizadores ao serviço, mas com repercussões negativas na sustentabilidade económico-financeira de algumas entidades gestoras e existindo grandes assimetrias;
- h) Os problemas atuais de disponibilidade de recursos financeiros, nomeadamente o acesso ao endividamento das entidades gestoras.



PEAASAR no concelho da Marinha Grande

Apesar da Câmara Municipal da Marinha Grande não se ter candidatado ao programa, de uma forma geral, cumpre os objetivos operacionais definidos, designadamente:

- Mais de 95% da população da Marinha Grande, encontra-se servida por sistemas públicos de abastecimento de água, havendo apenas casos pontuais de habitações antigas servidas por sistemas autónomos. Para qualquer viabilidade de licenciamento de construções habitacionais ou comerciais, o atual PDM, obriga à existência de sistema de abastecimento público de água.
- No que se refere ao sistema público de saneamento de águas residuais urbanas, 85% da população encontra-se atualmente servida. Pontualmente, dentro do aglomerado urbano da Marinha Grande, existem ainda algumas zonas que não se encontram servidas, bem como os aglomerados da Amieira, Trutas e Pero Neto. Quanto a Pero Neto e Trutas, parte destes aglomerados já possuem rede de saneamento, mas ainda não se encontram ligados aos emissários da Saneamento Integrado dos Municípios do litoral, SA (SIMLIS), por nesta rede ainda existirem troços que não estão concluídos.
- No que concerne aos espaços industriais do concelho, toda a Zona Industrial da Marinha Grande e a Área Industrial de Vieira de Leiria, são servidas por coletor de águas residuais e encaminhadas por emissários para zonas de tratamento. A zona da Pedrulheira e parte da Marinha Pequena, carecem de um estudo integrado de forma a dotar a zona de infraestruturas coletivas para tratamento de esgotos, sendo que atualmente cada pavilhão possui sistema autónomo e individual de tratamento de águas residuais.
- Atualmente todo o tratamento de águas residuais domésticas do concelho da Marinha Grande é encaminhado por emissários para estações de tratamento da SIMLIS.



3.1.18- ESTRATÉGIA NACIONAL DOS EFLUENTES AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS (ENEAPAI)

A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI) foi aprovada pelo Despacho n.º 8277/2007, de 9 de Maio.

De acordo com o preâmbulo do mesmo despacho, a ENEAPAI, face ao enquadramento legislativo, nacional e comunitário, que se traduz, no aumento das exigências ambientais, assenta em novas abordagens de intervenção, integradas territorial e multisetorialmente, para a definição de soluções sustentáveis do ponto de vista ambiental que garantam a eliminação das inúmeras situações de poluição causadas pela descarga de efluentes não tratados nas linhas de águas e no solo, tendo merecido um vasto consenso junto dos setores económicos de grande expressão regional.

Como referido no número 2 do Anexo ao Despacho n.º 8277/2007, de 9 de Maio, ENEAPAI é um plano com incidência territorial e setorial. Estando desenhado para um horizonte de sete anos (2007 a 2013), o seu desenvolvimento deve ser feito com base num conjunto de opções estratégicas a incorporar, quer num modelo territorial de referência quer num programa de políticas, sendo necessário enquadrar as suas iniciativas e ações nas orientações estabelecidos pela Política de Ordenamento do Território para Portugal.

Considerando o problema ambiental, persistente e de âmbito nacional, gerado pelos efluentes resultantes das atividades agropecuária e agroindustrial, foi efetuado um levantamento das situações mais graves e para as quais faça sentido encontrar soluções para a resolução do problema no âmbito de uma Estratégia Nacional.

Assim, são objeto da ENEAPAI as atividades agropecuária e agroindustrial localizadas em Portugal Continental, que se encontrem sob competência do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e que tenham, individualmente ou globalmente, um impacte significativo no ambiente, em particular nos recursos hídricos.

Os setores abrangidos pela ENEAPAI são: a bovinicultura, suinicultura, avicultura, matadouros, lagares, indústria dos laticínios e adegas.

ENEAPAI no concelho da Marinha Grande

No que concerne à atividade agropecuária para o concelho da Marinha Grande é identificada a avicultura como única atividade existente, com um total de 77.000 efetivos, sendo 56.000 galinhas poedeiras/reprodutoras, 1.000 frangos e 20.000 perus. Quanto à suinicultura e bovinicultura não são feitas referências.



No que diz respeito à atividade agroindustrial, também não são feitas referências a existência nem de lagares, nem de adegas, nem indústrias de laticínios – queijarias, bem como outras indústrias suscetíveis de produzir efluentes. Foram excluídos deste estudo os matadouros, tendo em conta as características específicas desta atividade muito controlada, bem como as soluções técnicas para tratamento das efluentes já hoje desenvolvidas na maioria destas unidades.

A ENEAPAI identifica os concelhos e as regiões onde são exercidas as maiores pressões e define os Núcleos de Ação Prioritária (NAP) para cada um dos setores. Para a sua concretização consideram-se os seguintes critérios:

- Número de efetivo animal ou quantidade de produto laborado;
- Número de unidades a laborar por município;
- Dimensão e características das unidades;
- Proximidade física de várias unidades consideradas dos municípios abrangidos;
- Pressão exercida no solo e nos recursos hídricos.

O concelho da Marinha Grande foi inserido no **NAP 8** – Alta Estremadura, tendo ainda sido integrados os concelhos de Pombal, Leiria, Batalha e Porto de Mós.



3.1.19- PLANO NACIONAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS (PNGR)

Em Portugal, as orientações estratégicas para os resíduos foram consagradas em vários planos específicos, nomeadamente o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU), o Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares (PERH) e o Plano Estratégico de Gestão dos Resíduos Industriais (PESGRI).

A gestão sustentável dos resíduos necessita, no entanto, da formalização de uma estratégia integrada e abrangente que garanta a eficácia de uma política nacional de resíduos, numa ótica de diminuição dos impactes associados à utilização dos recursos naturais, de forma a melhorar a eficiência da sua utilização e a proteção do ambiente e da saúde humana.

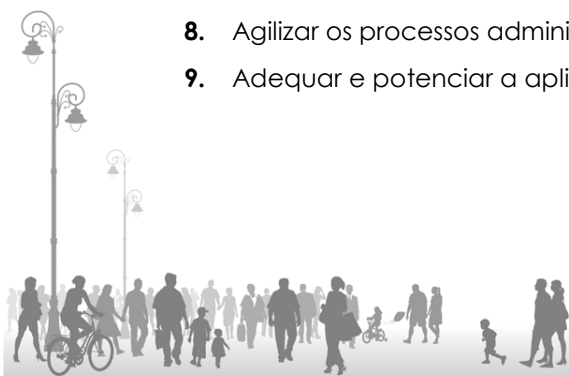
Neste contexto, foi relevante a aprovação do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, estabelecendo o regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos e transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro.

Este diploma preconiza que as orientações fundamentais de âmbito nacional da política de resíduos constem do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR), que deve estabelecer regras orientadoras para os planos específicos de gestão de resíduos, os quais concretizam esse Plano em cada área específica de atividade geradora de resíduos.

O PNGR que não está ainda publicado. Define-se, no entanto, a sua estrutura que apresenta um modelo em que a concretização da visão e dos objetivos estratégicos definidos assenta em 9

Objetivos Operacionais:

1. Prevenir a produção de resíduos;
2. Promover o fecho dos ciclos dos materiais e o aproveitamento da energia em cascata;
3. Consolidar e otimizar a rede de gestão de resíduos;
4. Gerir e recuperar os passivos ambientais;
5. Fomentar a cidadania ambiental e o desempenho dos agentes;
6. Promover a formação e qualificação dos agentes;
7. Fomentar o conhecimento do setor numa lógica de ciclo de vida;
8. Agilizar os processos administrativos e reforçar os mecanismos de controlo;
9. Adequar e potenciar a aplicação dos instrumentos económicos e financeiros.



3.1.20- PLANO ESTRATÉGICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PERSU 2020)

O Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), aprovado em 1997, configurou um instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), que proporcionou a implementação de um conjunto de ações que se revelaram fundamentais na concretização da política de resíduos urbanos na altura preconizada.

Em 2007 foi aprovado, através da Portaria n.º 187/2007, de 12 de fevereiro, o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos para o período de 2007 a 2016 (PERSU II), que dá continuidade à política de gestão de resíduos, tendo em atenção as novas exigências entretanto formuladas a nível nacional e comunitário, assegurando, designadamente, o cumprimento dos objetivos comunitários em matéria de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro e de reciclagem e valorização de resíduos de embalagens, e procurando colmatar as limitações apontadas à execução do PERSU I.

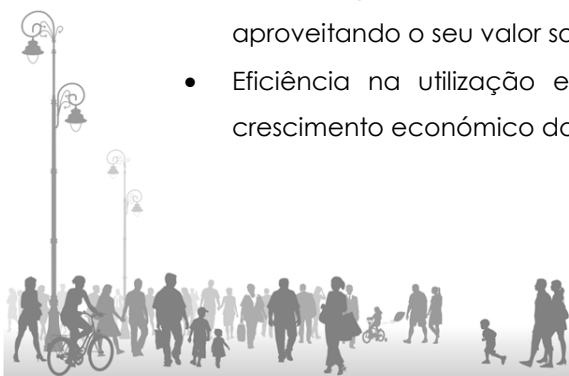
Face às alterações ocorridas a nível dos sistemas de gestão de resíduos, à estratégia, objetivos e metas comunitárias entretanto definidas e à necessidade de alinhamento da política nacional de resíduos urbanos com a referida estratégia para cumprimento das metas, considerou-se essencial proceder à revisão do PERSU II.

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) para o período 2014-2020 foi aprovado, pela Portaria n.º 187-A/2014, publicada em DR (I Série) n.º 179, de 17 de setembro.

A estratégia para os resíduos, preconizada neste Plano, é assumida mantendo o objetivo de garantir um alto nível de proteção ambiental e da saúde humana, através do uso de processos, tecnologias e infraestruturas adequadas. Promove ainda a minimização da produção e da perigosidade dos resíduos e procura integra-los nos processos produtivos como materiais secundários por forma a reduzir os impactes da extração de recursos naturais e assegurar os recursos essenciais às nossas economias, ao mesmo tempo que se criam oportunidades de desenvolvimento económico e de emprego.

O PERSU 2020 define a política, orientações e prioridades para os resíduos urbanos, geridos no âmbito dos sistemas de gestão de resíduos urbanos:

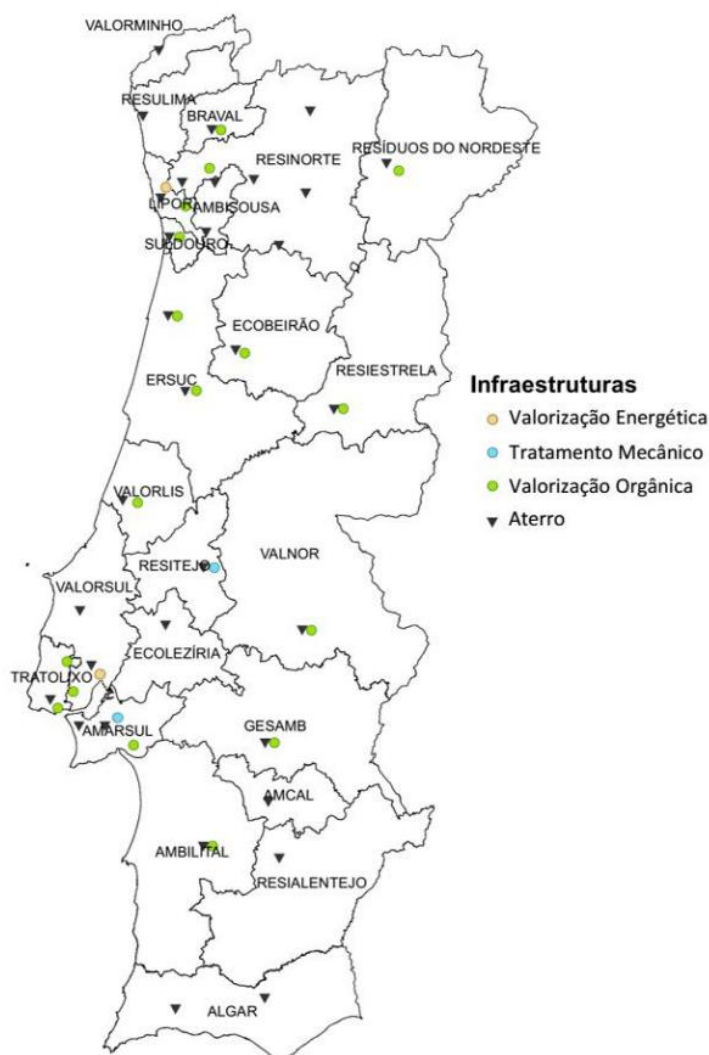
- Resíduos geridos como recursos endógenos, minimizando os seus impactes ambientais e aproveitando o seu valor socioeconómico.
- Eficiência na utilização e gestão dos recursos primários e secundários, dissociando o crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos.



- Eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030.
- Aproveitamento do potencial do setor dos RU para estimular economias locais e a economia nacional: uma atividade de valor acrescentado para as pessoas, para as autarquias e para as empresas, com capacidade de internacionalização, no quadro de uma economia verde.
- Envolvimento direto do cidadão na estratégia dos RU, apostando -se na informação e em facilitar a redução da produção e a separação, tendo em vista a reciclagem.

O PERSU 2020 engloba assim o Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos, revogando o Despacho n.º 3227/2010, de 22 de fevereiro, relativamente à sua aplicação a Portugal Continental.

Figura 15 - Mapa dos sistemas de gestão de resíduos urbanos e das infraestruturas de tratamento em Portugal Continental



FONTE: PERSU 2020

A gestão dos resíduos no concelho da Marinha Grande tem sido realizada em conformidade com o PERSU II, sendo os resíduos indiferenciados recolhidos por empresa da especialidade, através de contrato de prestação de serviços. Os resíduos de grandes dimensões (colchões, frigoríficos, máquinas, móveis) e os resíduos verdes (aparas de relva, podas de jardim e quintais) são recolhidos diretamente pelos serviços da Câmara Municipal.

Todos os resíduos são entregues para processamento à *Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.*, sendo uma parte valorizada na respetiva Central de Valorização Orgânica.

A recolha seletiva de vidro, papel, cartão e embalagens é da inteira responsabilidade da *Valorlis*.



3.1.21 - PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)

O Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, aprovou o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 96/61/CE, do Conselho, de 24 de Setembro, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição a qual foi, entretanto, alterada pela Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio, relativa à participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente, e posteriormente codificada pela Diretiva n.º 2008/1/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro.

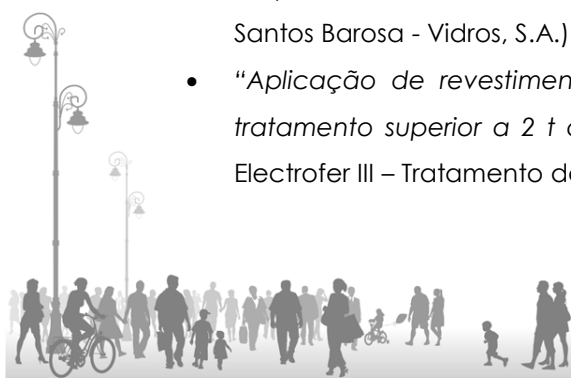
Da experiência colhida nos oito anos de vigência do regime jurídico em apreço, resultou a necessidade de proceder à sua atualização de forma a adequar e tornar mais célere o procedimento de licença ambiental nele previsto, harmonizando-o com outros regimes jurídicos que previam, igualmente, procedimentos de licenciamento ou autorização de instalações, designadamente o regime de exercício da atividade industrial (REAL) e o regime de exercício da atividade pecuária (REAP), num esforço de simplificação legislativa e administrativa com vista à obtenção de ganhos de eficiência.

O Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, estabelece o regime de prevenção e controlo integrados da poluição proveniente de certas atividades e o estabelecimento de medidas destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

Na senda do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, mantém a integração do procedimento de licença ambiental no procedimento de licenciamento ou autorização de instalações abrangidas pelos referidos regimes, designadamente nos procedimentos instituídos pelo REAL e pelo REAP.

De acordo com o sítio da APA, foram emitidas Licenças Ambientais a empresas do concelho da Marinha Grande incluídas nas categorias de atividades indicadas no anexo I deste Decreto-Lei:

- “Instalações de produção de vidro, incluindo as destinadas à produção de fibras de vidro, com uma capacidade de fusão superior a 20 t por dia” (emitidas Licenças Ambientais às empresas BA Vidro - Marinha Grande; Crisal - Cristalaria Automática, S.A.; GALLOVIDRO, S.A.; Santos Barosa - Vidros, S.A.)
- “Aplicação de revestimentos protetores de metal em fusão com uma capacidade de tratamento superior a 2 t de aço bruto por hora” (emitida Licença Ambiental à empresa Electrofer III – Tratamento de Superfícies, Lda.).



3.1.22- PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN 2000)

Um dos fatores estruturais mais importantes para uma harmoniosa política do ordenamento do território é, sem dúvida, o modo como se encontra organizada a Nova Rede de Estradas, nomeadamente no que se refere com as Estradas Nacionais, o que se traduz na existência de um Plano Rodoviário Nacional.

No nosso país, até 1985, as grandes diretrizes da política rodoviária estavam definidas no Plano Rodoviário de 1945. No entanto, a melhoria das condições económicas na Europa originaram um rápido desenvolvimento do tráfego automóvel tanto a nível de características como em volumes de tráfego que, apesar das inúmeras alterações avulsas àquele diploma legal, o tornou obsoleto a partir dos anos setenta.

Revisto o PNR 1945, aprovou-se o Plano Rodoviário Nacional com a configuração constante do Decreto-Lei n.º 380/85, de 26 de setembro (PRN 85).

Após mais de dez anos de implementação do PRN85 tornou-se oportuno proceder à sua revisão, tendo em consideração a experiência obtida com a sua implementação e os desenvolvimentos socioeconómicos verificados após a adesão de Portugal à União Europeia.

O Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN 2000) foi então aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, e posteriormente alterado pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto, tendo sido introduzidas significativas inovações, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global daqueles transportes, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede, sem prejuízo de terem sido respeitados os grandes objetivos do PRN85.

Assim, de acordo com aquele Plano, a rede rodoviária nacional é constituída por:

1. **Rede Nacional Fundamental**, que integra os Itinerários Principais (IP), correspondentes às vias de comunicação de maior interesse nacional, que servem de base a toda a rede rodoviária nacional e asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supra-distrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras;
2. **Rede Nacional Complementar** que é formada pelos Itinerários Complementares (IC) e pelas Estradas Nacionais (EN), que correspondem às vias que asseguram a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supra concelhia, mas infra distrital, estabelecendo as ligações de maior interesse regional.



Figura 16 - Enquadramento do PRN 2000 no concelho da Marinha Grande



FONTE: PRN 2000 (Nota: Os Limites Administrativos do concelho não estão atualizados)

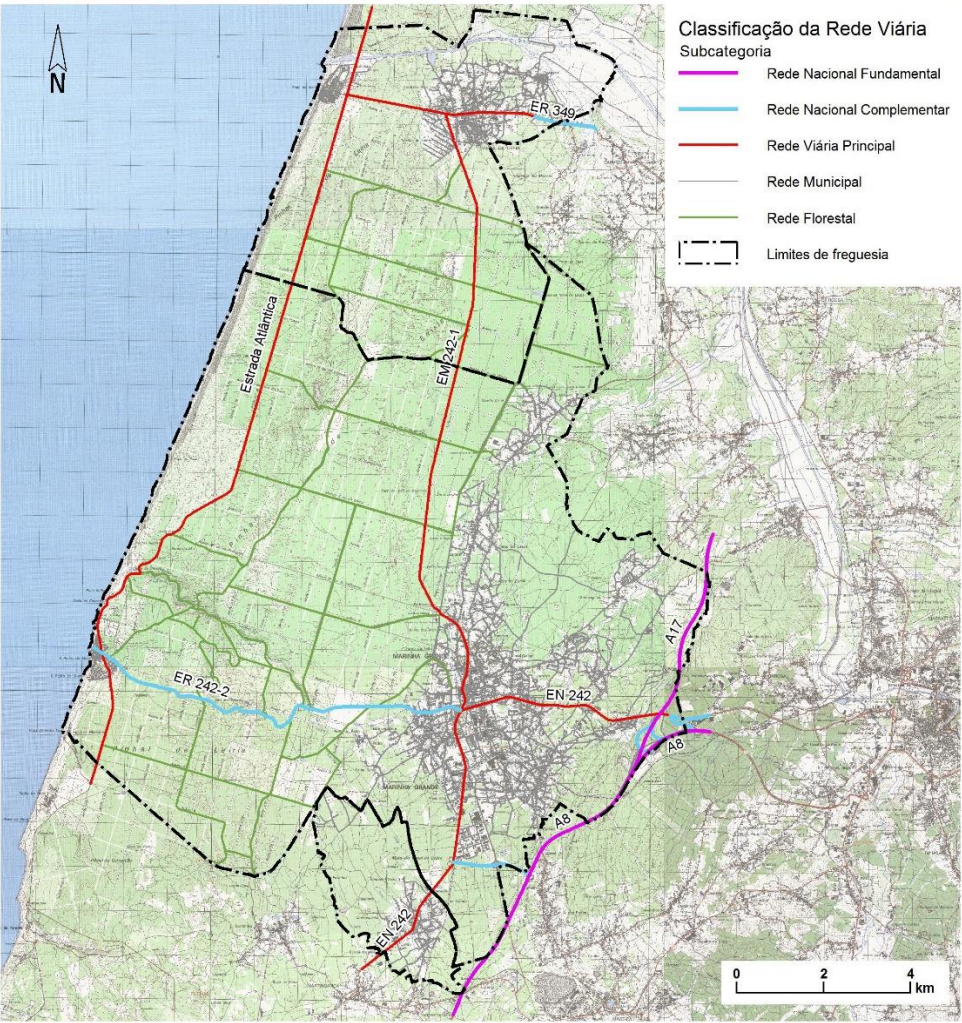
O PRN2000 no concelho da Marinha Grande

De acordo com o Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto, classifica-se a estrutura viária do concelho da Marinha Grande em **três níveis**:

1. **Rede Nacional** - Rede Nacional Fundamental - RNF (artigo 2.º, D.L. 222/98, 17/07); Rede Nacional Complementar – RNC (artigo 4.º, D.L. 222/98, 17/07) e Rede Nacional de Autoestradas (artigo 5.º, D.L. 222/98, 17/07);
2. **Rede Municipal** – EM (artigo 13.º, D.L. 222/98, 17/07)
3. **Rede Florestal:** conjunto de vias de comunicação integradas nos espaços florestais, que servem de suporte à sua gestão, com funções que incluem a circulação para o aproveitamento dos recursos naturais, para a constituição, condução e exploração dos povoamentos florestais e das pastagens) que apesar de se encontrar incluída no PRN 2000, resulta no caso específico da Marinha Grande, da existência da Mata Nacional de Leiria, cuja entidade gestora, com competências é o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, razão pela qual não podem integrar a Rede Municipal pois de facto não são de responsabilidade da Câmara Municipal.



Figura 17 – Enquadramento do PRN 2000 (Subcategorias) no concelho da Marinha Grande



Quadro 9 – Classificação da Rede Viária do concelho da Marinha Grande – PRN2000

REDE		Classificação	Designação
NACIONAL DE AUTO-ESTRADAS		A8	Autoestrada Lisboa - Marinha Grande
	Lista IV da Lei 98/99, de 26 de julho	IC36	Marinha Grande – Leiria (IP1)
NACIONAL COMPLEMENTAR	Lista II da Lei 98/99, de 26 de julho	IC36	Marinha Grande - Leiria
	Lista III do D.L. 222/98, de 17 de julho	EN 242	Alfeizerão – Marinha Grande
ESTRADAS REGIONAIS	Lista V do D.L. 222/98, de 17 de julho	ER 242-2	Marinha Grande-São Pedro de Mue
	Lista V do D.L. 222/98, de 17 de julho	ER 349	Praia de Vieira-Várzeas

FONTE: Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto



3.1.23- ESTRATÉGIA NACIONAL DA MOBILIDADE – “PACOTE DA MOBILIDADE”

O conceito de mobilidade sustentável, cada vez mais presente nas políticas e estratégias territoriais da União Europeia, pressupõe que os cidadãos, vivendo em cidades, vilas ou aldeias, disponham de condições e escolhas de acessibilidade e mobilidade que lhes proporcionem deslocações seguras, confortáveis, com tempos aceitáveis e custos acessíveis. Implica, ainda, que a sua mobilidade se exerça com eficiência energética e reduzidos impactos ambientais.

Neste âmbito, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) definiu uma estratégia para a mobilidade sustentável através de um quadro de referência para a abordagem das questões relacionadas com o território, acessibilidades, os transportes e a mobilidade, consubstanciado na produção de vários documentos enquadradores, cujo conjunto designou de “**Pacote da Mobilidade**”.

As **Diretrizes Nacionais** para a Mobilidade constituem um instrumento orientador, no qual se definem:

- uma estratégia de mobilidade, numa perspetiva de sustentabilidade;
- os instrumentos, planos/programas para a sua prossecução;
- a abrangência territorial e a obrigatoriedade de elaboração dos referidos instrumentos;
- os respetivos conteúdos;
- o processo de elaboração, aprovação e participação pública;
- o período de vigência dos referidos instrumentos e as condições da respetiva monitorização e revisão

No **contexto nacional** assumem particular relevância os documentos de planeamento, estratégicos e programáticos que se referem a seguir. A relevância decorre, por um lado, do seu cariz estratégico, e, por outro lado, dos compromissos expressos nas suas orientações.

1. **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)** estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial. O programa de ação do PNPOT apresenta um conjunto de seis objetivos estratégicos. Cada objetivo estratégico é declinado em objetivos específicos e, dentro destes, em medidas prioritárias. Entre as diversas medidas prioritárias refira-se as que apontam para: o desenvolvimento de planos de transportes urbanos sustentáveis, visando reforçar a utilização do transporte público e a mobilidade não motorizada e melhorar a qualidade do ar, nomeadamente em áreas de grande densidade populacional; a regulamentação da utilização de veículos em meio urbano, tanto de transporte público como individual, de



passageiros ou de mercadorias e mistos, definindo índices de emissão admissíveis, através de medidas incidentes na aquisição e na utilização; ou a promoção de planos de mobilidade intermunicipais que contribuam para reforçar a complementaridade entre centros urbanos vizinhos e para uma maior integração das cidades com o espaço envolvente e que contemplem o transporte acessível para todos.

2. Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) constitui um instrumento de orientação estratégica que visa nortear o processo de desenvolvimento do País numa perspectiva de sustentabilidade, definindo sete objetivos principais. Para cada um destes objetivos a ENDS identifica prioridades estratégicas, vetores estratégicos e metas. Entre as metas que se apresentam como mais relevantes na área dos transportes e mobilidade referem-se:

- i) crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética;
- ii) melhor ambiente e valorização do Património;
- iii) melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território.

3. Plano Estratégico de Transportes (PET), publicado em Novembro de 2011, estabelece os princípios orientadores da atuação do sector das infraestruturas e transportes, concretizando um conjunto de reformas estruturais a executar no horizonte 2011-2015. Os vetores de atuação prioritária definidos passam por:

- i. Cumprir os compromissos externos assumidos por Portugal e tornar o sector financeiramente equilibrado e comportável para os contribuintes portugueses;
- ii. Alavancar a competitividade e o desenvolvimento da economia nacional;
- iii. Assegurar a mobilidade e acessibilidade a pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social.

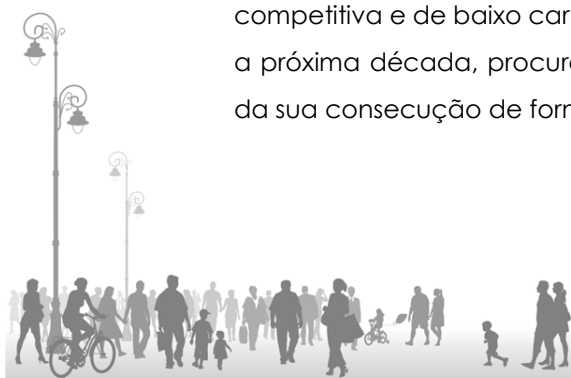
No âmbito do terceiro vetor de atuação, é referida a importância do dimensionamento dos sistemas de transporte que respondam adequadamente *“à procura e às necessidades de mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, privilegiando os modos de transporte que, em cada caso, se revelem mais eficientes para o concretizar”*.

O plano realça ainda a necessidade de *“promover a coesão territorial, descentralizando parte da atual organização dos sistemas de transportes públicos para as Autarquias, dotando-as dos mecanismos legais que lhes permitam assumir a sua organização, capturando os benefícios da gestão de proximidade e da correta articulação entre as políticas de transportes e as políticas de desenvolvimento do território.”*

Este documento vem igualmente clarificar o papel do Estado nos seus diferentes domínios de atuação: coordenação estratégica, regulação, investimento e operação e exploração.



4. **Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR)**, apresentada pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, na sequência do Plano Nacional de Prevenção Rodoviária, define objetivos estratégicos e metas de redução da sinistralidade rodoviária para 2011 e 2015, bem como objetivos operacionais e um conjunto de ações-chave a aplicar, com vista a colocar Portugal entre os 10 países da UE com mais baixa sinistralidade rodoviária (medida em mortos a 30 dias por milhão de habitantes). A ENSR identifica 5 objetivos estratégicos e respetivas metas de redução para 2011 e para 2015 relativos a: i) condutores de veículos de duas rodas a motor; ii) condutores de automóveis ligeiros; iii) peões; iv) sinistralidade dentro das localidades e, v) condução sob o efeito do álcool e de substâncias psicotrópicas.
5. O **Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA)**, o **Plano de Ação para a Inclusão das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PAIPDI)** e, mais recentemente, a **Estratégia Nacional para a Deficiência (ENDEF)** constituem instrumentos estruturantes das medidas que visam a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos e, em especial, a realização dos direitos de cidadania das pessoas com necessidades especiais. No âmbito destes planos são definidos objetivos e medidas específicas para a melhoria da acessibilidade aos equipamentos públicos e serviços de transporte (Linha 3 do PNPA - Promover a Acessibilidade aos Transportes). A ENDEF estabelece cinco eixos estratégicos, sendo de assinalar o eixo n.º 4 – “Acessibilidade e Design para todos”, cujo objetivo passa por promover a acessibilidade física ao meio edificado, nomeadamente equipamentos e meios de transporte, com remoção de obstáculos e barreiras.
6. **Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE)** e **Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER)** que pretendem: i) cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional; ii) reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade; iii) reforçar a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País; iv) aumentar a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos; v) contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos. Pretende-se, pois, traçar uma estratégia sustentável de eficiência energética e de exploração de energias renováveis para Portugal contribuindo para uma economia competitiva e de baixo carbono, à luz do panorama económico e tecnológico que marcará a próxima década, procurando sustentá-los num quadro regulatório que viabilize o sucesso da sua consecução de forma realista e pragmática.

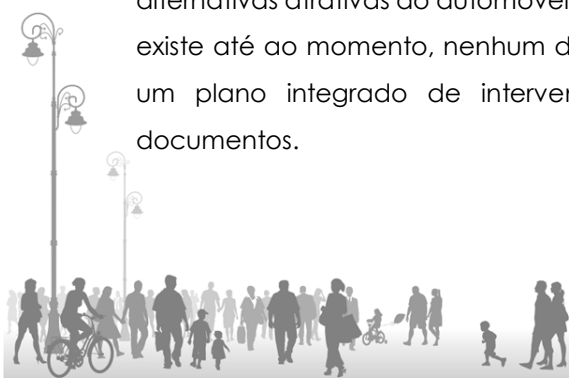


7. **Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)**, contempla um conjunto de políticas e medidas nos diversos setores da economia portuguesa que conduzirá, no período 2008 a 2012, a um controlo das emissões de GEE por forma a convergir para o cumprimento das obrigações nacionais do Protocolo de Quioto. Foram definidas Políticas e Medidas e metas de redução das emissões de GEE em Portugal, revendo os inventários nacionais e o grau de implementação das ações previstas no primeiro PNAC, em 2004, e definindo novas medidas adicionais. Em 2008 o Governo adotou um conjunto adicional de medidas, sendo previsível uma nova versão do PNAC para o período 2012-2020.
8. A **Diretiva 2001/81/CE**, transposta para o direito nacional pelo Decreto-lei n.º 193/2003, de 22 de Agosto, introduz tetos de emissões nacionais de um conjunto de poluentes atmosféricos (SO₂, NO_x, COV e NH₃) até 2010, tendo ainda estabelecido a obrigação de desenvolver um programa nacional para a redução das emissões desses poluentes. Esse programa começou a ser desenvolvido em 2002 e foi objeto de revisão em 2006.
9. O **Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de julho** define as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar, transpondo a Diretiva n.º 96/62/CE. Este documento, prevê que as CCDR deverão *“tomar as medidas necessárias para garantir a observância dos valores limite em todo o território”*, devendo estabelecer *“planos de ação imediata sempre que se verificar o risco dos valores limite e/ou dos limiares de alerta serem excedidos”*.

O processo de definição das diretrizes para a mobilidade procurou garantir o cumprimento de um conjunto de princípios base, designadamente: intemporalidade, flexibilidade e adaptabilidade, integração e fácil compreensão, sistematizando-se no quadro seguinte as preocupações subjacentes a estes princípios base.

Como se depreende da síntese apresentada, completada pelo conjunto de metas e compromissos estabelecidos em cada caso vários são os documentos que apontam para a necessidade de alterar aspetos relacionados com a mobilidade e os transportes.

Com efeito, os atuais padrões de mobilidade e as suas consequências apontam para a necessidade de mitigar os seus efeitos negativos e tentar chegar a um desenvolvimento mais sustentável, contudo, tendo em consideração que grande parte das questões mais prementes relacionadas com o sistema de acessibilidades e transportes - como o congestionamento rodoviário e a disponibilidade de alternativas atrativas ao automóvel particular - são essencialmente de natureza local ou regional, não existe até ao momento, nenhum documento que oriente os municípios para o desenvolvimento de um plano integrado de intervenção que responda aos objetivos enunciados nesses vários documentos.



Nesse sentido, foi identificada a necessidade de desenvolver e traçar linhas de orientação para a política nacional de mobilidade que permitam ancorar o desenvolvimento e a promoção de **Planos de Mobilidade e Transportes** a uma estratégia nacional. Este objetivo traduziu-se na produção do documento “Diretrizes Nacionais para a Mobilidade”.

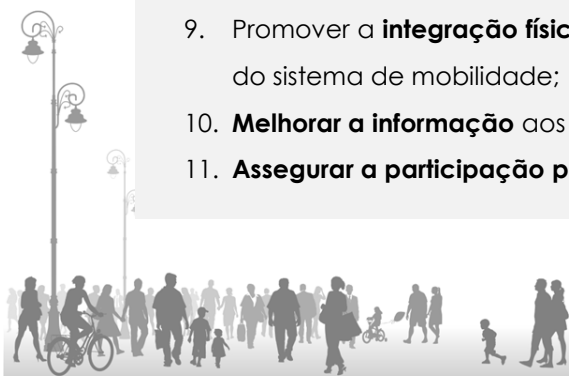
O processo de definição das diretrizes para a mobilidade procurou garantir o cumprimento de um conjunto de princípios base, designadamente: **intemporalidade, flexibilidade e adaptabilidade, integração** e fácil **compreensão**, sistematizando-se no quadro seguinte as preocupações subjacentes a estes princípios base.

Adicionalmente, consideram-se como pilares base no desenvolvimento e aplicação das Diretrizes, **três vetores de sustentação**, e transversalmente o objetivo de promoção da melhoria da qualidade de vida:

- a) Eficiência;
- b) Equidade;
- c) Sustentabilidade.

Considerando os princípios e pilares acima descritos são estabelecidas **onze linhas de orientação** para a Mobilidade. As linhas de orientação devem ser entendidas como o conjunto de princípios a reter, não sendo obrigatório que sejam cumpridas de forma exaustiva por todos os municípios que pretendam estabelecer um modelo de gestão da mobilidade equilibrado e eficiente, devendo ser aplicadas de acordo com as características específicas de cada área de intervenção.

1. Definir e garantir níveis adequados de **acessibilidade** oferecida pelo sistema de transportes **a todos os cidadãos**;
2. Estabelecer uma **configuração eficiente** do sistema de acessibilidades;
3. **Sustentação económica** como garante da estabilidade da oferta;
4. Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos pela **redução dos impactes negativos** (sociais, ambientais e económicos) da mobilidade;
5. Criar **boas condições para os modos não motorizados**, particularmente para o peão;
6. Promover um **uso racional** dos **modos individuais motorizados**;
7. Assegurar **serviços de transportes públicos de boa qualidade** e com características técnicas **adequadas à procura**;
8. **Integração** das políticas de **usos do solo** e de **transportes**;
9. Promover a **integração física, tarifária, lógica e institucional** dos diferentes componentes do sistema de mobilidade;
10. **Melhorar a informação** aos cidadãos sobre o sistema de transportes e mobilidade;
11. **Assegurar a participação pública** nos processos de decisão associados à mobilidade.



Abrangência territorial dos PMT

Um Plano de Mobilidade e Transportes é um instrumento de planeamento que define a estratégia global de intervenção em matéria de organização das acessibilidades e gestão da mobilidade. Pode ser:

- De **âmbito regional, intermunicipal ou metropolitano**, se for entendido que as dinâmicas atuais, ou que se pretendam fomentar num quadro de desenvolvimento regional, são de molde a tornar vantajoso o desenvolvimento de um Plano de Mobilidade Regional (ou Metropolitano);
- De **âmbito concelhio**, resultando o Plano de Mobilidade num Programa de Ação do município no que respeita à gestão da mobilidade.

Nesse sentido, após a entrada em vigor das Diretrizes, para além dos Planos de Mobilidade e Transportes previstos para as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, são obrigatórios os PMT no prazo máximo de 5 anos, para todos os concelhos com mais de 50 mil habitantes (ou próximo desse limiar) e em todos os restantes concelhos com cidades capitais de distrito.

São voluntários para os restantes concelhos com limiares populacionais inferiores a 50 mil habitantes (situação onde se insere o Município da Marinha Grande).

Os PMT deverão ser adaptados à diversidade geográfica, contextos de desenvolvimento ou à dimensão dos municípios.

As **Diretrizes estabelecem um quadro de referência** para o desenvolvimento dos principais conteúdos dos planos, **permitindo a sua adaptação ao contexto e objetivos locais**. Para além dos conteúdos, também o grau de detalhe das análises e propostas poderá ser diferenciado consoante a dimensão e complexidade da área de intervenção considerada. O carácter do plano também poderá variar em função destes parâmetros e dos objetivos a alcançar, assumindo um papel mais estratégico nas áreas de intervenção de maior dimensão, e um papel mais operacional quando aplicado em zonas com menor dimensão.

Recomenda-se, pelo exposto, que os PMOT se centrem, conforme as escalas de planeamento, na definição:

- Das relações de acessibilidade a estabelecer e a privilegiar entre os diversos espaços em função dos seus usos e características morfo-tipológicas, com especial atenção à localização de funções e atividades indutoras de fluxos de pessoas e de bens;



- Das redes de transportes constituídas pelos espaços-canaís que, com as suas diversas características funcionais e hierarquia, proporcionam as condições de acessibilidade no território;
- Das principais infraestruturas e equipamentos que integram as redes dos diversos modos de transporte, dos quais dependem as condições de eficiência e qualidade do seu funcionamento e dos serviços que prestam.

Quadro 10 – Articulação dos PMOT com os Planos de Mobilidade e Transportes

Temas-Chave	Aspetos a ter em consideração
REDES	
Pedonais	Morfologia e adequação aos usos do solo
Cicláveis	Continuidade
Rodoviárias	Conectividade
Ferrovárias	Hierarquia
NÓS	
	Articulação de redes - De níveis de serviço diferentes (regional/local) - De tipos de serviço diferentes (modos de transporte) Relação com usos - Interface de transportes - Centralidades urbanas - Atividades com exigência de acessibilidade de nível supralocal
CORREDORES URBANOS	
Eixos viários no interior de cidades (avenidas)	Potenciação da relação acessibilidade – uso do solo Hierarquia funcional das vias
Eixos viários no interior de cidades (avenidas)	Integração do transporte público
Vias de ligação entre centros urbanos	Valorização dos espaços e percursos pedonais Articulação com áreas e usos adjacentes
ÁREAS DE BAIXA DENSIDADE DE OCUPAÇÃO	
Áreas rurais	Contenção e estruturação de áreas de baixa densidade
Áreas periurbanas	Criação de centralidades locais
	Baixa densidade vs densificação
	Hierarquia da rede viária
	Articulação com as redes de transportes públicos envolventes (interfaces)



ÁREAS HABITACIONAIS	
Áreas com uso residencial predominante “Bairros”	Áreas habitacionais como principais origens de deslocação/viagens de pessoas Condições de acessibilidade e inserção territorial Localização de equipamentos e serviços de proximidade Acesso a transporte público (paragens de TP e interfaces) Estacionamento Morfologia do espaço público e valorização dos espaços e percursos pedonais
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES E DE UTILIZADORES	
Parques empresariais Áreas logísticas Centros comerciais Áreas industriais e indústrias isoladas	Seleção de áreas relacionando localização e acessibilidades. Articulação com redes e nós de transportes Acesso a transporte público e oferta de estacionamento
GRANDES EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	
Ensino e cultura Saúde Desporto	Seleção de áreas de localização/acessibilidade Articulação com redes e nós de transportes Acesso a transporte público e oferta de estacionamento
CENTROS URBANOS TRADICIONAIS E CENTROS HISTÓRICOS	
De cidades médias (Centro Histórico = Centro de cidade) Em sistemas urbanos complexos (Centro Histórico diferente do Centro de cidade)	Nível de concentração de serviços (funções centrais) Perfil funcional (mistura de usos) Adequação de condições de acessibilidade Oferta de estacionamento (em função das opções de acessibilidades) Densidade habitacional Morfologia do espaço público e valorização dos espaços e percursos pedonais

FONTE: Guião Orientador - Acessibilidades, Mobilidade e Transportes nos PMOT



3.1.24- PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE (PNPA)

O Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA), aprovado por Resolução de Ministros n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, é um instrumento que procede à ordenação e sistematização de uma série de medidas que, no seu conjunto, visam a construção de um sistema global, coerente e homogéneo de progressiva acessibilidade, para proporcionar às pessoas com mobilidade condicionada e/ou dificuldades sensoriais condições que lhes permitam a autonomia, a igualdade de oportunidades e a participação social a que têm direito como cidadãos.

O PNPA, fruto dos resultados dos inquéritos lançados em vários níveis e em diversas organizações e das necessidades inventariadas, tem por base um conjunto de quatro princípios, que orientaram a sua elaboração, concorreram para a definição dos seus objetivos (a atingir durante o seu período de implementação, 2007-2015):

- 1) **Igualdade de oportunidades** – todos os cidadãos devem ter acesso aos serviços da sociedade, nomeadamente habitação, transporte, cultura, recreio, saúde, educação e emprego;
- 2) **Vida independente** – todos os cidadãos devem poder exercer livremente as tomadas de decisão sobre a sua vida e participar ativamente da vida da comunidade;
- 3) **Participação** – todos os cidadãos devem ter formas de conhecer e influenciar as decisões políticas de forma direta e a cada momento;
- 4) **Integração** – todos os cidadãos devem poder viver integrados na sua comunidade e participar ativamente nos diversos domínios da sociedade

Pretende concretizar **seis grandes objetivos**:

1. Sensibilizar, informar e formar;
2. Assegurar a acessibilidade no espaço público e no meio edificado;
3. Promover a acessibilidade nos transportes;
4. Apoiar a investigação e a cooperação internacional;
5. Fomentar a participação;
6. Garantir a aplicação e o controlo.



1. Sensibilizar, informar e formar:Sensibilização:

- Sensibilizar a sociedade para o facto de a promoção da acessibilidade ser um benefício para todos e que, portanto, deve ser valorizada e exigida pelos cidadãos como um direito básico e um critério de qualidade;
- Sensibilizar a sociedade para o facto de a promoção da acessibilidade ser uma responsabilidade que cabe a todos: Estado, autarquias, organizações não-governamentais, entidades empregadoras e cidadãos em geral;

Informação:

- Informar os diversos intervenientes nos setores do urbanismo, da construção e dos transportes para a vantagem, importância e a obrigação de assegurar condições de acessibilidade;
- Informar as pessoas com necessidades especiais e as organizações não-governamentais sobre os direitos previstos na legislação e as formas de os promover;

Formação:

- Formar sobre o tema da acessibilidade os diversos técnicos intervenientes nos setores do urbanismo, da construção, dos transportes, da saúde e da segurança social.

2. Assegurar a acessibilidade no espaço público e no meio edificado:Espaço público:

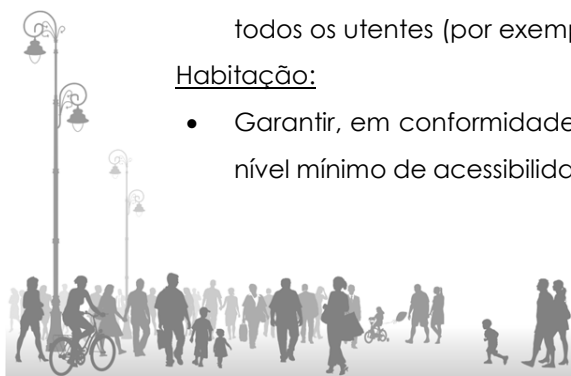
- Garantir que no espaço público do meio urbano existe uma rede de percursos acessíveis que interligue todos os principais equipamentos e serviços urbanos;
- Assegurar que os espaços públicos construídos de novo ou que sejam objeto de intervenções de remodelação sejam totalmente acessíveis;
- Disponibilizar apoio à realização de intervenções nos espaços públicos cujas características específicas impedem a realização de soluções convencionais (por exemplo, centros históricos);
- Garantir a acessibilidade às interfaces de mobiliário urbano eletrónico, nomeadamente das Caixas Multibanco e telefones públicos, o acesso via Internet, designadamente assistido através da Rede Pública de Espaços Internet;

Edifícios públicos e edifícios que recebem público:

- Garantir a acessibilidade aos edifícios públicos e aos edifícios que recebem público;
- Dotar os edifícios com atendimento de público de sistemas de informação adequados a todos os utentes (por exemplo, informação sonora e visual);
- Dotar os edifícios públicos e que recebem público de sistemas de segurança adequados a todos os utentes (por exemplo, sistemas de alarme, visual e sonoro);

Habitação:

- Garantir, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, um nível mínimo de acessibilidade em todos os novos edifícios habitacionais e fogos, que permita



o acesso e a visita de pessoas com necessidades especiais e a habitabilidade após a realização de alterações de carácter não estrutural;

- Apoiar a adaptação de habitações e edifícios existentes cujos moradores tenham necessidades especiais de acessibilidade;

Locais de trabalho:

- Garantir, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, um nível mínimo de acessibilidade nos novos edifícios de serviços e comércio;
- Assegurar a integração das pessoas com necessidades especiais nos seus postos de trabalho;

Acesso à informação e aos serviços eletrónicos:

- Garantir a acessibilidade às interfaces de mobiliário urbano eletrónico, nomeadamente ATM e telefones públicos;
- Garantir a existência de formatos alternativos, acessíveis, de informação utilizada por pessoas com necessidades especiais utilizados em orientação e mobilidade;
- Incentivar o acesso à informação sobre produtos e serviços disponibilizados em estabelecimentos de atendimento ao público e garantia de acesso aos meios de pagamento.

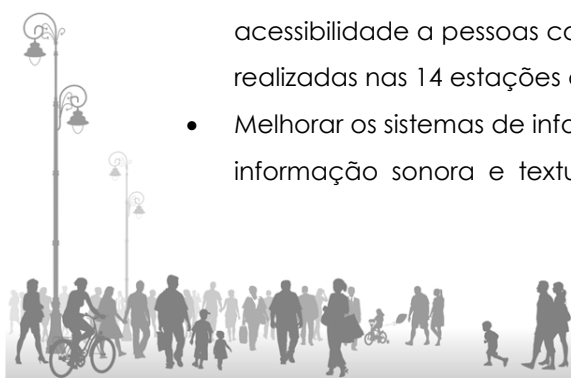
3. Promover a acessibilidade nos transportes:

Transporte individual em veículo adaptado:

- Reavaliar o esquema de incentivos fiscais aplicáveis à aquisição e transformação de veículos destinados ao transporte de passageiros com necessidades especiais;
- Avaliar a atribuição de incentivos e comparticipações destinados a custear despesas inerentes à propriedade do veículo, como sejam manutenção, portagens e seguros, em casos especiais devidamente fundamentados;
- Proporcionar condições de estacionamento, mesmo em locais onde o estacionamento é restrito, atribuindo, sempre que necessário e possível, lugares reservados devidamente assinalados;
- Facilitar às pessoas com deficiência a atribuição de dísticos de estacionamento, de acordo com o modelo aprovado pela União Europeia e pelo Conselho de Ministros, contendo o símbolo internacional de pessoas com deficiência motora e o nome do seu titular, contemplando nas facilidades concedidas aos cidadãos nacionais os cidadãos dos Estados membros ou associados nas mesmas condições que os seus Estados de origem lhes proporcionam;

Transporte em metropolitano (Metropolitano de Lisboa):

- Concluir as intervenções nas estações, de modo a conferir a toda a rede condições de boa acessibilidade a pessoas com necessidades especiais, inventariando aquelas que devem ser realizadas nas 14 estações da rede atual e não se encontram programadas;
- Melhorar os sistemas de informação ao passageiro, completando a sinalética já existente e a informação sonora e textual que já hoje é facultada nas estações e nas composições,



identificando a possibilidade e vantagem da introdução das novas tecnologias da informação eletrónica;

- Incluir nos planos de segurança da exploração planos específicos de evacuação das instalações em caso de emergência que tenham em conta a utilização segura por parte das pessoas com deficiência, face às dificuldades de rápida locomoção, sem assistência, destas pessoas;

Transporte ferroviário:

- Concluir os estudos de adaptação das instalações fixas (estações e apeadeiros) existentes e não incluídas no processo de modernização em curso, sem definição temporal de intervenção, de modo a tornar toda a rede acessível às pessoas com necessidades especiais;
- Intervir nos acessos ao interior das instalações e na circulação interna, proporcionando equipamentos acessíveis (balcões de atendimento e máquinas distribuidoras de bilhetes) e instalações sanitárias adaptadas à utilização pelas pessoas com deficiência motora;
- Melhorar a sinalética de indicação e a informação sonora e textual, já hoje disponibilizada nas estações e apeadeiros da rede suburbana, estendendo-a a outros itinerários segundo critérios de procura, avaliando as vantagens da introdução das novas tecnologias de informação eletrónica.

Transporte em autocarro:

- Substituir progressivamente as frotas de autocarros, com especial prioridade para as que operam em meio urbano, de modo que a totalidade dos seus veículos seja de piso rebaixado e adaptados ao transporte de pessoas em cadeira de rodas, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 58/2004, de 19 de março, que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Diretiva n.º 2001/85/CE (Diretiva n.º 2001/85/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, referente às disposições particulares aplicáveis aos veículos destinados ao transporte de passageiros, compreendendo, para além do condutor, de mais oito lugares sentados, modificando as Diretivas n.ºs 70/156/CEE e 97/27/CE), de 20 de Novembro, que contém as recomendações do relatório COST 322 (COST 322 - *Low floor buses*, relatório final manuscrito, outubro de 1995);
- Desenvolver e implementar os projetos de informação de texto, sonora e eletrónica sobre a oferta de serviços acessíveis;
- Fomentar a elaboração pelas autarquias ou outras entidades com responsabilidade na conceção e gestão do espaço público, através de adequados incentivos financeiros, de planos de supressão de barreiras no acesso às paragens, tendo em vista proporcionar boas condições às pessoas com necessidades especiais;
- Implementar boas condições de aproximação e de acesso às paragens de autocarro, generalizando a oferta de serviços acessíveis;



Transporte especial porta-a-porta:

- Promover a criação em novos moldes, ao nível das autarquias de Lisboa, Porto e Coimbra e outras, cuja dimensão venha a justificar, de serviços de transporte especial porta-a-porta para pessoas com deficiência mais severa e que não podem utilizar os transportes públicos coletivos regulares, mesmo que completamente acessíveis;

Transporte em táxi:

- Promover o desenvolvimento de serviços especiais de transporte em táxis adaptados, com cobertura territorial alargada, através de um regime de incentivos financeiros que tornem atrativa a aquisição e manutenção de viaturas adaptadas ao transporte, sem pré-marcação, de pessoas com deficiência motora, quer em exclusividade e em regime tarifário participado ao passageiro, quer funcionando em regime de exploração aberta, podendo ser utilizados por pessoas com deficiência ou pelo público em geral, em regime tarifário não participado;

Transporte fluvial:

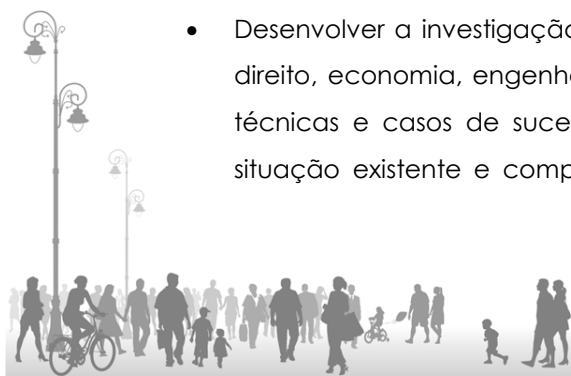
- Promover a adaptação dos barcos mais antigos, cacilheiros, ao transporte de pessoas com necessidades especiais, equiparando este modo de transporte, para efeitos de atribuição de incentivos e participações do Estado, dada a sua função essencial no contexto das ligações suburbanas da Grande Lisboa, ao transporte em autocarro;
- Introduzir os sistemas e equipamentos necessários nos barcos catamaran que não se encontram ainda totalmente equipados para o transporte, em segurança, de pessoas com necessidades especiais;
- Desenvolver e implementar projetos integrados de informação de texto, sonora e eletrónica sobre a oferta de serviços acessíveis, quer nas gares de embarque, quer nas embarcações em serviço;

Transporte aéreo:

- Adaptar as instalações aeroportuárias, dotando-as de boas condições de acesso e de utilização por pessoas com necessidades especiais, incluindo o acesso direto ou a obrigatoriedade de utilização de meios mecânicos que evitem o transporte a pulso pelas escadas para acesso às aeronaves;
- Disponibilizar e garantir a permanente operacionalidade de equipamentos mecânicos de elevação de pessoas com necessidades especiais, nos casos em que as instalações não ofereçam acesso direto e sem barreiras às aeronaves.

4. Apoiar a investigação e a cooperação internacional:

- Desenvolver a investigação sobre a acessibilidade nos domínios da arquitetura, urbanismo, direito, economia, engenharia e ciências sociais, nomeadamente em matéria de soluções técnicas e casos de sucesso, estratégias e metodologias de trabalho, levantamento da situação existente e compreensão das barreiras à promoção da acessibilidade, impacte



social e económico da falta de acessibilidade e acesso à informação, a serviços e a conteúdos culturais e pedagógicos;

- Desenvolver a nível internacional o intercâmbio de experiências, casos de sucesso e boas práticas nos domínios acima referidos.

5. Fomentar a participação:

- Criar parcerias locais estáveis que envolvam organizações não-governamentais representativas das pessoas com necessidades especiais;
- Enquadrar, valorizar e estimular o contributo crítico de cidadãos e instituições na sinalização de barreiras e na planificação de soluções.

6. Garantir a aplicação e o controlo:

- Assegurar que as entidades licenciadoras, da administração central e local, verificam o cumprimento da legislação na fase de licenciamento, fiscalizam a construção das obras e aplicam as coimas previstas na lei nos casos de incumprimento;
- Assegurar a aplicação rigorosa de critérios de exceção às normas de acessibilidade, nomeadamente nos espaços públicos e meio edificado cujas características específicas possam impedir a realização de soluções convencionais;
- Condicionar a atribuição de financiamentos do Estado, para efeitos da promoção da acessibilidade por parte de pessoas com necessidades especiais, à existência de programas municipais de promoção da acessibilidade, os quais deverão ter enquadramento também noutros instrumentos de planeamento municipal já elaborados ou a elaborar, designadamente os planos de urbanização (PU) e os planos de pormenor (PP).



3.1.25- ESTRATÉGIA NACIONAL DAS FLORESTAS (ENF)

O reconhecimento de que as florestas representam uma prioridade nacional e de que o sector florestal é estratégico para o desenvolvimento do País conduziu à necessidade de que existisse, em consequência, uma Estratégia Nacional para as Florestas. Nesse contexto, aprovou-se, em 2006, a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), por Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 77/2006, de 14 de novembro.

As últimas três décadas foram no entanto de grande turbulência para o sector florestal. Fatores externos e internos contribuíram para criar uma imagem de altos riscos de investimento e de gestão associados ao mesmo. Esta perceção de riscos torna-se crítica porque o sector florestal português se desenvolveu principalmente com base na atividade privada (ao nível da floresta e das indústrias).

Deste modo, de forma a manter os altos valores económicos associados à floresta e de lhe assegurar competitividade e sustentabilidade, há que garantir que a diminuição dos riscos, tanto reais como percebidos, constitua uma componente importante da estratégia florestal para a próxima década. É sabido que sempre houve riscos na atividade florestal mas a magnitude que os riscos atualmente alcançaram é um fenómeno novo, interessando, por isso, rever os fatores que contribuíram para tal mudança de contexto.

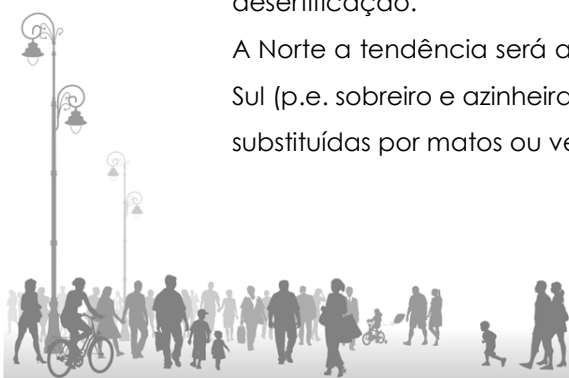
1. Alterações Climáticas

Apesar da dificuldade de prever os impactos do efeito de estufa a uma escala regional, todas as projeções convergem nas projeções de aquecimento terrestre, acumulando-se evidência de que estes efeitos vão ser sentidos fortemente. Análises mais regionalizadas indicam uma vulnerabilidade especial para a região mediterrânica.

Desde a década de setenta a temperatura média subiu em Portugal cerca de 0,5°C por década, o que corresponde ao dobro do aumento verificado na temperatura média anual. Em consequência, prevê-se um aumento de produtividade e de sequestro de carbono quando apenas ocorra um aquecimento ligeiro do clima, sendo este húmido. Nas áreas sujeitas a períodos de secura espera-se uma redução na produtividade e no sequestro de carbono.

O aumento contínuo da temperatura irá potenciar mudanças ao nível do domínio de algumas espécies e nas áreas de distribuição dos diversos tipos de floresta e um aumento do risco de desertificação.

A Norte a tendência será a migração das espécies que hoje em dia têm maior presença no Sul (p.e. sobreiro e azinheira). A Sul uma redução das áreas ocupadas com floresta que serão substituídas por matos ou vegetação herbácea.



2. Incêndios

Uma expressão do efeito das mudanças climáticas é o aumento do fenómeno dos incêndios florestais que são, hoje em dia, certamente o maior dos riscos percebidos no sector florestal. Prevê-se no Verão a subida das temperaturas máximas, num gradiente que aumenta do litoral para o interior, o aumento do número de dias com temperatura máxima superior a 25°C e a 35°C, o aumento da frequência e duração das ondas de calor e uma redução na precipitação, passando os períodos de seca a estender-se de Maio a Outubro. Estas condições terão forçosamente que levar ao alargamento da época de incêndios.

Existe uma forte relação entre o número de ignição e os padrões da atividade humana. A maioria das ignições está associada à proximidade de áreas urbanas.

3. Pragas, Doenças e Invasoras

O clima afeta a sobrevivência e o desenvolvimento dos agentes patogénicos, assim como, de modo indireto, as interações entre estes e o seu hospedeiro que, em condições de maior severidade climática, se apresenta num estado de maior *stress* e, por isso, mais sensível ao ataque daqueles agentes bióticos. Também é provável a migração de agentes patológicos em função das alterações climáticas. Finalmente as modificações do clima poderão potenciar a propagação de espécies invasoras a novas áreas, com reflexos diretos na redução da biodiversidade e na produção de produtos lenhosos, não lenhosos e dos valores de uso indireto. As doenças com maior impacto no setor florestal é o declínio dos montados de sobre e azinho e a doença do nemátodo da madeira do pinheiro.

4. Integração Internacional e riscos de mercado

Enquadramento internacional:

- Integração de Portugal na União Europeia;
- Aparecimento de vários tratados e convénios internacionais (matérias do meio ambiente) e a adesão de Portugal a estes acordos;
- No futuro, a evolução do Tratado de Livre Comércio;
- Democratização e Urbanização.

Novos Atores da Floresta

Um dos problemas trata-se da reduzida dimensão dos prédios rústicos principalmente, no Norte e Centro do país, sendo necessário promover o agrupamento dos proprietários, para a obtenção de unidades mínimas de gestão, através da associação de propriedades para uma gestão comum com a criação de zonas de intervenção florestal e a implementação do associativismo e cooperativismo florestal, com a dinamização de fundos de investimento imobiliário.



5. Serviços ambientais

Entre os serviços ambientais do espaço florestal destacam-se, para além da proteção dos solos e da conservação de recursos hídricos, o sequestro de carbono, a proteção da paisagem e biodiversidade e o recreio.

Num contexto de alterações climáticas e de urgência na mitigação do aumento na concentração atmosférica de gases com efeito de estufa (GEE), a importância da gestão florestal, face ao seu papel para o sequestro do carbono, aumenta.

6. Democratização e Urbanização

Urbanização e Despovoamento Rural

Um dos principais fatores da mudança no sector florestal reside nas alterações do contexto socioeconómico em que o mesmo opera, e cuja evidência se traduz no despovoamento humano das zonas rurais e na urbanização acelerada do litoral e dos modos de vida, alterações que acompanham as tendências que se têm vindo a verificar em toda a Europa.

Os novos atores da Floresta

Até aos anos setenta, os atores que intervieram no sector florestal foram de três categorias bem definidas: os **proprietários privados, os industriais e o Estado** proprietário-polícia.

Entre os novos intervenientes no sector destacam-se: as organizações associativas (associações e cooperativas florestais, assembleias de compartes nos baldios e associações de caça e pesca), as autarquias, e as organizações não-governamentais, principalmente as de carácter ambiental.

Estratégia

Minimização dos Riscos de Incêndios e Agentes Bióticos

- Defesa da Floresta Contra Incêndios - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
 - Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
 - Redução da incidência dos incêndios;
 - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- Gestão do Combustível Através do Pastoreio;
- Aumento do Valor dos Produtos Florestais através do aproveitamento de Biomassa para a Energia;

Proteção Contra Agentes Bióticos Nocivos

- Melhorar a capacidade de desenvolver rapidamente conhecimentos sobre causas e formas de combate a agentes bióticos;



- Diminuir os riscos de ocorrência de fenómenos com potencial desestabilizador e destruidor, provocados por pragas e doenças;
- Diminuir os riscos de ocorrência, de desenvolvimento e de dispersão de espécies invasoras lenhosas;
- Reabilitação de Ecossistemas Afetados:
 - PROLUNP – Programa Nacional de Luta Contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro;
 - Programa de Revitalização do Montado.

Especialização do Território

Foi criada uma diferenciação geográfica das funções dominantes do espaço florestal estabelecidas em função das produtividades potenciais lenhosas e distribuição no território continental das três espécies florestais (Pinheiro Bravo, Eucalipto e Sobreiro) que estão integradas em fileiras florestais.

Foram determinadas as seguintes áreas de especialização do território:

- Área de Produção Lenhosa;
- Área de Gestão Multifuncional;
- Áreas Costeiras;
- Áreas Classificadas.

Dentro das diferentes áreas de especialização do território preconizadas foram estabelecidos valores de uso direto e indireto e as funções principais da floresta.

Melhoria da Produtividade através da Gestão Florestal Sustentável

Os modelos de gestão florestal podem ser tipificados em dois grandes grupos:

- Silvicultura monofuncional – Sistema silvícola que assume padrões de produção cuja função dominante é a exploração de madeira;
- Silvicultura multifuncional – Sistema silvícola que adota padrões culturais que potenciam, numa lógica de complementaridade e de adequação às especificidades locais, a oferta diversificada de valores de uso direto e/ou indireto.
- Melhorar a produção económica dos povoamentos através da gestão sustentável para aumentar rapidamente as áreas sujeitas a Planos de Gestão Florestal e implementar rapidamente a gestão sustentável numa área florestal não inferior a 250 mil hectares.
- Diversificar as atividades nas explorações florestais e agroflorestais, potenciando a utilização dos recursos associados à floresta, a fim de aumentar a contribuição da cinegética, da pesca, da silvo pastorícia, da apicultura e de outros produtos não lenhosos, no valor económico da floresta.



- Melhorar a gestão pelo aconselhamento aos produtores florestais através das suas organizações para aumentar a quantidade de produtores florestais e de órgãos de gestão de baldios que beneficiam de aconselhamento florestal.
- Responder às exigências de mercado no sentido do fornecimento de produtos certificados através da implementação de sistemas certificação florestal, ao nível da Cadeia de Responsabilidade e Gestão Florestal Sustentável com a intenção de certificar em 2013 mais de 20 % dos produtos lenhosos e cortiça.
- Promover o aumento do valor dos produtos através da modernização e capacitação das empresas florestais e desenvolvimento e promoção de novos produtos e mercados através da cooperação empresarial.
- Recolha e processamento sistemático da informação com a intenção de implementando o Sistema Nacional de Informação sobre os Recursos Florestas (SNIRF), com a publicação trianual sobre o Estado das Florestas Portuguesas e um sistema permanente de Inventário Florestal Nacional.
- A desenvolver no âmbito do Projeto Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SINERGIC) um cadastro florestal, a fim de melhorar a informação sobre a estrutura e a titularidade da propriedade florestal.
- A organização do sector passa pelo aumento da representatividade e a sustentabilidade das Organizações de Produtores Florestais (OPF) e a organização da gestão dos baldios. A qualificação dos agentes do setor através da formação profissional contínua dos ativos do setor florestal.
- Criação de incentivos para que a investigação responda às necessidades do setor e internacionalizar a investigação.

Racionalização e Simplificação dos Instrumentos de Política

Criação de instrumentos orgânicos, legais e de planeamento, consolidando as competências da Autoridade Florestal Nacional, agora Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta, na coordenação das políticas e instrumentos de aplicação, racionalização e simplificação do quadro legislativo, vertendo para os Planos de Diretores Municipais as respetivas orientações.



3.2 - ÂMBITO REGIONAL

3.2.1 - PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO (PROT-CENTRO)

De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio:

“Os programas regionais definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.”. (art.º 52º, RJIGT)

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março, determinou a elaboração do Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro (PROT - C) e estabeleceu orientações relativas aos objetivos estratégicos, ao modelo territorial e ao respetivo âmbito territorial. À presente data o Plano referido **aguarda aprovação**.

São **Objetivos Gerais** do **PROT** (art.º 53 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio):

- a)** Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território, dos programas setoriais e dos programas especiais;
- b)** Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável à escala regional;
- c)** Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais;
- d)** Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais;
- e)** Estabelecer, a nível regional, as grandes opções de investimento público, com impacto territorial significativo, as suas prioridades e a respetiva programação, em articulação com as estratégias definidas para a aplicação dos fundos comunitários e nacionais.

São **Objetivos estratégicos** do **PROT - C** (Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de Março):



a) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da Região Centro, contemplando, designadamente:

- A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;
- O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;
- A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;
- O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;
- A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;
- O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;
- O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior;

b) Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:

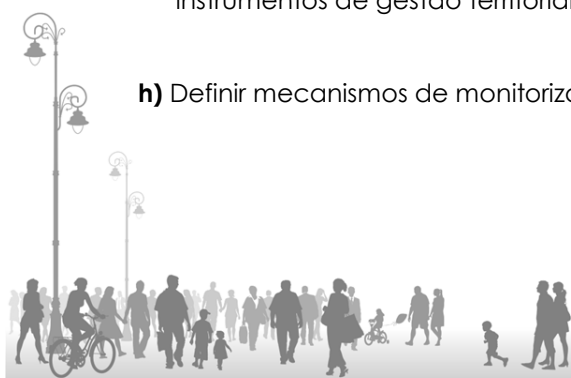
- Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais;
- Densificar as interações intrarregionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região;
- Reforçar o potencial de desenvolvimento dos grandes corredores de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, modernizando infraestruturas, estimulando complementaridades entre centros urbanos e melhorando as articulações com as redes intrarregionais;
- Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I&D e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de atividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;
- Desenvolver uma rede de áreas empresariais para o ordenamento e aumento da competitividade do modelo de industrialização difusa da faixa litoral;
- Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas (incluindo os imperativos decorrentes da Rede Natura 2000) e outras áreas ou



corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território;

- Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;
- Desenvolver novas formas de relação urbano -rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural;
- Articular a estratégia de desenvolvimento territorial com as opções definidas para a região do Norte e para a região de Lisboa e Vale do Tejo, em particular tendo em conta a localização do novo aeroporto de Lisboa e a futura acessibilidade ferroviária em alta velocidade.

- c)** Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT e desenvolver estratégias e propostas adequadas à sua diversidade, valorizando especificidades e reforçando complementaridades como meio de afirmação da competitividade e coesão regionais;
- d)** Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais;
- e)** Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;
- f)** Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos setores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;
- g)** Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial;
- h)** Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PROT - C.



Enquadramento Territorial

Da NUTS II Centro: NUTS III Baixo Mondego, Baixo Vouga, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Cova da Beira, Dão Lafões, Pinhal Interior Norte, Pinhal Interior Sul, Pinhal Litoral e Serra da Estrela.

78 Concelhos: Aveiro, Batalha, Belmonte, Cantanhede, Carregal do Sal, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castro Daire, Celorico da Beira, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Covilhã, Estarreja, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fundão, Góis, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Ílhavo, Leiria, Lousã, Mação, Mangualde, Manteigas, Marinha Grande, Mealhada, Mêda, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Murtosa, Nelas, Oleiros, Oliveira de Frades, Oliveira do Bairro, Oliveira do Hospital, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penalva do Castelo, Penamacor, Penela, Pinhel, Pombal, Porto de Mós, Proença-a-Nova, Sabugal, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Seia, Sertã, Sever do Vouga, Soure, Tábua, Tondela, Trancoso, Vagos, Vila de Rei, Vila Nova de Paiva, Vila Nova de Poiares, Vila Velha de Ródão, Viseu e Vouzela.

Superfície: 23 659 km²

População: 1 744 554 habitantes (Censos 2011)

Densidade Populacional: 73,74 hab./km²

Figura 18– Região Centro (NUT II)



FONTE: CCDR - Centro

A **Visão estratégica** que o PROT preconiza para a Região Centro assenta nos seguintes componentes:

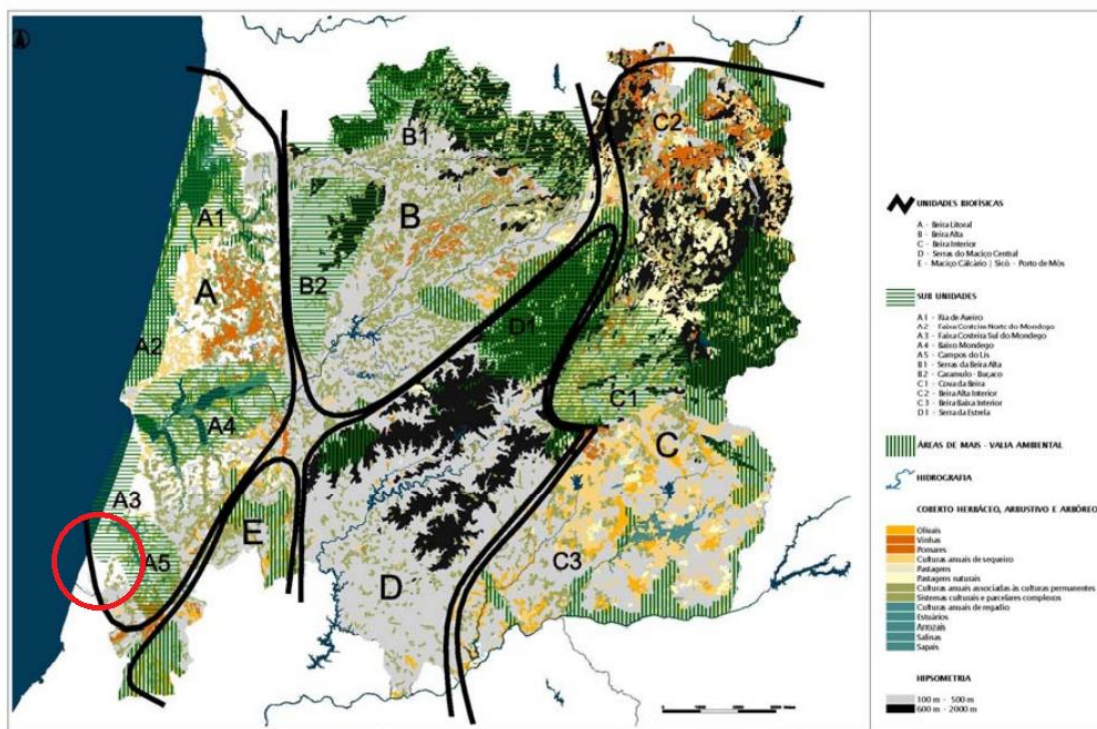
- Valorizar estrategicamente os ativos específicos de internacionalização da Região;
- Viabilizar a transição sustentada da Região para a sociedade inclusiva do conhecimento;
- Desenvolver uma visão estratégica territorialmente diferenciada para a atividade rural;
- Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos suscetíveis de reconhecimento de procura;
- Valorizar o potencial de energias renováveis da Região como fator de diferenciação competitiva;
- Valorizar os recursos culturais e patrimoniais como ativos específicos de afirmação;
- Organizar e valorizar o potencial para o policentrismo;
- Potenciar a biodiversidade da Região e as suas mais-valias ambientais;
- Implementar políticas de prevenção e mitigação de riscos;
- Promover a execução de uma estratégia para os territórios de baixa densidade.

Modelo Territorial

1. Texturas do modelo territorial

a) A “textura” Biofísica

Figura 19 – Unidades Biofísicas e Quadro de Referência Ambiental



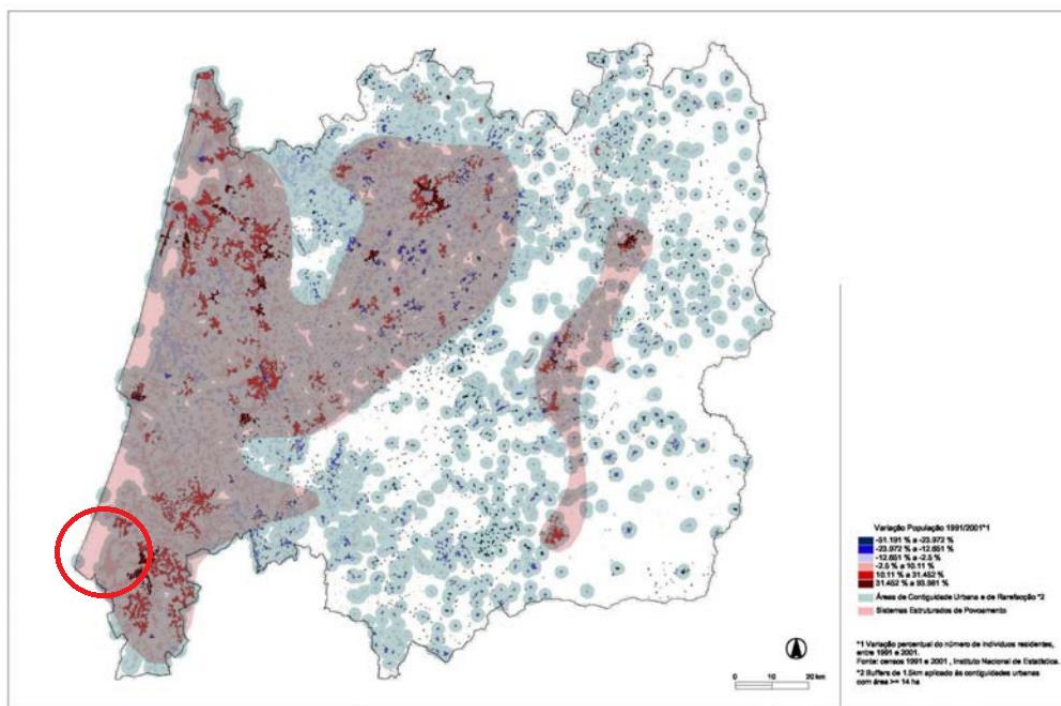
FONTE: Relatório PROT-C

O mosaico geográfico da Região emerge organizado em função dos seguintes traços:

- “A dicotomia entre os territórios do litoral (Ria de Aveiro e Baixo Vouga; Baixo Mondego e Pinhal Litoral e as serras e planaltos do Interior.”;
- Em termos climáticos “a região reflete a diversidade do gradiente de transição entre os climas Atlântico e Mediterrânico, entre influência marítima e continentalidade, entre terras baixas e terras altas.”. Este mosaico climático e microclimático caracteriza uma enorme riqueza biofísica que varia dos ambientes arenosos do litoral, às montanhas e planaltos que caracterizam as paisagens beirãs. “O pinhal é o grande potencial florestal da região (mas também um dos maiores problemas em termos de risco de incêndio), quer no Pinhal Litoral, quer nos Pinhais Interior Norte e Sul.”;
- Em termos de usos agrícolas dominantes e na zona que abrange o concelho da Marinha Grande (Beira Litoral) as divisões que se apresentam são: “o cordão dunar Litoral (praticamente sem ocupação agrícola) que se estende pelos aluviões fluviais do Lis entre outros; as formações detríticas que ocupam a faixa longitudinal intermédia onde se situam e os mosaicos agrícolas de pequena propriedade a sul e os calcários na faixa longitudinal interior de solo mais pobre.”

b) A “textura” Demográfica e de Planeamento

Figura 20 – Demografia e Povoamento



FONTE: Relatório PROT-C

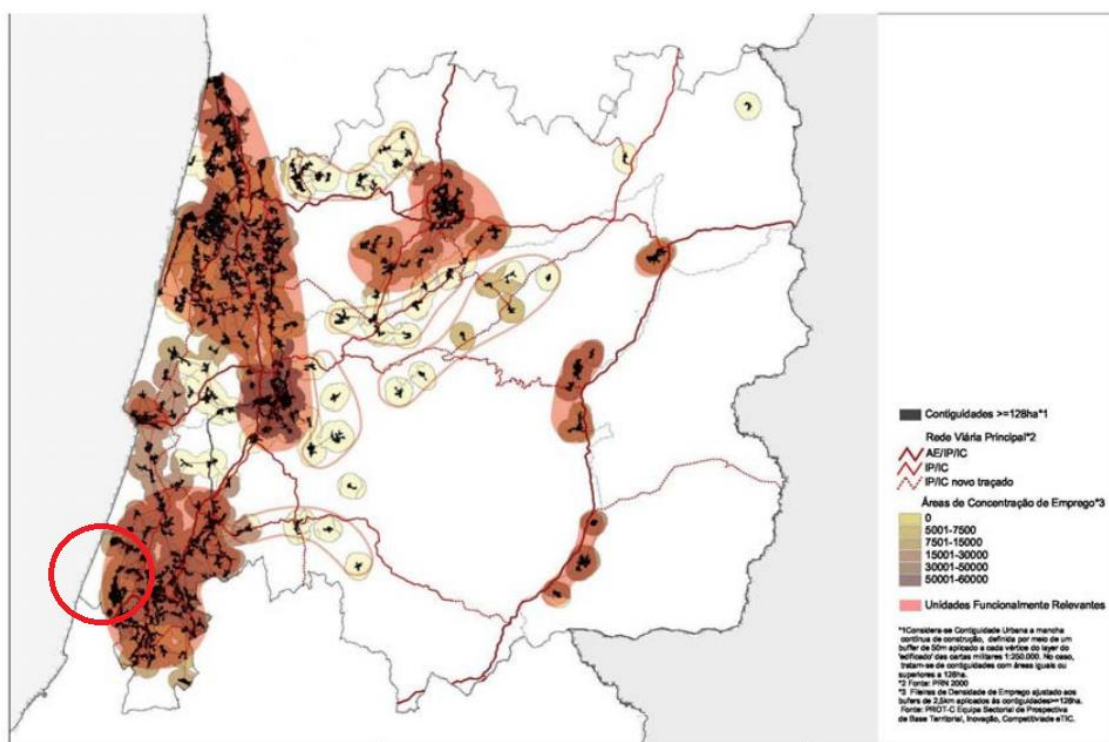
O quadro de assimetrias do modelo territorial é evidente:

- “Na Beira Litoral, destaca-se a dinâmica da sua mancha de ocupação populacional. O processo de urbanização percorre praticamente todos os cambiantes da aglomeração e da dispersão: em torno das cidades mais importantes, ao longo da rede de estradas nacionais e secundárias, e da rede ferroviária junto dos novos nós de acesso à rede rodoviária arterial, e em toda a geografia da malha de povoamento rural que vêm do passado (nas gafanhas e nas gândaras);”

2. Estruturas do modelo territorial

a) Concentrações Residenciais e de Emprego e Rede viária

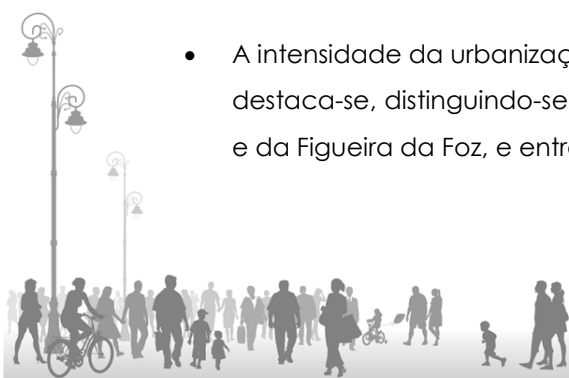
Figura 21 – Concentrações Residenciais e de Emprego e Rede Viária Fundamental



FONTE: Relatório PROT-C

Na estrutura do modelo territorial destacam-se os seguintes aspetos:

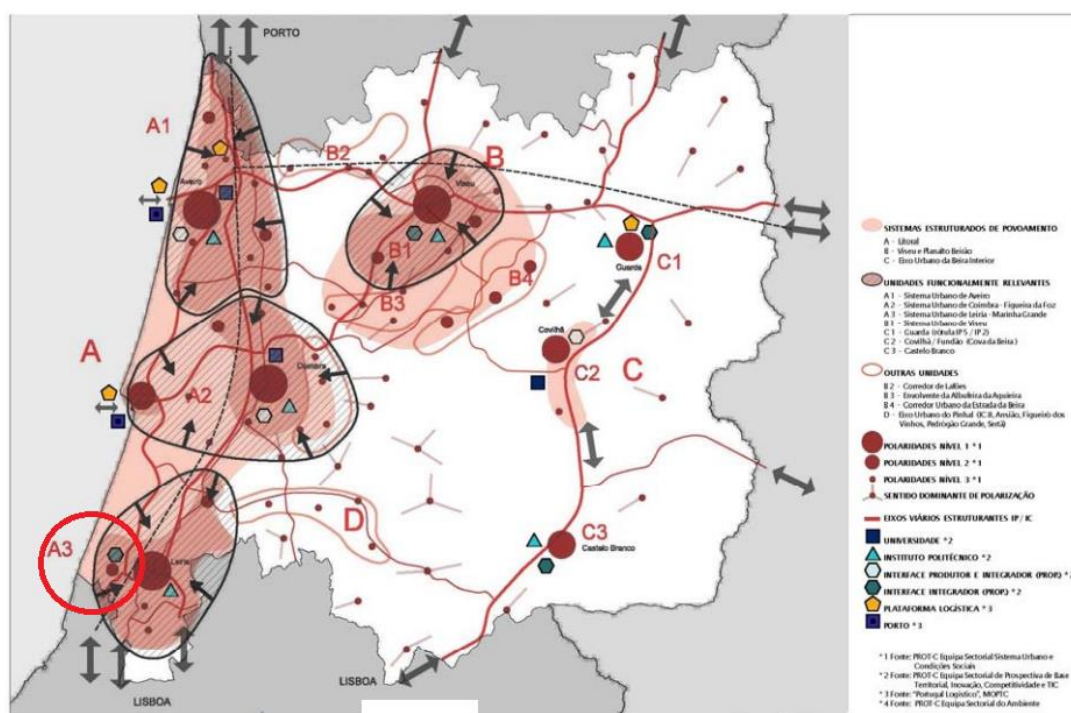
- A intensidade da urbanização e da concentração de atividades económicas na Beira Litoral destaca-se, distinguindo-se a descontinuidade entre as áreas urbanas em torno de Coimbra e da Figueira da Foz, e entre Coimbra e Leiria/Marinha Grande.



- Entre Aveiro/Baixo Vouga e Coimbra verifica-se uma coalescência forte ao longo do corredor do IP1/A1 e do IC2. Para Nascente de Coimbra, em descontinuidade com a mancha urbana da aglomeração, estão Miranda do Corvo, Lousã, Vila Nova de Poiares e Penacova. Ligando ao eixo urbano litoral, estruturado pelo IP1/A1 e IC2, e a Pombal, pelo IC8, situam-se Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e a Sertã.
- O eixo definido pelo corredor da IC1/A17 (antiga N109) é mais segmentado e descontínuo, sem centros urbanos de dimensão assinalável, assumindo, no entanto, especial relevância em termos de permeabilidade de todo o centro litoral, favorecendo a acessibilidade aos núcleos urbanos com funções balneárias.

b) Nucleações Urbanas, Relações Funcionais e Redes

Figura 22 – Nucleações Urbanas, Relações Funcionais e Redes



FONTE: Relatório PROT-C

Sinteticamente, existem três padrões de aglomeração/dispersão/difusão:

- O tecido difuso que se verifica na Beira Litoral (Baixo Vouga, Baixo Mondego, Pinhal Litoral, que perfazem cerca de 55% da população da Região Centro), onde aglomeração e dispersão convivem, mas onde a dimensão e a importância funcional dos aglomerados urbanos principais desempenham um papel muito estruturante;



- O disperso do sistema de Dão-Lafões;
- O disperso rarefeito que se verifica nas áreas de baixa e muito baixa densidade, onde coincidem frequentemente os fenómenos de excessiva fragmentação do povoamento em áreas bastante afastadas dos aglomerados principais.

É possível ainda registar os seguintes elementos de estruturação:

- A intensidade das relações funcionais na Beira Litoral, em torno de Coimbra, de Aveiro, e de Leiria/Marinha Grande. Esta teia de relações abrange uma apreciável densidade de aglomerados urbanos nomeadamente, Marinha Grande, Pombal, Figueira da Foz, Cantanhede, Ílhavo, Águeda e Ovar. Coimbra e Aveiro constituem as maiores polarizações funcionais de atividades de formação avançada e de I&D.

Sistemas Estruturantes

Designam-se sistemas estruturantes do modelo territorial, as plataformas de integração de conhecimento consideradas necessárias para a formulação das representações de síntese do modelo (tendencial e reorientado):

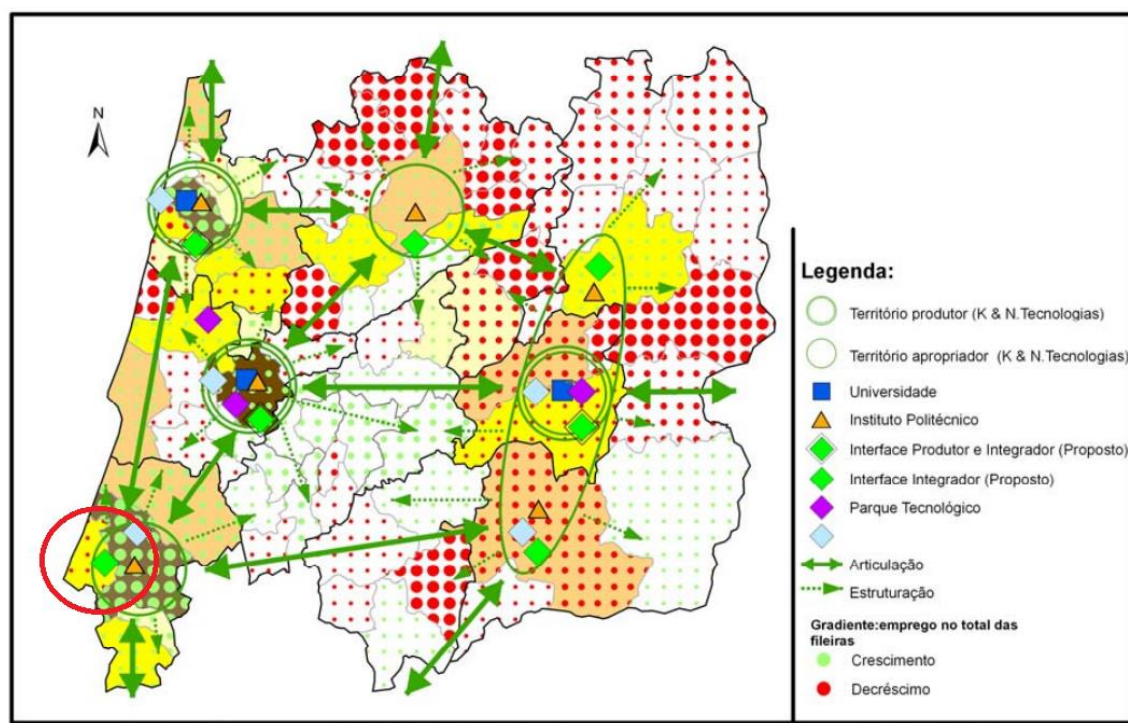
- I) Sistemas produtivos;
- II) Sistema urbano;
- III) Sistema de acessibilidades e transportes;
- IV) Sistema ambiental, que engloba as componentes de estrutura de proteção e valorização ambiental, unidades de paisagem e espaços físicos;
- V) Sistema de riscos naturais e tecnológicos. A construção do modelo territorial resultou de sínteses sucessivas, tendo cada um dos sistemas estruturantes apresentado um modelo tendencial, refletindo as dinâmicas instaladas das suas diversas componentes, e um modelo reorientado incorporando as apostas estratégicas do Plano.

I - Sistemas produtivos

A componente de prospetiva económica e inovação é estruturante para o desenvolvimento dos "sistemas produtivos" da Região Centro. A estratégia de intervenção e a sua territorialização foram delineadas na sequência de um exercício aprofundado de cruzamento entre a análise da evolução territorial do emprego, por fileira económica de atividade, e o sistema científico e tecnológico (SC&T) relevante para cada fileira. A integração dos dois níveis de análise permitiu identificar recursos, materiais e imateriais, disponíveis e potenciais, que a Região poderá mobilizar. As fileiras consideradas foram: agroalimentar, automóvel, floresta, habitat, moda, saúde e tecnologias de informação e comunicação.



Figura 23 – Prospectiva Económica e Inovação

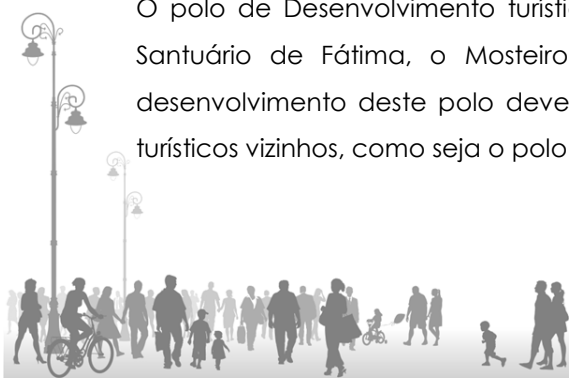


FONTE: Relatório PROT-C

O Pinhal Litoral, que integra o concelho da Marinha Grande, é um espaço geográfico com forte dinamismo empresarial e demográfico. A proximidade geográfica e o aumento da intensidade das relações com a Área Metropolitana de Lisboa exercem sobre esta área um forte poder de atracção provocando tensões ao nível da articulação regional com os principais polos de desenvolvimento da Região Centro. O Pinhal Litoral tem um forte peso nas Fileiras Automóvel (principalmente em termos da indústria dos moldes), Logística, Habitat e, embora em menor escala e de forma articulada com a Região Oeste, na Fileira Agroalimentar.

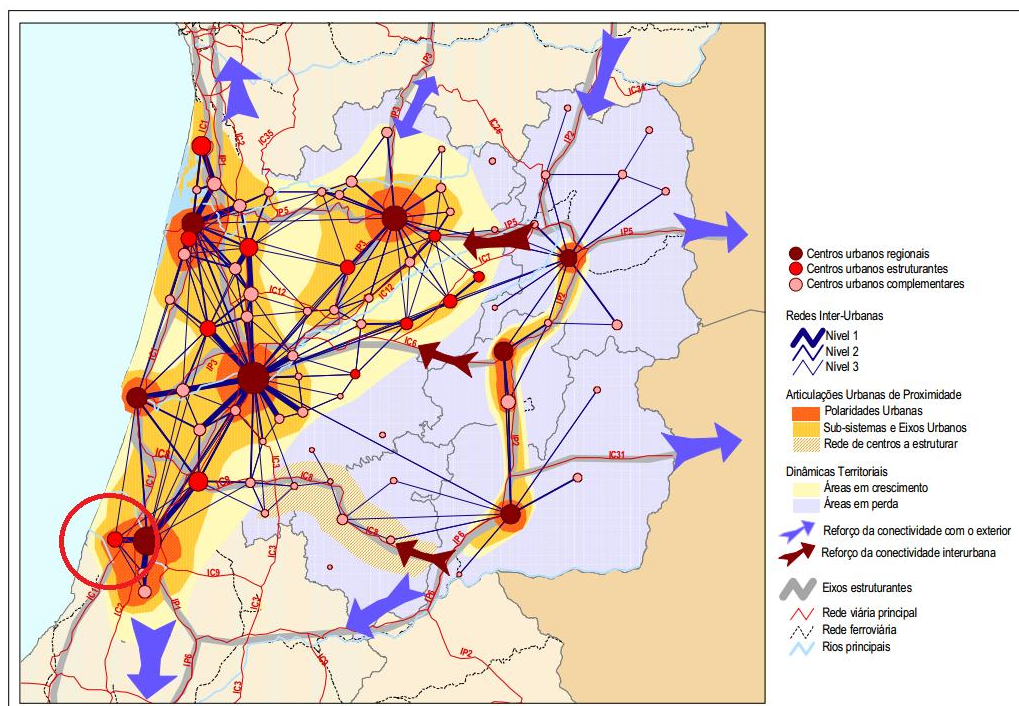
Pelo exposto, deverá posicionar-se de forma a reforçar centros tecnológicos existentes, a aumentar a sua capacidade relacional com os principais polos de produção de conhecimento e de desenvolvimento de novas tecnologias (em particular o Baixo Vouga e o Baixo Mondego) e, simultaneamente, organizar a capacidade de disseminar conhecimento e tecnologia pela sua estrutura empresarial, alimentando o empreendedorismo, fundamentalmente de base tecnológica e estimulando a capacidade de atracção de I&D.

O polo de Desenvolvimento turístico de Leiria-Fátima possui recursos turísticos de grande valia: o Santuário de Fátima, o Mosteiro da Batalha, Mosteiro de Alcobaça e a Rota do Vidro. O desenvolvimento deste polo deve articular-se, numa perspetiva integrada do setor, com destinos turísticos vizinhos, como seja o polo de Desenvolvimento Turístico do Oeste.



II – Sistema Urbano

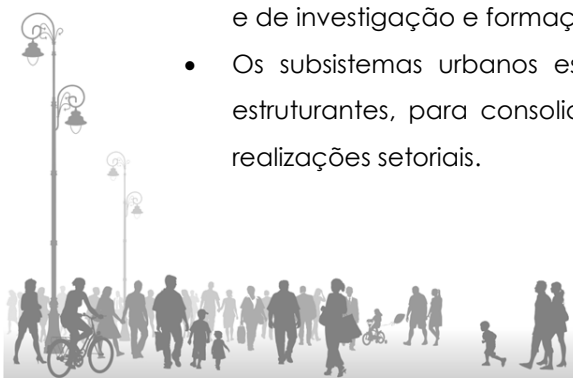
Figura 24 – Síntese do Sistema Urbano



FONTE: Relatório PROT-C

A materialização das apostas estratégicas e a construção do modelo territorial baseiam-se num conjunto de fundamentos que deverão constituir-se como referencial para o desenvolvimento do sistema urbano da Região Centro:

- O sistema urbano regional está polarizado por um pequeno número de cidades. Em torno de cada cidade há um território onde gravitam outras aglomerações urbanas e espaços rurais. Estes territórios polarizados organizam-se em torno de mobilidades para o trabalho e o usufruto de comércio e serviços. Estes conjuntos estruturam subsistemas urbanos;
- Os subsistemas urbanos não são estruturas fechadas, mas espaços de articulação de geometria variável. Há um potencial de concertação estratégica regional (entre os diferentes subsistemas urbanos existentes na região) e com as regiões adjacentes (com o Norte, o Oeste e Vale do Tejo, o Alentejo e com as metrópoles) que deve ser dinamizado;
- Os subsistemas urbanos lideram as redes de internacionalização regional, predominantemente organizadas a partir da base económica e das redes de conhecimento (redes tecnológicas e de investigação e formação avançada);
- Os subsistemas urbanos estabelecem um contexto apropriado para conceber projetos estruturantes, para consolidar estratégias concertadas e para contratualizar as diferentes realizações setoriais.

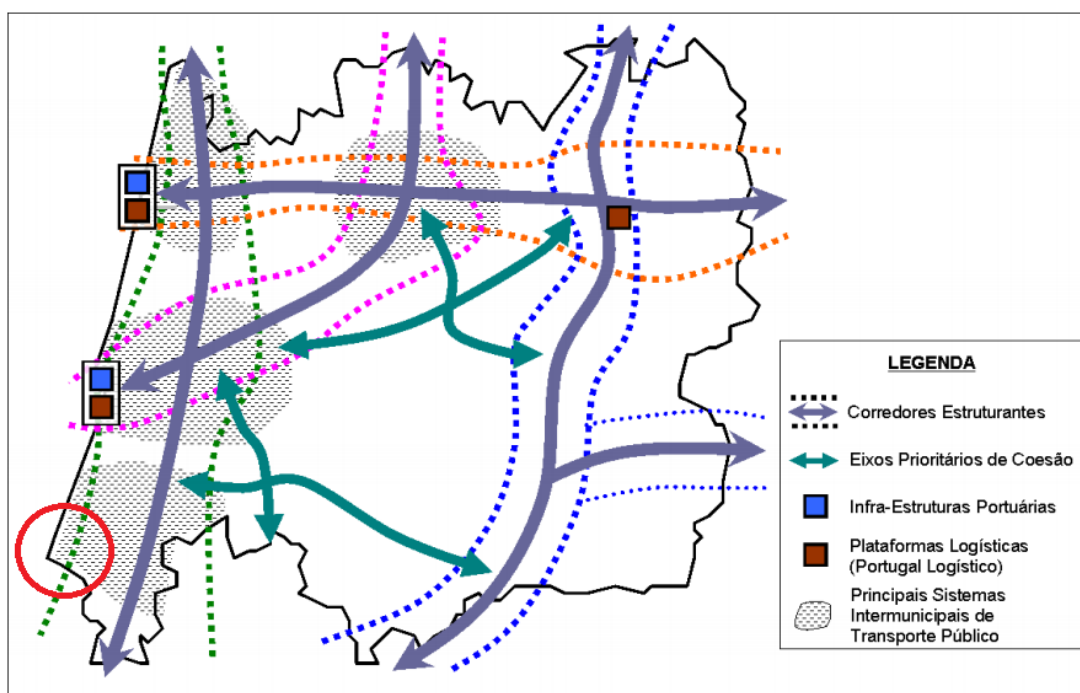


Ao longo do litoral desenvolve-se uma extensa mancha urbana estruturada em três subsistemas urbanos, onde se inclui:

- O **subsistema urbano Leiria - Marinha Grande/Pinhal Litoral** que se estrutura em função de Leiria e assenta num relacionamento produtivo histórico ligado à indústria vidreira e à indústria dos moldes, que tem vindo a registar uma melhoria assinalável. Mantém inter-relações com o norte da Área Metropolitana de Lisboa, particularmente com Nazaré, Alcobaça, Fátima e Tomar. Leiria é um centro de emprego e de funções administrativas e de comércio e serviços, enquanto que o eixo Nazaré-Alcobaça-Fátima-Tomar evidencia uma oferta na área do turismo e do património. A Batalha tem um papel fundamental nesta intermediação, designadamente no eixo turístico Nazaré, Alcobaça, Fátima e Tomar. Pombal polariza o espaço de intermediação entre Leiria e Coimbra e localiza-se num local estratégico de ligação ao Interior.

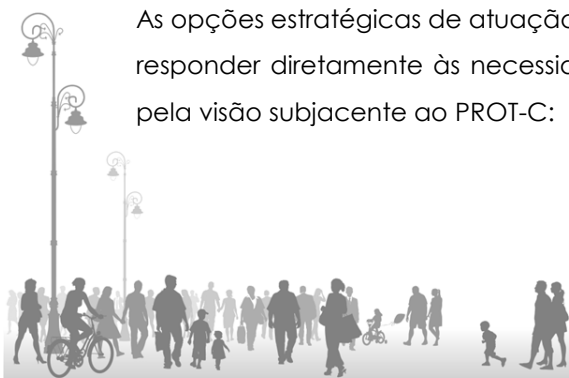
III – Sistema de acessibilidades e transportes

Figura 25 – Sistema de Acessibilidades e Transporte



FONTE: Relatório PROT-C

As opções estratégicas de atuação no sistema de transportes e logística da Região Centro procuram responder diretamente às necessidades de reorientação, do atual modelo territorial, preconizadas pela visão subjacente ao PROT-C:



- Consolidar a rede de infraestruturas de transporte e logística de suporte à afirmação externa dos principais sistemas urbanos regionais;
- Concluir a rede básica de infraestruturas de transporte de suporte à melhoria da acessibilidade intrarregional;
- Reorganizar a oferta de serviços de transporte público de âmbito sub-regional e local de modo a ganhar eficácia e eficiência na satisfação das necessidades de mobilidade da população.

A Região Centro constitui indubitavelmente um espaço-canal crucial na conexão entre o Sul e o Norte do país (e, em particular, entre as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto), bem como entre o país e o estrangeiro. Nesta perspetiva, deve reconhecer-se que o esforço de investimento na construção ou melhoria das principais infraestruturas de alto débito que se localizam ou virão a localizar na Região Centro (caso da rede de alta velocidade ferroviária) serve propósitos que extravasam claramente o âmbito puramente regional.

IV - Sistema Ambiental, que inclui as componentes de estrutura de proteção e valorização ambiental, unidades de paisagem e espaços físicos

A Região Centro integra um importante conjunto de áreas de elevado valor ecológico/ambiental/hidrológico. Apresenta, no entanto, fatores de degradação e poluição ambiental que afetam de forma significativa os recursos e valores naturais, que requerem ações concertadas de diferente grau de prioridade, em diferentes setores: qualidade do ar e alterações climáticas; recursos hídricos e infraestruturas ambientais; resíduos, solo; florestas; paisagem; zona costeira; conservação da natureza e biodiversidade.

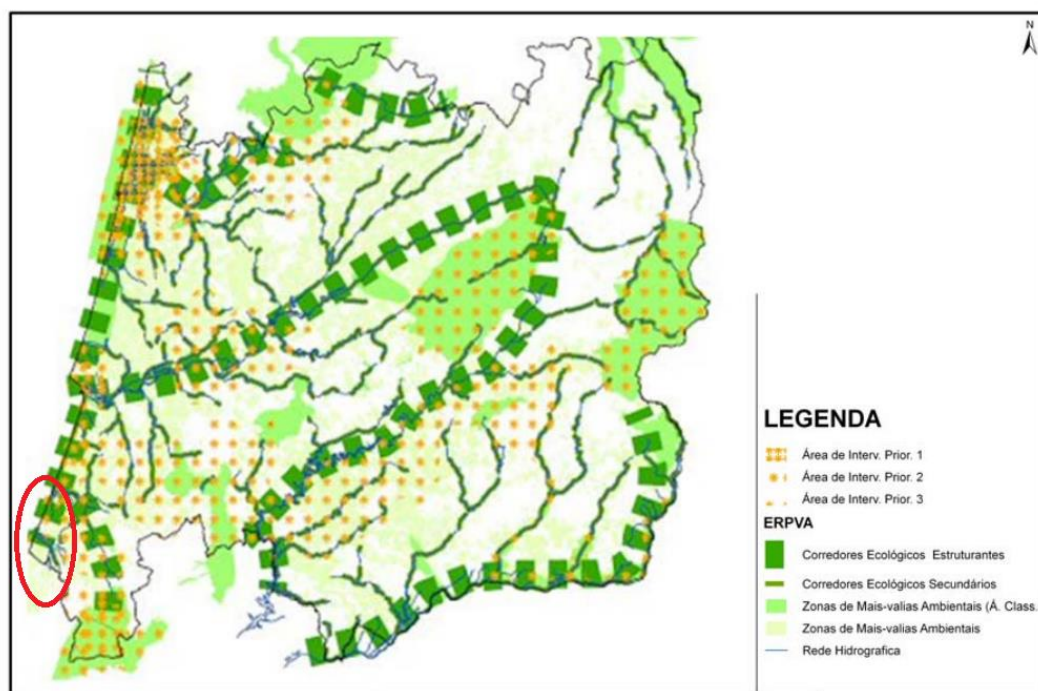
O modelo estratégico de intervenção desenvolve-se segundo duas vertentes:

- (1) desenvolvimento de intervenções que valorizem as especificidades ambientais do território e que promovam a sua sustentabilidade;
- (2) desenvolvimento de medidas de qualificação das áreas territoriais com evidentes problemas ambientais ou de salvaguarda daquelas que são consideradas de elevado valor ecológico/ambiental.

Sem prejuízo, de futuramente virem a ser identificados outros por ação de fatores naturais ou antrópicos, os núcleos urbanos atualmente classificados como zonas de risco elevado: são: Esmoriz, Cortegaça, Costa Nova, Vagueira, Praia de Mira; Leirosa, Pedrógão, Praia da Vieira e S. Pedro de Moel.



Figura 26 – Sistema Ambiental



FONTE: Relatório PROT-C

A **Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA)** faz parte integrante do Modelo Territorial, consiste no conjunto de áreas com valores naturais e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental, tanto na ótica do suporte à vida natural como às atividades humanas.

O objetivo da ERPVA é o de garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos sistemas biofísicos (ciclos da água, do carbono, do azoto), assegurando, desta forma, a qualidade e a diversidade das espécies, dos habitats, dos ecossistemas e das paisagens. A ERPVA deve contribuir para o estabelecimento de conexões funcionais e estruturais entre as áreas consideradas nucleares do ponto de vista da conservação dos recursos para, desta forma, contrariar e prevenir os efeitos da fragmentação e artificialização dos sistemas ecológicos e garantir a continuidade dos serviços providenciados pelos mesmos: aprovisionamento (água, alimento), regulação (clima, qualidade do ar), culturais (recreio, educação) e suporte (fotossíntese, formação de solo).

Neste sentido, a ERPVA deve garantir a existência de uma rede de conectividade entre os ecossistemas, contribuindo para uma maior resiliência dos habitats e das espécies face às previsíveis alterações climáticas, e possibilitando as adaptações necessárias aos sistemas biológicos para o assegurar das suas funções.



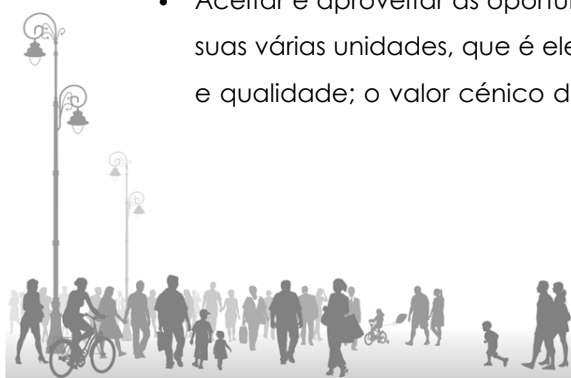
A ERPVA é constituída por **áreas nucleares** (áreas de mais valia) e **corredores ecológicos**.

As **áreas nucleares** correspondem às áreas de mais-valia ambiental, distinguindo-se em áreas classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, e outras derivadas de convenções internacionais), e em outras áreas sensíveis, que abrangem áreas que possuem valor para a conservação da natureza (biótopos naturais de valor) como sejam as áreas agroflorestais e outros sistemas biogeográficos, não classificados.

Os **corredores ecológicos** são de dois tipos, os corredores ecológicos estruturantes, que assentam nas principais linhas de água da Região e na zona costeira; e os corredores identificados nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), que constituem os Corredores Ecológicos Secundários. No seu conjunto, estes corredores assumem uma extrema importância na salvaguarda da conectividade e continuidade espacial e dos intercâmbios genéticos entre diferentes áreas nucleares de conservação da biodiversidade em toda a Região.

A implementação do modelo territorial deverá também ser acompanhada da promoção das seguintes medidas mais específicas:

- Dar prioridade à construção de infraestruturas ligadas ao saneamento e ao tratamento de águas residuais nas áreas identificadas como problemáticas/conflituosas;
- Salvar as áreas onde a qualidade da água é superior impedindo assim a sua contaminação;
- Perceber a paisagem como um recurso de suporte da atividade do homem, promotor da qualidade de vida das populações e do desenvolvimento;
- Reconhecer e inverter a descaracterização e degradação da paisagem, proporcionada pela extração de recursos não ordenada, escombros, escavações, lixeiras, vazadouros, desenho e manutenção desadequada das estradas municipais e caminhos vicinais, cursos de água descontínuos e degradados;
- Reconhecer e inverter os padrões de paisagem pobres resultantes da ineficiência no ordenamento das matas de suporte e florestas de produção; do espaço agrícola desordenado e sebes de compartimentação descontinuadas; do uso ineficiente dos solos agrícolas; do crescimento desordenado dos perímetros urbanos e urbanização difusa ao longo das vias de comunicação, resultando na perda de unidade dos aglomerados;
- Reconhecer e inverter as paisagens urbanas indefinidas e periurbanas descaracterizadas e degradadas, ambas sem capacidade de criar espaços exteriores atrativos;
- Aceitar e aproveitar as oportunidades referentes às paisagens, como o valor da identidade das suas várias unidades, que é elementar para a sustentabilidade dos povoados; a diversidade e qualidade; o valor cénico das paisagens ordenadas; a valorização da paisagem como fator



de melhoria da qualidade do ambiente, do nível de vida e das condições de vida das populações, promovendo o desenvolvimento do recreio, da saúde, da economia locais;

- Assegurar na Zona Costeira do Litoral Centro, em conformidade com as Bases para a Estratégia da Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, uma abordagem fundada no princípio da precaução, estabelecendo o condicionamento progressivo do uso do solo, da edificação e da urbanização de acordo com as vulnerabilidades e o risco associados à ação, direta ou indireta, do mar ou a ações antrópicas;
- Promover a conservação, reconstrução e estabilização dos sistemas dunares litorais;
- Desenvolver o turismo de natureza/interior.

V - Sistema de riscos naturais e tecnológicos

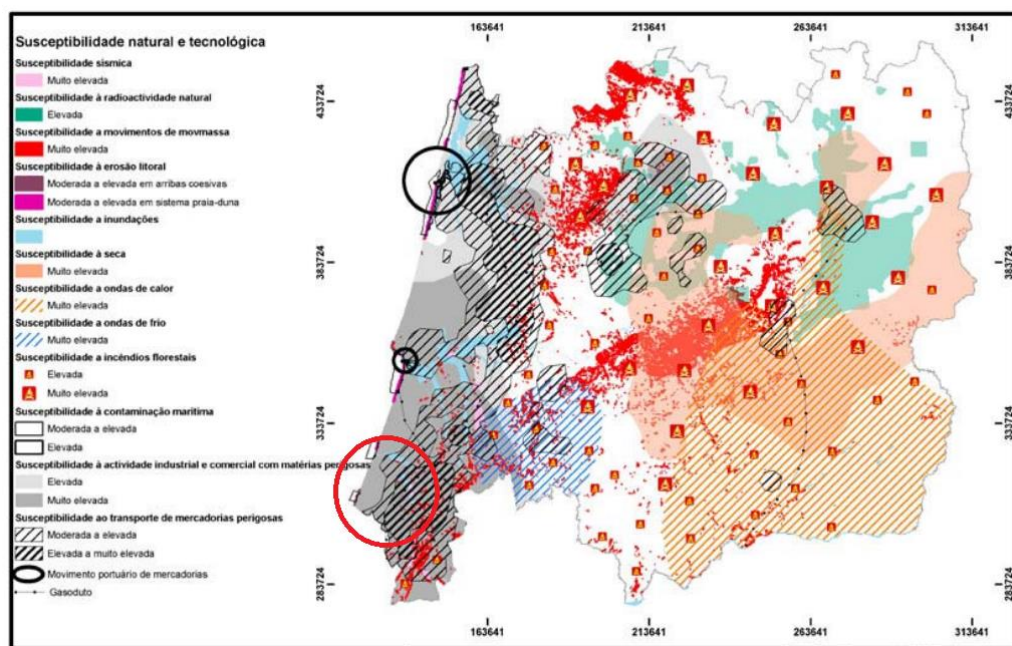
No âmbito do sistema de riscos naturais e tecnológicos foram delimitados os seguintes espaços de risco:

- **Espaço Litoral**, em que a suscetibilidade relacionada com os processos de geodinâmica externa apresenta graus elevados, nomeadamente os relacionados com a erosão costeira, as inundações e, com menor incidência, a sismicidade. Este espaço é ainda diferenciado pelos, genéricos, baixos graus de suscetibilidade relacionado com os processos climáticos ou condições meteorológicas extremas. Estão patentes elevados níveis de suscetibilidade relacionada com as atividades industriais e comerciais com matérias perigosas, as decorrentes do transporte e manuseamento de mercadorias perigosas. A vulnerabilidade social reflete o carácter policêntrico, com claros contrastes municipais, correspondendo na relação com a densidade da população exposta aos valores mais elevados da região;
- **Espaço de interface Litoral/Interior**, onde transparece a elevada suscetibilidade relacionada com os processos de geodinâmica externa, nomeadamente os movimentos de massa e as cheias/inundações, e com menor incidência com a sismicidade. Constitui ainda um espaço em que as condições meteorológicas extremas refletem índices elevados de suscetibilidade relacionados com as ondas de calor e frio, e com os incêndios florestais. Este espaço é ainda identificado pela expressão elevada a muito elevada da suscetibilidade relacionada com o transporte mercadorias perigosas, distribuição energética, bem como da decorrente das atividades industriais e comerciais com matérias perigosas. Reflete ainda pontualmente a perigosidade relacionada com áreas mineiras abandonadas ou degradadas.

A vulnerabilidade social versus a densidade populacional exposta apresenta índices elevados, nomeadamente a norte, e reflete o carácter policêntrico da estruturação e organização municipal.



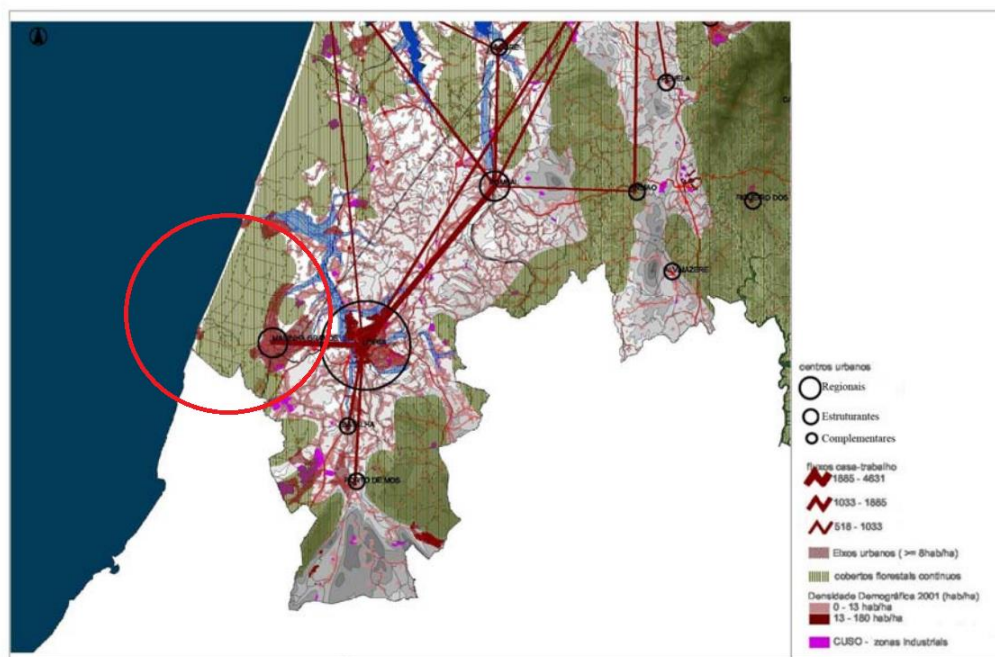
Figura 27 – Síntese da perigosidade na Região Centro



FONTE: Relatório PROT-C

3. Esquema do Modelo Territorial – Subsistema Urbano de Leiria - Marinha

Figura 28 – Subsistema Urbano de Leiria – Marinha Grande/Pinhal Litoral



FONTE: Relatório PROT-C

Entre a faixa de florestas e matos (da orla arenosa a poente, ou de Sicó, a nascente), de Pombal a Porto de Mós, a imagem da fragmentação urbana que se estende pelo relevo colinar, impõe-se à imagem da aglomeração que só existe com alguma expressão em torno de Leiria e da Marinha Grande.

A orla costeira e os campos do Lis constituem os sistemas biofísicos mais sensíveis da zona. A Orla Costeira, com a erosão costeira e a pressão do veraneio (Vieira de Leiria, S. Pedro de Moel), agora maior pela melhoria drástica das acessibilidades a partir do IC1/A17 e na segunda, os Campos do Lis, constata-se uma forte carga poluente resultante das suiniculturas e dos efluentes domésticos e industriais.

A ligação de Leiria, capital de distrito com a Marinha Grande (um caso de industrialização precoce em Portugal) faz-se pela EN242 e pela linha ferroviária do Oeste. A Marinha Grande é um aglomerado urbano denso no meio do pinhal. A indústria, entre a proximidade a recursos naturais (argilas e calcários, madeira, lenhas e areia siliciosa) e agrupamentos mais recentes em zonas industriais, pontua o território, fora e dentro dos aglomerados urbanos.



3.2.2 - PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL (PROF-CL)

Os princípios orientadores da política florestal, definida na Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto, nomeadamente os relativos à organização dos espaços florestais, determinam que o ordenamento e a gestão florestal se façam através de planos regionais de ordenamento florestal (PROF), cabendo a estes a explicitação das práticas de gestão a aplicar aos espaços florestais, manifestando um carácter operativo face às orientações fornecidas por outros níveis de planeamento e decisão política.

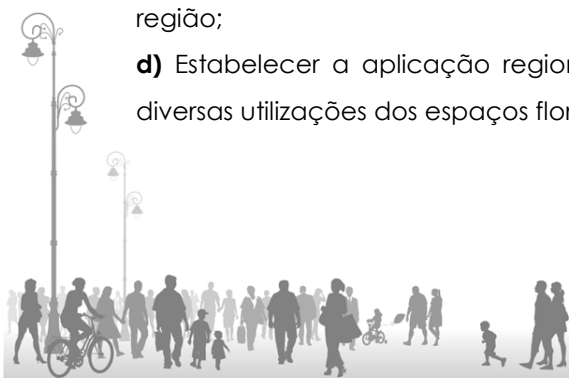
O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2006, de 21 de julho é um instrumento setorial de gestão territorial, que assenta numa abordagem conjunta e interligada de aspetos técnicos, económicos, ambientais, sociais e institucionais, envolvendo os agentes económicos e as populações diretamente interessadas, com vista a estabelecer uma estratégia consensual de gestão e utilização dos espaços florestais, no caso concreto do Centro Litoral.

Neste contexto, a adoção destes instrumentos de planeamento e de ordenamento florestal constitui o contributo do sector florestal para os outros instrumentos de gestão territorial, em especial para os planos especiais de ordenamento do território (PEOT) e os planos municipais de ordenamento do território (PMOT), no que respeita especificamente à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, dado que as ações e medidas propostas nos PROF são integradas naqueles planos. Articulam-se ainda com os planos regionais de ordenamento do território.

A região do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL) localiza-se na parte litoral da região Centro, enquadrando-se na região NUTS de nível II Centro, e abrange os territórios coincidentes com as NUTS III do Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral.

O PROF-CL obedece aos seguintes **princípios orientadores**:

- a) Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais;
- b) Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;
- c) Constituir um diagnóstico integrado e permanentemente atualizado da realidade florestal da região;
- d) Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;



- e) Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade;
- f) Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições;
- g) Potenciar a contribuição dos recursos florestais na fixação das populações ao meio rural.

No sentido de promover os princípios que o norteiam, determina os seguintes **objetivos gerais**:

a) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades:

- i) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;
- ii) Aumentar a diversidade de espécies de árvores florestais, nomeadamente com carvalhos (sobretudo cerquinho e alvarinho);
- iii) Melhorar a gestão cinegética de forma harmonizada com os outros usos do solo;
- iv) Promover a gestão dos espaços florestais de forma a permitir a certificação tanto da sua gestão como dos seus produtos lenhosos ou não lenhosos;
- v) Dinamizar a pesca de águas interiores e a atividade cinegética;
- vi) Promover um melhor enquadramento paisagístico dos espaços florestais vocacionados para a produção lenhosa de forma a potenciar o desenvolvimento do recreio e lazer nos espaços florestais;

b) Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas:

- i) Promover a atualização do cadastro dos prédios rústicos;
- ii) Promover a condução dos povoamentos florestais, garantindo melhor valorização dos seus produtos finais;
- iii) Apoiar o associativismo e o emparcelamento em superfícies de dimensão que viabilizem a sua gestão;
- iv) Melhorar a capacidade técnica e de gestão das explorações florestais;
- v) Manter a proporção de espaços florestais no território (não aumentar a proporção de outros usos do solo, nomeadamente espaços sociais, em detrimento dos espaços florestais);
- vi) Promover formas de exploração dos espaços florestais geradoras de emprego;

c) Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais:

- i) Criar e executar planos de gestão para as áreas públicas, tornando-as modelos a seguir pelos proprietários privados;

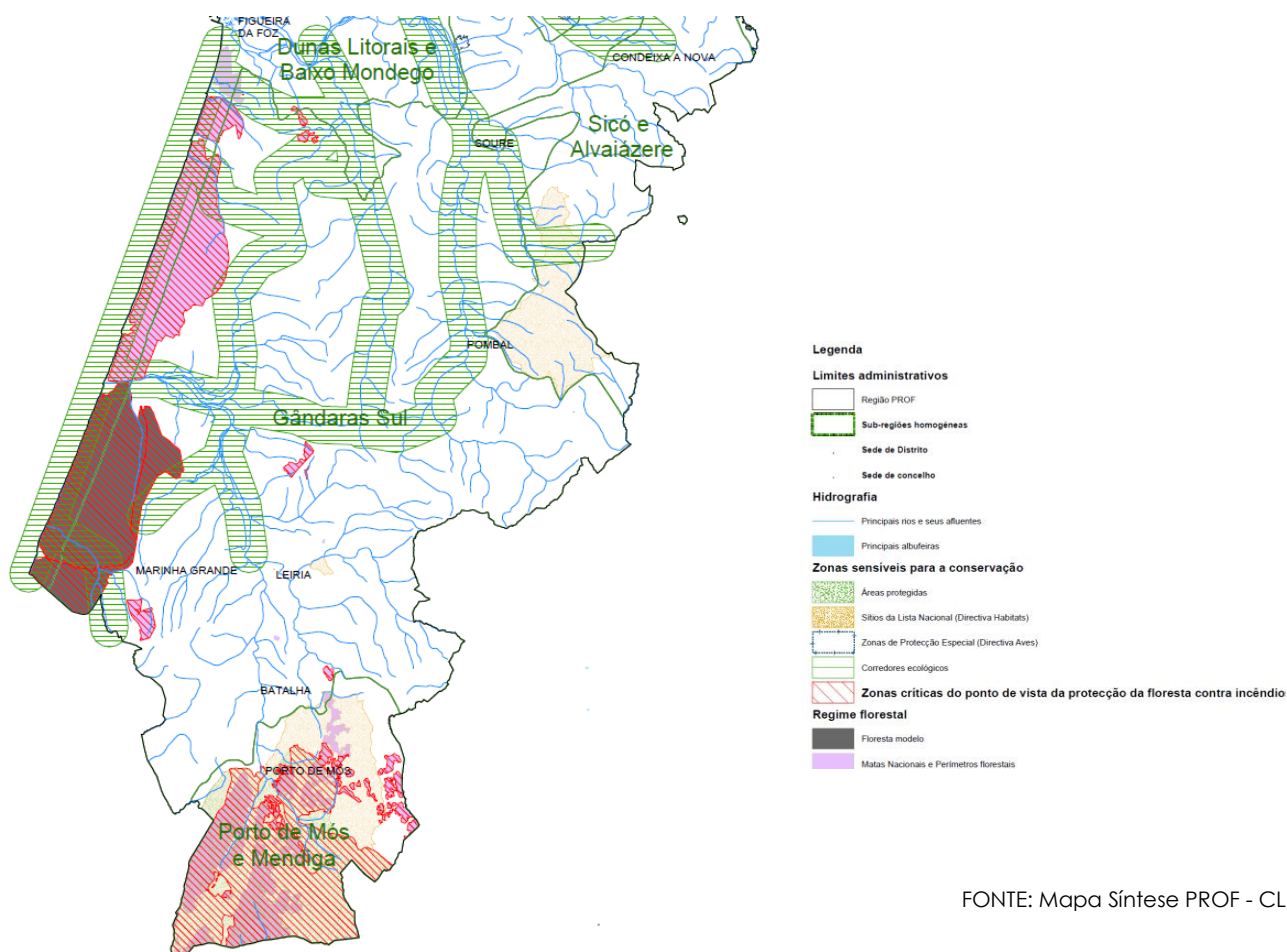


- ii) Regular e controlar a fiscalização das atividades de recreio e lazer no sentido da proteção e conservação das zonas húmidas e dos sistemas dunares;
- iii) Promover a utilização mais eficaz dos apoios ao investimento;
- iv) Promover a utilização de espécies produtoras de madeiras com utilizações nobres;
- v) Promover a diversidade de espécies de árvores florestais e cinegéticas empregues.

A região Centro Litoral compreende as seguintes sub-regiões homogéneas:

- a) Entre Vouga e Mondego;
- b) Calcários de Cantanhede;
- c) Ria e Foz do Vouga;
- d) Gândaras Norte;
- e) Dunas Litorais e Baixo Mondego;**
- f) Gândaras Sul;**
- g) Sicó e Alvaiázere;
- h) Porto de Mós e Mendiga.

Figura 29 – Sub-região de Dunas Litorais e Baixo Mondego e Gândaras Sul



FONTE: Mapa Síntese PROF - CL

O concelho da Marinha Grande insere-se na área do PROF-CL, localizando-se na parte litoral da região centro e integrando-se na região NUT de nível II (Centro) e NUT III denominada Região Pinhal Litoral e mais especificamente na sub-região homogénea **Dunas Litorais e Baixo Mondego** e na sub-região **Gândaras Sul**.

Sub-região Homogénea Dunas Litorais e Baixo Mondego

Quadro 11 – Descrição da sub-região homogénea Dunas Litorais e Baixo Mondego

Dunas Litorais e Baixo Mondego	1.ª pt	Região litoral, sujeita em parte ao efeito de salsugem. Protecção de espaços agrícolas valiosos (agricultura nas margens do rio Mondego).
	2.ª re	Proximidade de grandes centros populacionais. Paisagens com elevados valores estético e recreativo, salientando-se as galerias ripícolas e os pauis.
	3.ª cs	Importante e extensa zona húmida, com a presença de <i>habitat</i> de flora e de fauna com elevado valor de conservação.

FONTE: PROF - CL

As Dunas Litorais e Baixo Mondego são uma importante zona húmida, com necessidades especiais de proteção contra a erosão eólica, ambiental, microclimática e da rede hidrográfica. O elevado valor estético e paisagístico destes espaços, confere-lhe potencialidades para o desenvolvimento do recreio, proporcionando desta forma, uma melhor qualidade de vida às populações residentes ou próximas.

Complementarmente e de forma integrada é necessário ter em consideração as necessidades de conservação dos *habitat* classificados de flora e fauna aí existentes.

A importância destas potencialidades e condicionantes reflete-se na hierarquização das funcionalidades desta sub-região:

- 1ª função: Proteção
- 2ª função: Recreio, enquadramento e estética da paisagem
- 3ª função: Conservação de *habitat* de flora e fauna

O desenvolvimento desta sub-região, orientado de acordo com estas funções principais, contribui para regular e controlar a fiscalização das atividades de recreio e lazer no sentido da proteção e conservação dos ecossistemas, um dos objetivos estratégicos identificados para esta região PROF.



A sub-região engloba doze concelhos, Cantanhede (3%), Coimbra (8%), Condeixa-a-Nova (1%), Figueira da Foz (36%), Ílhavo (3%), Leiria (3%), **Marinha Grande (6%)**, Mira (5%), Montemor-o-Velho (17%), Pombal (4%), Soure (11%) e Vagos (3%).

Principais pontos fortes

- **Grande parte da área sob gestão pública** – na quase totalidade da faixa costeira desta sub-região existem Matas Nacionais ou Perímetros Florestais;
- **Paisagem com elevado valor estético e recreativo** – nas zonas húmidas, salientando-se os pauis e as galerias ripícolas;
- **Extensa zona húmida com elevado valor de conservação** – os pauis, os sítios da rede natura e as zonas importantes para as aves localizados nesta sub-região, constituem habitat de flora e fauna que importam preservar;
- **Potencial para a pesca nas águas interiores** – sobretudo no rio Mondego existem zonas de pesca profissional;
- **Apicultura** transumante que se desloca para o interior durante a Primavera.

Principais pontos fracos

- **Região litoral sujeita ao efeito da salsugem;**
- **Necessidades de proteção** contra a erosão eólica, ambiental, microclimática e da rede hidrográfica;
- **Elevada proporção de troços fluviais muito degradados ou degradados** – devido à atividade agrícola e industrial a maioria dos troços fluviais desta sub-região apresentam-se degradados;
- **Elevada pressão humana** – a existência ou proximidade de centros urbanos torna esta sub-região particularmente sujeita aos efeitos da pressão humana.

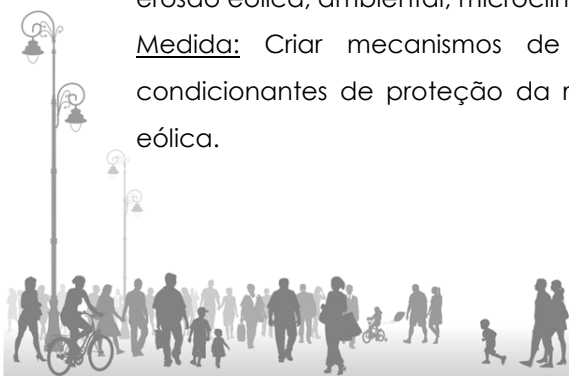
Objetivos específicos e medidas a implementar

Objetivo 1 - Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de proteção da rede hidrográfica, ambiental, microclimática e contra a erosão eólica.

Medida: Apoiar as práticas silvícolas mais adequadas à proteção contra a erosão eólica, ambiental, microclimática e da rede hidrográfica.

Medida: Apoiar as ações que promovam um coberto vegetal mais adequado à proteção contra a erosão eólica, ambiental, microclimática e da rede hidrográfica.

Medida: Criar mecanismos de compensação por perdas de rendimento associadas às condicionantes de proteção da rede hidrográfica, ambiental, microclimática e contra a erosão eólica.



Medida: Na faixa costeira, quando conveniente, constituir manchas florestais com espécies adequadas aos sistemas dunares.

Objetivo 2 - Adequar os espaços florestais à crescente procura de atividades de recreio e de espaços de interesse paisagístico.

Obj.2.1 Definir as zonas com bom potencial para o desenvolvimento de atividades de recreio e com interesse paisagístico e elaborar planos de adequação destes espaços ao uso para recreio nas zonas identificadas.

Medida: Definir as zonas com potencial para recreio para desenvolvimento de atividades relacionadas com o recreio e enquadramento paisagístico.

Medida: Apoiar a elaboração de planos de adequação dos espaços florestais ao uso para recreio nas zonas definidas.

Obj.2.2 Dotar as zonas prioritárias para recreio e com interesse paisagístico com infraestruturas de apoio.

Medida: Apoiar a criação e a manutenção de percursos da natureza, de centros de interpretação da paisagem/natureza e de infraestruturas de apoio à contemplação dos elementos de elevado valor paisagístico.

Medida: Criar, disponibilizar e manter atualizado um catálogo de paisagens e pontos de interesse para atividades de recreio e lazer nos espaços florestais.

Sub-região Homogénea Gândaras Sul

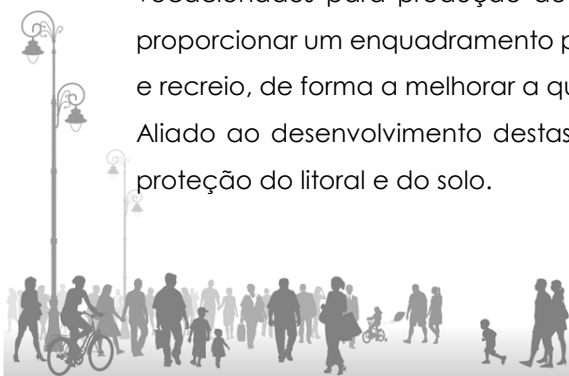
Quadro 12 – Descrição da sub-região homogénea Gândaras Sul

Sub-região	Funções	Justificação/objectivos
Gândaras Sul	1. ^a pd	Elevado potencial de produção lenhosa.
	2. ^a re	Presença de Matas Nacionais junto à costa. Proximidade de grandes centros populacionais. Potencial para a criação de massas florestais com elevados valores estético e recreativo. Acentuado desenvolvimento turístico e de recreio, com maior incidência na região costeira.
	3. ^a pt	Protecção das regiões litorais e do solo (agricultura intensiva). Risco de erosão das vertentes dos vales dos principais cursos de água.

FONTE: PROF - CL

As Gândaras Sul têm uma elevada apetência para o desenvolvimento de espaços florestais vocacionados para produção de material lenhoso com elevado valor de mercado, capazes de proporcionar um enquadramento paisagístico que permita o desenvolvimento de atividades de lazer e recreio, de forma a melhorar a qualidade de vida das populações aí residentes ou próximas.

Aliado ao desenvolvimento destas potencialidades é necessário ainda tomar em consideração a protecção do litoral e do solo.



A importância destas potencialidades e condicionantes reflete-se na seguinte hierarquização das funcionalidades desta sub-região:

- 1ª função: Produção
- 2ª função: Recreio, enquadramento e estética da paisagem
- 3ª função: Proteção

Importa, portanto, por um lado, aumentar a diversidade específica e conciliar a produção de material lenhoso com o desenvolvimento turístico e de recreio, tendo em conta necessidades de proteção do litoral e do solo, contribuindo assim para o cumprimento dos objetivos estratégicos desta região PROF de “Aumentar a diversidade de espécies de árvores florestais, nomeadamente com carvalhos (sobretudo cerquinho e alvarinho) ” e de “Promover um melhor enquadramento paisagístico dos espaços florestais vocacionados para a produção lenhosa, de forma a potenciar o desenvolvimento do recreio e lazer nos espaços florestais”.

A sub-região engloba dez concelhos, Batalha (3%), Coimbra (2%), Condeixa-a-Nova (3%), Figueira da Foz (4%), Leiria (34%), **Marinha Grande (10%)**, Montemor-o-Velho (<1), Pombal (33%), Porto de Mós (3%) e Soure (8%).

Principais pontos fortes

- **Elevada produção de material lenhoso** – essencialmente de eucalipto e pinheiro bravo. Esta sub-região apresenta potencial produtivo ótimo para ambas as espécies, nomeadamente de pinheiro-bravo oriundo da Mata Nacional de Leiria;
- **Potencial para o desenvolvimento de floresta de folhosas caducifólias** – potencial produtivo ótimo para o carvalho cerquinho na quase totalidade desta sub-região e favorável para o carvalho alvarinho em Pombal (Este) e Leiria;
- **Elevado potencial para o recreio e lazer nos espaços florestais** – a presença de Matas Nacionais junto à costa e a proximidade de grandes centros populacionais potenciam a criação de massas florestais com elevados valores estético e recreativo. Por outro lado, esta sub-região apresenta já algum desenvolvimento turístico e de recreio;
- **Existência de dinâmica de investimento florestal** - zona em que os proprietários têm apresentado iniciativas de candidatura a apoios públicos ao investimento;
- **Existência de unidades industriais importantes para o sector florestal;**
- **Existência de áreas submetidas ao regime florestal**, nomeadamente regime florestal total (14% dos espaços florestais).



Principais pontos fracos

- **Existência de poucas estruturas para o recreio e lazer nos espaços florestais** – Quase inexistência de percursos de natureza e de informação sobre o valor paisagístico da região;
- **Necessidade de proteção das regiões litorais e do solo** – devido à proximidade do oceano e à prática de agricultura intensiva é necessário tomar medidas no sentido de melhorar e manter a qualidade das águas subterrâneas, da fixação das areias móveis e da proteção ambiental e microclimática;
- **Reduzida diversidade de espécies florestais presentes** – predomínio de povoamentos de pinheiro-bravo e eucalipto, verificando-se a quase inexistência de outras espécies florestais;
- **Elevada proporção de troços fluviais muito degradados ou degradados** – devido à atividade agrícola e industrial a maioria dos troços fluviais desta sub-região apresentam-se degradados;
- **Número de ocorrências de incêndios florestais e área queimada consideráveis** – comparativamente com outras sub-regiões homogêneas desta região PROF, o número de ocorrências e a extensão da área queimada nesta sub-região são dos mais elevados no Centro Litoral.

Objetivos específicos e medidas a implementar

Objetivo 1 - Diversificar a ocupação dos espaços florestais arborizados com espécies que apresentem bons potenciais produtivos.

Medida: Apoiar preferencialmente projetos florestais com outras espécies, para além do pinheiro-bravo e do eucalipto, que apresentem bons potenciais produtivos (nomeadamente carvalho cerquinho e alvarinho).

Medida: Adaptar os modelos de silvicultura dos povoamentos florestais que conduzam a uma maior valorização dos produtos finais, aumentando nomeadamente a produtividade dos povoamentos florestais instalados, particularmente através do alargamento das revoluções.

Objetivo 2 - Adequar os espaços florestais à crescente procura de atividades de recreio e de espaços de interesse paisagístico.

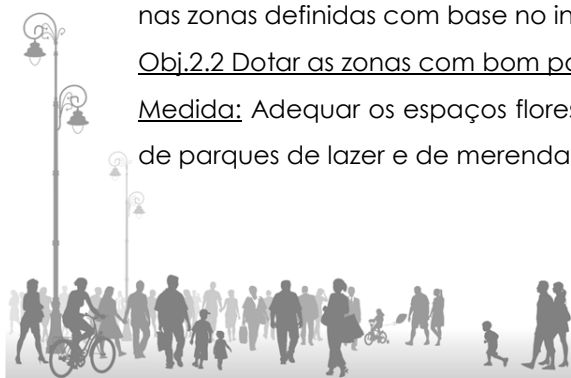
Obj.2.1 Definir as zonas com elevado potencial para o desenvolvimento de atividades de recreio e com interesse paisagístico e elaborar planos de adequação destes espaços ao uso para recreio.

Medida: Definir as zonas com potencial para recreio para desenvolvimento de atividades relacionadas com o recreio e enquadramento paisagístico.

Medida: Apoiar a elaboração de planos de adequação dos espaços florestais ao uso para recreio, nas zonas definidas com base no inventário/estudo realizado.

Obj.2.2 Dotar as zonas com bom potencial para recreio com infraestruturas de apoio.

Medida: Adequar os espaços florestais ao turismo “em massa”, nomeadamente através da criação de parques de lazer e de merendas.



Obj.2.3 Adequar o coberto florestal nas zonas prioritárias à utilização para recreio.

Medida: Apoiar intervenções silvícolas adequadas à utilização dos espaços florestais para recreio.

Objetivo 3 - Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de proteção da rede hidrográfica, ambiental, microclimática e contra a erosão eólica.

Medida: Apoiar a gestão dos espaços florestais de acordo com a sua adequação aos objetivos de proteção contra a erosão eólica, ambiental, microclimática e da rede hidrográfica.

Medida: Apoiar as práticas silvícolas mais adequadas à proteção contra a erosão eólica, ambiental, microclimática e da rede hidrográfica.

Medida: Apoiar as ações que promovam um coberto vegetal mais adequado à proteção contra a erosão eólica, ambiental, microclimática e da rede hidrográfica.

Medida: Criar mecanismos de compensação por perdas de rendimento associadas às condicionantes de proteção.

Objetivo 4 - Recuperar os troços fluviais degradados.

Medida: Fiscalizar, prevenir e minimizar os impactes de efluentes resultantes de suiniculturas, aviários, etc.

Medida: Apoiar a arborização das zonas fluviais com espécies ripícolas e a meandrização dos cursos de água.

Medida: Promover o controlo das espécies invasoras ao longo das linhas de água.



3.3 – ÂMBITO SUPRAMUNICIPAL

3.3.1 - PLANO ESTRATÉGICO E DE AÇÃO PARA O TERRITÓRIO DO PINHAL LITORAL

O Plano Estratégico e de Ação 2007-2013, para o território do Pinhal Litoral, para além de conformado para o conjunto da NUT III – Pinhal Litoral, foi também norteado por objetivos de elaboração de um Plano de Ação enquadramento das prioridades de investimento municipal, tendo em vista a contratualização entre a Associação de Municípios do Pinhal Litoral e a Comissão de Coordenação da Região Centro, no quadro da implementação do Programa Operacional da Região Centro.

A - Linhas Orientadoras sobre Modernização, Robustecimento e Inovação Empresarial

Com base no diagnóstico elaborado para o território do Pinhal Litoral delinearam-se as seguintes linhas orientadoras sobre a modernização, robustecimento e inovação empresarial:

- Reforço da rede de parques empresariais tendo em vista a dinamização da base económica, e a promoção da atração de novos investimentos e o reordenamento da ocupação industrial do Pinhal Litoral;
- Estimulação de mecanismos financeiros eficientes de apoio às empresas – e particularmente no caso de um tecido empresarial muito pulverizado por pequenas empresas – particularmente do capital-semente, capital de risco (promover a criação de uma Sociedade de Capital de Risco, eventualmente a um nível territorial mais alargado – o da Região Centro – envolvendo neste processo os vários núcleos e associações empresariais existentes);
- Estimulação para a criação de *start-ups* de base tecnológica – a economia do conhecimento e da aprendizagem é um pilar do desenvolvimento nas regiões mais avançadas da Europa, pelo que se revela oportuno apoiar a criação de novas empresas de base tecnológica, aproveitando as incubadoras locais e estimulando o empreendedorismo dos recém-licenciados por instituições locais e nacionais em áreas de tecnologias de informação e comunicação, nanotecnologias e biotecnologias;
- Qualificação da oferta de espaços para eventos temporários com interesse económico regional;
- Desenvolvimento do *cluster* “turismo, lazer e património”;
- Implementação de um “guichet” único para divulgação e implementação de instrumentos de política económica, tecnológica e de emprego;
- Criação de uma base de dados de produtos regionais;
- Atração de investimento estrangeiro estruturante para a economia regional;



- Implementação do Tecnopolo do Pinhal Litoral – a conceber como uma estrutura polinucleada, orientada para a valorização de atividades de alta tecnologia, mormente nos domínios em que a região se apresenta competitiva;
- Reforço da rede regional de Centros Tecnológicos;
- Incentivo às redes sociais de inovação – As dinâmicas de inovação assentam frequentemente em redes sociais que facilitam o acesso a novo conhecimento em matéria de produtos, tecnologia e mercados e aprofundam a sua disseminação no tecido empresarial da região;
- Articular as instituições do sistema de Ciência & Tecnologia e o tecido empresarial.

B - Linhas Orientadoras sobre Recursos Humanos, Empregabilidade e Respostas Sociais

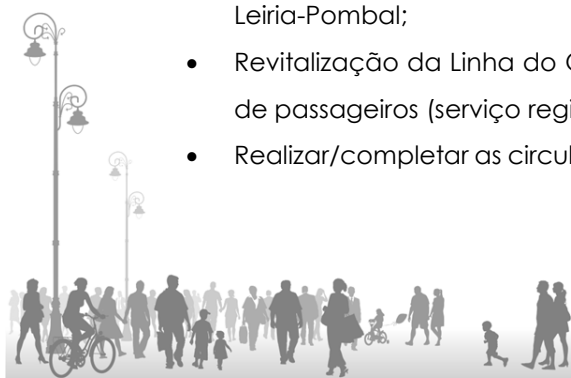
No que se refere aos recursos humanos, empregabilidade e respostas sociais o estudo propõe como linhas orientadoras:

- Desenvolvimento do conceito de Observatório Regional de Formação e Emprego;
- Desenvolvimento do Instituto Politécnico de Leiria no duplo sentido de transposição para um modelo de Universidade Politécnica e de alargamento/ajustamento da oferta de cursos a domínios cuja procura potencial será relevante;
- Promover uma maior equidade e racionalidade dos equipamentos sociais fundamentais, em conformidade com as conclusões da Carta de Equipamentos Sociais do Pinhal Litoral, em elaboração;
- Dotar a região de uma rede de unidades de cuidados continuados de saúde, que responda às necessidades efetivas e potenciais da procura, a qual deve obedecer a lógicas de equilíbrio territorial;
- Construção de um Pavilhão multiusos ajustado à escala do Pinhal Litoral, ou seja, apto a acolher eventos de natureza diversificada e de grandes audiências.

C - Linhas Orientadoras referentes a Acessibilidades, Logística e Qualificação Ambiental

As linhas orientadoras propostas no que se refere ao tema acessibilidades, logística e qualificação ambiental assentam no:

- Desenvolvimento de uma plataforma logística regional apoiada na articulação multimodal entre a Linha do Oeste, o porto da Figueira da Foz e os eixos viários fundamentais IC 1/A 8, IC 8 e mesmo o IP 1/A 1;
- Implementação de um parque TIR (com serviços de apoio a camionistas e camiões) no eixo Leiria-Pombal;
- Revitalização da Linha do Oeste, quer do ponto de vista do transporte de mercadorias quer de passageiros (serviço regional);
- Realizar/completar as circulares viárias aos principais centros urbanos de que a região carece;



- Completar no curto prazo as redes em alta e em baixa de água e esgotos, desencadear um processo paulatino de renovação destas redes dada a sua obsolescência, com consequências negativas em termos da sua ecoeficiência e otimizar os investimentos realizados e a realizar em ETAR;
- Equacionar de modo integrado e eficaz e numa ótica multimunicipal os problemas relacionados com a drenagem e tratamento dos esgotos das suiniculturas e indústrias particularmente poluentes;
- Desenvolvimento de soluções adequadas e de carácter multimunicipal à resolução dos problemas de resíduos sólidos domésticos, perante o previsível esgotamento das capacidades de deposição em aterro existentes, equacionando alternativas, as quais tanto podem passar pela construção de novo aterro como por central de compostagem ou de incineração;
- Equacionar um modelo de gestão integrada das sucatas – veículos em fim de vida, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, pneus, óleos, etc. – produzidas no território do Pinhal Litoral;
- Aposta na produção de energia eólica, biomassa, solar, oceano.

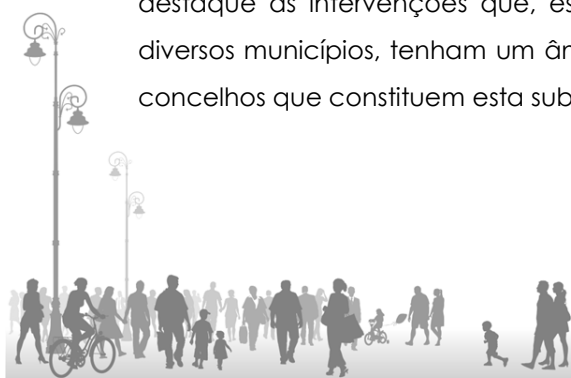
D - Projetos Estratégicos

O Plano definiu os Projetos Estratégicos para o Pinhal Litoral, denominados *Golden List*, devendo a ação a desencadear, procurar operacionalizar, no contexto territorial da Associação de Municípios da Alta Estremadura e no contexto temporal do próximo período de programação de fundos comunitários, os projetos que:

- se revestem de um carácter estratégico e prioritário para o desenvolvimento da sub-região;
- constituem inequívocos fatores de alavancagem e motrizes de outros investimentos na cadeia de valor respetiva e em atividades conexas.

Da comparação entre o diagnóstico sub-regional e a visão/objetivos de desenvolvimento preconizados para este território, ressaltam um conjunto de necessidades/insuficiências de natureza e grandeza diversa que vários projetos propostos por diferentes entidades da Administração Local e pela equipa técnica procuram suprir.

Desta “*Golden List*” fazem parte intervenções/projetos que se revestem de interesse estratégico para a sub-região do Pinhal Litoral, nos domínios considerados prioritários para o seu desenvolvimento. Concede-se assim, no âmbito deste Plano de Ação para os municípios do Pinhal Litoral, lugar de destaque às intervenções que, estruturando-se em rede ou cujos impactes se disseminem pelos diversos municípios, tenham um âmbito territorial de incidência tendencialmente dirigido aos cinco concelhos que constituem esta sub-região.



Procurou-se com esta linha de atuação concatenar - em termos de objetivos e prioridades - este Plano de Ação com as orientações delineadas no Programa Operacional do Centro 2007- 2013 designadamente quanto à necessidade de privilegiar abordagens de planeamento territorial integrado com base em projetos intermunicipais, para o qual a CCDR deverá incentivar as autarquias, criando condições favoráveis à constituição de processos de contratualização.

Projetos Concelhios com Impacte Sub-regional

Sistematizam-se, de seguida, projetos que, localizados num local/concelho, têm um impacte supramunicipal:

Centro de Ciência Viva regional

Entendido como um espaço interativo de divulgação científica e tecnológica, funcionando como plataforma de desenvolvimento regional – científico, cultural e económico – e dinamizando os atores regionais mais ativos nestas áreas, a criação de um Centro de Ciência Viva no território do Pinhal Litoral (sugere-se a sua localização na Marinha Grande) reúne todas as condições para que, associado às artes e ofícios tradicionais e às competências produtivas mais recentes desta sub-região, se venha a constituir como um equipamento de grande relevância local e regional e com projeção nacional e internacional.

Plataforma logística regional

A concretização de uma plataforma logística no Pinhal Litoral deve merecer da parte das diversas entidades responsáveis uma particular atenção, mercê das dinâmicas produtivas e exportadoras presentes, do potencial de interligação ao porto da Figueira da Foz e do hiato que o Plano "Portugal Logístico" confere ao território entre o Tejo e o Mondego, onde não estão consagradas quaisquer plataformas logísticas de âmbito nacional ou regional. Porquanto a relevância e carácter estratégico de uma infraestrutura deste tipo seja inquestionáveis, a sua localização deve ser alvo de um estudo mais aprofundado.

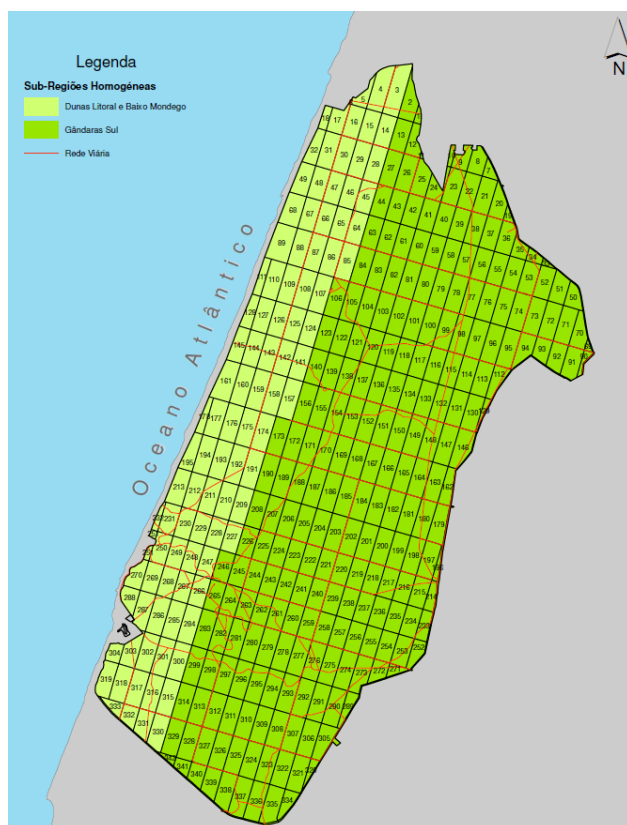
Parque de sucatas regional

Um dos projetos prioritários e estratégicos a equacionar, passa pela criação de um parque de sucatas de âmbito regional, devidamente infraestruturado e equipado, que permita resolver o problema, que atualmente se verifica, do abandono de viaturas (veículos em fim de vida), aparelhos domésticos e outros materiais (resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, pneus, óleos, ...) em locais inapropriados ou em recintos de âmbito municipal saturados e pouco adequados à função de armazenagem, triagem, reciclagem e expedição.



3.3.2 - PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DA MATA NACIONAL DE LEIRIA (PGFMNL)

Figura 30 – Sub-Regiões Homogéneas - MNL



FONTE: PGF da Mata Nacional de Leiria

Na Lei de Bases da Política Florestal, Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto, encontram-se estabelecidos os princípios orientadores relativos ao reconhecimento da floresta como recurso natural renovável e a necessidade de a gestão e o uso da floresta se desenvolverem de acordo com as políticas de âmbito nacional articuladas com as respetivas políticas setoriais. Surge assim a necessidade de estabelecer normas específicas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais, promovendo a sustentabilidade dos bens e serviços neles auferidos, ou seja, surge a necessidade de adoção e aplicação de Planos de Gestão Florestal (PGF).

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro, que aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, mantém-se a obrigatoriedade das matas públicas ficarem sujeitas à elaboração e aprovação de PGF.

O Plano de Gestão Florestal de Mata Nacional de Leiria, apesar de se encontrar em fase de aprovação, está já a ser implementado, em algumas componentes.

A Mata Nacional de Leiria, situada nas freguesias de Marinha Grande e de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, distrito de Leiria, está inserida no PROF do Centro Litoral, nas Sub-regiões homogéneas das Gândaras Sul e Dunas Litorais e Baixo Mondego, tendo como funções dos espaços florestais, por ordem de prioridades, hierarquizadas em:

- 1.ª - Produção;
- 2.ª - Proteção;
- 3.ª - Suporte ao Recreio.

Ocupa uma área de 11.080 ha, que corresponde a cerca de 60 % da área do concelho da Marinha Grande. Tem uma largura máxima de 8394 m, medida no aceiro F, e comprimento máximo de 18549 m, medido no arife 15.

Está dividida em 342 talhões, quase todos retangulares (com exceção dos limítrofes) e com áreas aproximadamente iguais, de cerca de 35 ha. Estes foram numerados de Este para Oeste e de Norte para Sul.

A Mata Nacional de Leiria ocupa uma longa faixa litoral, limitada a norte pelo Rio Lis e a sul pelo Vale de Água de Madeiros. Confinava ainda a nascente com os lugares pertencentes às freguesias de Carvide, Monte Real, Amor e Pataias, sendo a demarcação feita por um aceiro exterior.

Relevo, Altimetria e Hidrografia

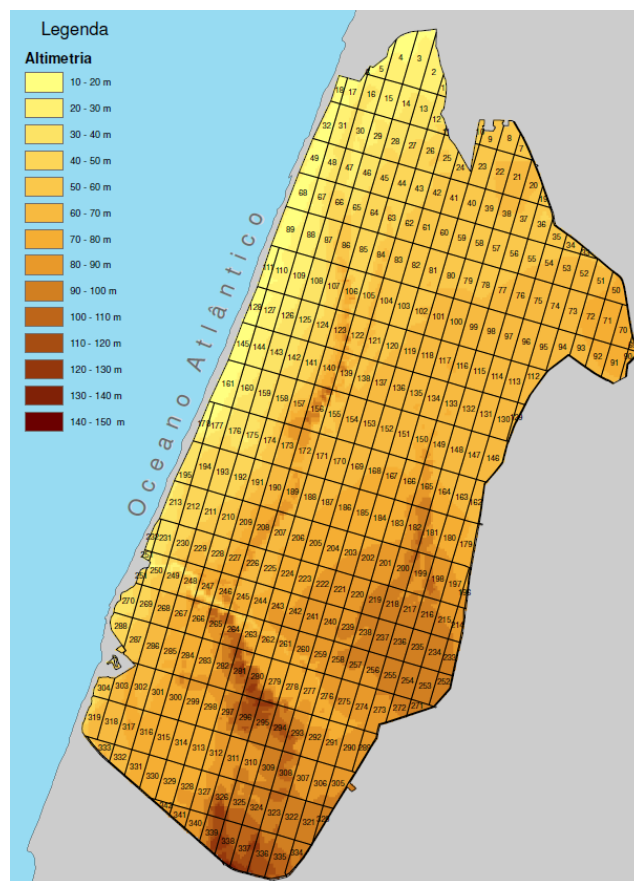
A área da Mata Nacional de Leiria é topograficamente pouco acidentada, correspondendo a uma zona ligeiramente ondulada. Apresenta uma faixa descontínua formada por dunas e cordões dunares.

A MNL apresenta três grandes acidentes naturais. O primeiro surge dos referidos cordões dunares, que assumem um carácter de proteção contra o avanço do mar, das areias e dos ventos, uma vez que se situam mais perto do oceano e se estendem ao longo de toda a costa. Estes cordões foram construídos de forma artificial no início do século XX, recorrendo à técnica do ripado móvel (Tavares, 2000).

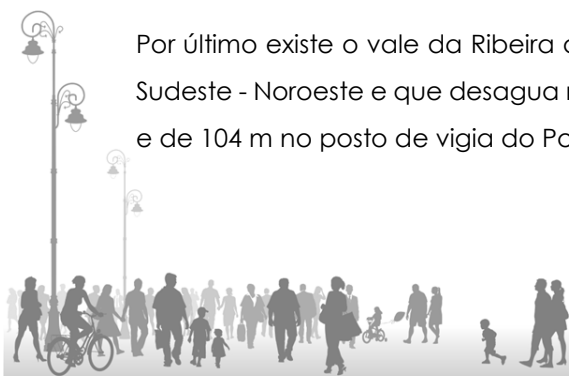
O segundo é um cordão dunar mais central, que se prolonga até cerca de 2,5 km da atual linha de costa e está orientado no sentido norte-sul, tendo 82 m no posto de vigia da Crastinha e atingindo a cota máxima de 103 m.

Por último existe o vale da Ribeira de S. Pedro, uma linha de água que atravessa a mata no sentido Sudeste - Noroeste e que desagua no Oceano Atlântico, sendo a sua altitude de 40 m na Ponte Nova e de 104 m no posto de vigia do Ponto Novo.

Figura 31 – Altimetria, MNL



FONTE: PGF da Mata Nacional de Leiria



É a sul da mata que se verificam as maiores altitudes, atingindo-se os 127 m no Alto dos Picotos e a cota máxima de 147 m no posto de vigia do Facho. A leste do cordão dunar central a topografia tende a esbater-se no sentido de uma maior uniformidade fisiográfica.

A MNL apresenta diversas classes de declives, predominando as classes mais baixas, já que 74% (8217,78ha) da área da mata tem declives entre os 0 e 3%, e sendo as classes de declives superiores a 24 %, as menos representativas, com apenas 3% (302,91ha), localizando-se sobretudo nas zonas dunares e no vale da Ribeira de S. Pedro de Moel.

A MNL encontra-se inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Lis, assumindo-se o próprio Rio Lis como a principal e mais importante linha de água a norte do seu limite.

Solos

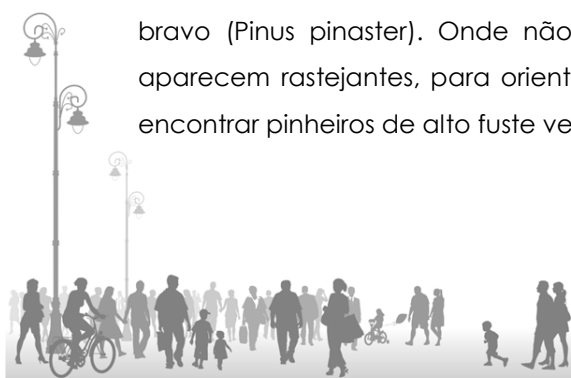
Os solos da MNL encontram-se numa unidade geomorfológica denominada por Orla Meso-Cenozóica Ocidental, onde predominam os depósitos pertencentes ao Holocénico (Quaternário recente). Os depósitos podem dividir-se em três grandes conjuntos: aluviões, essencialmente no vale do Rio Lis, areias de dunas eólicas e areias de praia (TAVARES, 2000).

Flora

A sucessão de vegetação na MNL é iniciada com fraca representatividade por uma comunidade ante ou pré-dunar em que as plantas surgem dispersas sobre as areias. À medida que se avança mais para o interior, diminui o efeito do vento e a mobilidade da areia é menor, pelo que encontramos espécies que exigem solos já com alguma matéria orgânica. Este estrato arbustivo caracteriza-se por ser fraco e heterogéneo (Pinto, 1938).

Para além do amieiro (*Alnus glutinosa*), choupo (*Populus nigra*), salgueiro (*Salix spp.*), e sanguinho-de-água (*Rhamnus frangula*), típicos dos corredores ribeirinhos, existem também outras espécies de árvores introduzidas pelos serviços florestais. Coexistem com o carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), o carvalho-americano (*Quercus rubra*), o taxódio (*Taxodium distichum*), a araucaria (*Araucaria araucana*), o tulipeiro-da-Virgínia (*Liriodendron tulipifera*), a noqueira-brava (*Juglans regia*) e o castanheiro (*Castanea sativa*), estas últimas junto à ribeira do Tremelgo, local onde outrora existiu um viveiro florestal.

Ao nível do estrato arbóreo a MNL é constituída quase exclusivamente por povoamentos de pinheiro bravo (*Pinus pinaster*). Onde não existe a proteção das dunas do cordão frontal, os pinheiros aparecem rastejantes, para oriente as deformações da vegetação desaparecem, passando-se a encontrar pinheiros de alto fuste vertical (Pinto, 1938).



Em 1883 foram feitas plantações de maciços de *Eucalyptus globulus* e *Acacia melanoxylon* nos talhões 247 (Ponte Nova), 267 e 268. Foram também instalados em 1941 no talhão 226 (11,06ha) e em 1950 no talhão 252 (11,11ha), povoamentos de pinheiro manso (*Pinus pinea*).

Fauna

Relativamente à fauna, segundo o PGF, existe na MNL uma riqueza faunística razoável, principalmente devido ao estrato arbustivo rico em alimento, à existência de uma linha de água principal (Ribeiro de São Pedro de Moel) e de vários pontos de água dispersos. Verifica-se existir uma grande variedade dentro das espécies consideradas cinegéticas, anfíbios, aves do grupo das rapinas e aves insectívoras que procuram alimento nos troncos das árvores.

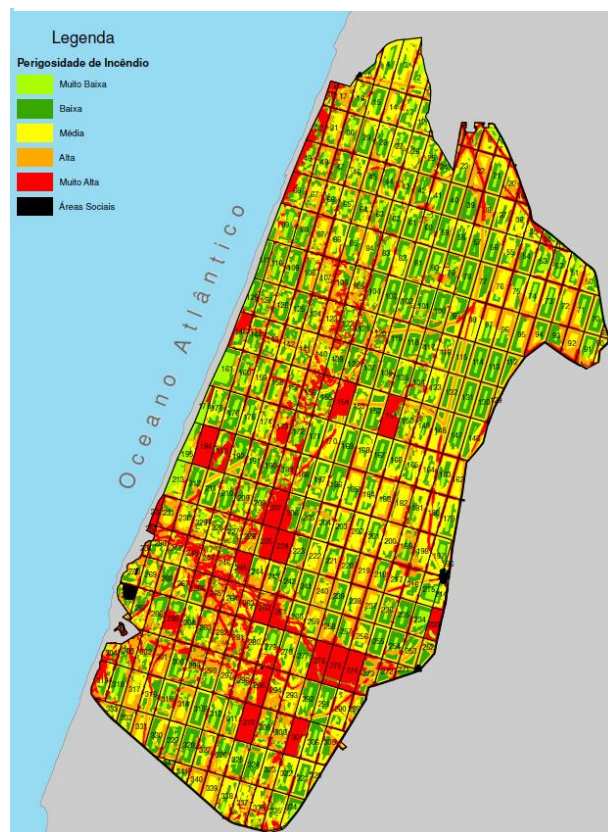
Incêndios Florestais

Da análise da cartografia de perigosidade de incêndio florestal é possível observar que cerca de 50% da MNL possui um grau de perigosidade que vai de baixo (25%; 2792,20 ha) a médio (25%; 2813,81 ha), sendo que 23% da área tem perigosidade alta (2514,84 ha), 18% apresenta uma perigosidade muito alta (1985,10 ha) e apenas 9% (939,33 ha) é que apresenta um grau muito baixo de perigo de incêndio.

O mapa de risco de incêndio florestal entra em linha de conta com a vulnerabilidade e o valor económico associado à ocupação do solo (Verde e Zêzere).

Desta forma, podemos concluir através da análise de risco de incêndio que as zonas com risco muito alto e alto são as mais vulneráveis aos incêndios e cujos danos provocados pelos incêndios causarão mais prejuízos económicos e sociais nos bens da população. Deste modo, são as zonas urbanas as que apresentam maior risco de incêndio.

Figura 32 – Perigosidade de incêndio florestal



FONTE: PGF da Mata Nacional de Leiria



Restrições de Utilidade Pública

A atividade florestal está sujeita a algumas condicionantes legais que limitam o exercício do direito da propriedade, com vista a maximizar a utilidade pública de um determinado bem. Estas condicionantes resultam do reconhecimento da necessidade de salvaguardar o solo de usos indevidos ou limitar o solo a usos adequados. Neste ponto faz-se uma apresentação das restrições de utilidade pública que podem ter maior impacto no planeamento florestal, bem como a legislação que lhe deu origem.

Quadro 13 – Restrições de Utilidade Pública

Identificação	Enquadramento Legal	Área (% ou m2)	Observações
Reserva Ecológica Nacional (REN)	Decreto-Lei n.º166/2008 de 22 de agosto	92%	---
Reserva Agrícola Nacional (RAN)	Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março	0,53%	---
Regime Florestal	Decretos de 24 de dezembro de 1901 e 1903	100%	---
Árvores de interesse público	Decreto-Lei n.º120985, de 7 de março de 1932	---	---
	Decreto-Lei n.º 28468, de 15 de março de 1938	---	---
Antenas de telemóveis	Despacho de 21-12-1998 do Subdiretor Geral do Património; Despacho do Diretor Geral do Património de 2004-01-12	48 m2	Optimus
	Despacho de 27-04-1999 do Subdiretor-geral do Património	50 m2	Optimus
	Despacho de 10-10-1996 do Subdiretor Geral	50 m2	TMN
Zona Desportiva	Portaria de 31 de Maio de 1983, autorizada nos termos do Decreto-Lei n.º97 de 1990 de 13 de março	15000 m2	Campo de Futebol da Praia da Vieira
Vedação do Campo de futebol da Clube União Desportiva Piladense	Despacho do Secretário de Estado das Finanças, de 29 de março de 1979	227,5 m2	Terreno do Aceiro exterior Talhão 112
Parcela de terreno para proteção de furos de captação de água	Despacho do Diretor-Geral do Património do Estado, de 30 de julho de 1987	4637 m2	Talhões n.º295 e 313
Três parcelas para rede de saneamento e reactivas captações	Despacho do Secretário de Estado das Finanças, de 22 de julho de 1979	49800 m2	Talhão 3, Talhão 8, Talhão 16
Condução de água entre os furos e o depósito no Alto dos Picotes e entre S. Pedro de Moel, Linha de Média tensão entre o aceiro Q e o furo HO3	Despacho do Secretário de Estado das Finanças, de 2 de abril de 1982	60700 m2	Talhão 313, 328 e 295



Identificação	Enquadramento Legal	Área (% ou m2)	Observações
Parque de Campismo da Orbitur	Despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 11 de julho de 1961; Despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 25/09/1973.	70000 m2	Talhão 287
Parque de Campismo da INATEL	Despacho de 9 de Julho de 1976, nos termos do Decreto-Lei n.º48059 de 23 de novembro de 1967. Portaria de 04 de dezembro de 1989 de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, nos termos do Decreto de Lei 97/70 de 13-03.	111400 m2	Talhão 288

Fonte: PGF da Mata Nacional de Leiria

Infraestruturas Florestais

Ressaltam-se as infraestruturas florestais que possuem maior potencial turístico e valor cultural, quer seja do ponto de vista histórico e patrimonial, quer seja do ponto de vista do recreio e lazer:

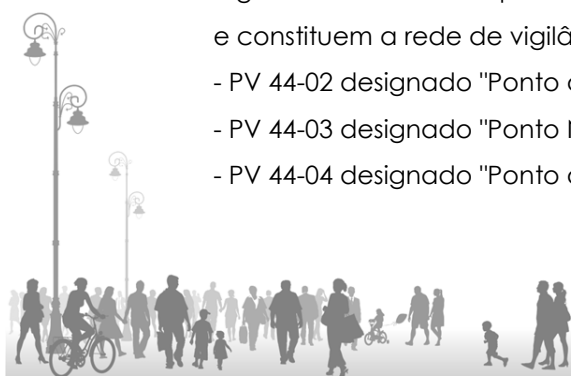
Pedreanes - complexo de edifícios que servem de apoio para as atividades de manutenção e intervenção florestal na MNL, que compreende: serração, oficina, serralharia, várias garagens e armazéns. Está prevista a instalação neste complexo de um núcleo do futuro Museu Nacional da Floresta tendo em conta a importância patrimonial do conjunto e de algumas das instalações.

Parque Florestal do Engenho - integra também vários edifícios históricos associados à gestão florestal, bem como arrumo de ferramentas, instrumentos, etc., e ainda uma sala onde são recebidos, pela AFN, os diversos grupos de estudantes e técnicos florestais que visitam a mata, e onde lhes é feita a apresentação do seu modelo de gestão. A envolvente é constituída por um jardim com inúmeras espécies de árvores e arbustos com elevado valor patrimonial e turístico. Está prevista a instalação do Museu Nacional da Floresta no Parque Florestal do Engenho, estando ali depositadas várias coleções de bens móveis que integrarão o seu acervo.

Dois edifícios em S. Pedro de Moel - antigas casas de guarda recuperadas e reconvertidas em "laboratórios de campo", servindo de apoio à estadia de técnicos e investigadores florestais que nesta mata modelo têm instalado diversas parcelas de experimentação. Destaca-se o edifício localizado nas traseiras da Igreja de São Pedro de Moel, com uma arquitetura muito característica.

Outros imóveis - Estão ainda descritos no PGF outros imóveis, nomeadamente casas da guarda, algumas com elevado potencial patrimonial e turístico e os postos de vigia que datam de 1937 e constituem a rede de vigilância da mesma:

- PV 44-02 designado "Ponto da Crastinha" situado a Norte do talhão 106;
- PV 44-03 designado "Ponto Novo" localizado a Noroeste do talhão 265 (Figura 7);
- PV 44-04 designado "Ponto do Facho", a Sul do talhão 338.



Infraestruturas de Apoio ao Recreio e Turismo

Parques de Merendas

Existem vários parques de merendas dispersos por toda a mata, localizando-se grande parte ao longo da Ribeira de S. Pedro, entre a Fonte da Felícia situada no talhão 261 até ao parque de merendas do Canto do Ribeiro no talhão 251.

Existem ainda parques de merendas no talhão 9 (Parque dos Reformados), T17 (Parque da Praia da Vieira), T36 (Parque da Formosa), T144 (Parque do Olho do Samouco), T179 (Parque da Garcia), T252 (Parque da Portela), T268 (Parque das Árvores), T288 (Parque de S. Pedro de Moel) e T289 (Parque do Tremelgo).

Fontes / Nascentes / Bebedouros

Tremelgo (T289), Garcia (T179), Sardão (T51), Formosa (T36), Olho do Samouco (T144), Morangos (T144) bem como as que se encontram ao longo da Ribeira de S. Pedro (Arrife 20, Ponte Nova, Amieiros, Felícia, entre outras).

Zonas Desportivas

Foi instalado um campo para a prática de desportos numa parcela de terreno com a área de 4050 m², cedida ao Grupo Desportivo dos Bombeiros Voluntários Vieirenses, situada entre os talhões 1 e 2 da MNL. Atualmente o campo não se encontra a desempenhar a função para a qual foi criado, tendo novamente revertido a sua gestão para a Unidade de Gestão Florestal da AFN.

Foi cedida a título definitivo em 1990 uma parcela de terreno com uma área de 1,5ha à CMMG para criação de uma zona desportiva no lugar da Praia da Vieira de Leiria (Talhão 17 e 18).

Trilhos/Percursos da Natureza

Duas ciclovias dentro dos limites da mata, na estrada que liga Marinha Grande a S. Pedro de Moel e na Estrada Atlântica.

Foram implementados pela Câmara Municipal da Marinha Grande, em parceria com a AFN três trilhos pedestres no interior da mata:

- Trilho do antigo comboio-de-lata;
- Trilho da orla Costeira às Pedras Negras;
- Trilho da orla costeira ao Ribeiro de São Pedro.

No entanto, apenas o Trilho da orla Costeira às Pedras Negras e o Trilho da orla costeira ao Ribeiro de São Pedro, se encontram operacionais. Refere-se ainda a existência de um percurso homologado pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal (FCMP), o PR1 MGR – Percurso da Praia da Vieira, que consiste num percurso de pequena rota, circular, com 11 km de extensão.



Eixos estratégicos

O PGF da MNL rege-se, à semelhança do PMDFCI, pelos principais eixos estratégicos definidos pelo Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), sendo de ressaltar os seguintes:

1.º Eixo Estratégico: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;

Neste eixo a definição de sistemas de gestão de combustível, o ordenamento e o planeamento permitem tornar os espaços florestais mais resilientes à ação do fogo promovendo também a estabilização do uso do solo.

A existência de planos de ordenamento na MNL, desde 1900, tem contribuído para atingir satisfatoriamente este objetivo nesta área.

2.º Eixo Estratégico: Redução da incidência dos incêndios;

Educar a sociedade a reconhecer a floresta como património coletivo, com valor económico, social, ambiental e como legado das gerações futuras, são os principais objetivos deste eixo, pretendendo assim eliminar comportamentos de risco.

São diversas as iniciativas realizadas nesta mata com o objetivo de sensibilizar os vários espectros populacionais, desde atividades lúdicas, desportivas ou mesmo de ocupação dos jovens no período de férias.

3.º Eixo Estratégico: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;

Garantir a deteção e extinção rápida dos incêndios, antes que as suas proporções se agravem, é uma das prioridades deste eixo, pelo que na MNL a vigilância fixa e móvel assumem a máxima importância nas épocas de maior risco de incêndio.

4.º Eixo Estratégico: Recuperação e reabilitação dos ecossistemas;

Avaliar e mitigar os impactos provocados pelos incêndios, bem como implementar estratégias para recuperar as áreas ardidas, são os principais aspetos deste eixo.

Definição dos objetivos da exploração

Os principais objetivos estratégicos em termos da gestão da MNL são:

- Promover uma gestão sustentável dos recursos florestais e silvestres;
- Produção de material lenhoso de excecional qualidade e dimensão;
- Aproximação à Normalização da mata;
- Melhoramento ecológico e paisagístico;
- Proteção das agressões de agentes bióticos e abióticos;
- Aumento da biodiversidade;
- Controlo de espécies invasoras;
- Alteração do termo de explorabilidade para os 70 anos;
- Simplificação parcelar.

